UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.764 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado,
25 de Janeiro de 2020



Geração de empregos no Paraná cresce e é a melhor desde 2013

Números do CAGED divulgados ontem mostram que o Paraná é um dos quatro estados que mais geraram empregos no ano que passou. Foram abertas mais de 50 mil vagas de trabalho. Esse é o melhor índice dos últimos seis anos e representa crescimento de 24,28% em relação a 2018, que teve 41.391 novos empregos. O setor de serviços foi o que mais contratou. **Página A5**

ALERTA

Paraná adota a prevenção contra o coronavírus

A Secretaria da Saúde do Paraná divulgou Nota Informativa nesta sexta-feira (24) com recomendações para a prevenção e controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil não tem casos confirmados da infecção, mas a orientação para que os estados adotem ações preventivas.

Página A3



EM UMUARAMA

Governador Ratinho JR libera recursos hoje para asfalto

O governador Carlos Massa Ratinho Junior será recepcionado neste sábado às 13h30 na Prefeitura de Umuarama para a homologação da ordem de serviços de pavimentação de ruas e avenidas no valor de R$ 15,2 milhões, por meio do Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM). Antes, o governador libera recursos na cidade de Cianorte. E no início da noite participa de evento na igreja Assembleia de Deus.

ASSALTOS

Operação prende 4 suspeitos em Cidade Gaúcha

Página A5

MAIOR DO PAÍS

Novo salário mínimo do Estado entra em vigor

Página A5



REPRESA É INTERDITADA EM MARIA HELENA - A Defesa Civil de Maria Helena interditou, para banhos, ontem a represa conhecida como "Busão Queimado" em Maria Helena. Motivo são as recentes mortes por afogamento na represa que tem sete metros de profundidade. Na foto, o prefeito Dr. Elias e outras autoridades no evento de ontem. **Página A5**



CONTINUA DESAPARECIDO - O desaparecimento do aposentado Manoel Cassemiro da Cruz entra hoje no quinto dia. As buscas se concentram na região do Parque D. Bosco em Umuarama, mas não foram produtivas ontem. **Página A6**

NACIONAL

Jair Bolsonaro descarta recriação do Ministério da Segurança Pública

O presidente Jair Bolsonaro descartou a possibilidade de recriação do Ministério da Segurança Pública. "O Brasil está indo muito bem. Segurança pública, os números demonstram que estamos no caminho certo e a minha máxima é 'em time que está ganhando não se mexe'. Lógico que está descartado", disse.

"A chance no momento é zero, não sei amanhã. Mas não há essa intenção de dividir", completou, em entrevista a jornalistas na sua chegada à Nova Delhi, na Índia, onde é convidado especial para as celebrações do Dia da República, no próximo domingo (26).

Ao assumir o governo, no ano passado, Bolsonaro decidiu fundir os ministérios da Segurança Pública e o da Justiça, resultando na pasta que vem sendo comandada desde então pelo ex-juiz Sergio Moro. Na quarta-feira (22), entretanto, integrantes do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Consesp) se reuniram com o presidente, em Brasília, e pediram a recriação do ministério exclusivo para o setor.

"Desde a transição já não queriam a fusão. Há interesse de parte de setores da política. Nós simplesmente aceitamos, recolhemos as sugestões educadamente, dissemos que vamos estudá-las e os ministérios continuam sem problema", disse Bolsonaro.



• Presidente Bolsonaro durante chegada ontem a Nova Delhi

"Os secretários, alguns, não são todos, estão querendo a divisão, alguns podem estar bem-intencionados, outros podem quer apenas enfraquecer o governo. Não existe qualquer atrito entre eu e o Moro, eu e o [ministro da Economia, Paulo] Guedes, eu e qualquer outro ministro", destacou.

Além de pedirem a recriação da pasta especializada, os secretários estaduais solicitaram a ampliação das verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública, a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de equipamentos de segurança e a determinação nos contratos de concessão, para que operadoras de telefonia façam o bloqueio de sinal de celular em áreas de segurança, como presídios. Na ocasião, Bolsonaro disse que iria avaliar os pedidos "o mais rápido possível".

Visita de Estado

Além das celebrações pelo Dia da República na Índia, a agenda do presidente brasileiro inclui reuniões com o presidente indiano, Ram Nath Kovind, e o primeiro-ministro e chefe de governo do país, Narendra Modi, para assinatura de acordos entre os dois países. Devem ser assinados pelo menos dez acordos bilaterais, em áreas como segurança cibernética, bioenergia e saúde.

Bolsonaro também participa de café da manhã com empresários indianos para apresentar oportunidades de negócios no Brasil, com foco em investimentos no setor de infraestrutura e visita a cidade de Agra, que abriga o famoso mausoléu Taj Mahal, um dos principais monumentos da Índia.

MPF pede que Funai revogue reanálise de demarcações de terras indígenas

São Paulo, (AE) - O Ministério Público Federal recomendou ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marcelo Augusto Xavier, que revogue determinações de reanálise técnica de processos demarcatórios relativos às terras indígenas Djaikoaty, Ka'aguay Mirim, Peguaoty e Tapy'i/Rio Branquinho, localizadas na região do Vale do Ribeira, interior de São Paulo

Segundo a Procuradoria, os processos administrativos de demarcação de terras indígenas naquela área já haviam sido instruídos do ponto de vista técnico e jurídico, e foram encaminhados para a Presidência da Funai para que apenas fosse feita a remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que expediria a portaria declaratória. No entanto, em dezembro o presidente da Fundação determinou que os processos fossem reanalisados.

Segundo o procurador Yuri Corrêa da Cruz, autor da recomendação, a reanálise "foi ordenada sem qualquer justificativa, em violação ao dever de motivação dos atos administrativos". Ele ressalta que a legislação "não dá espaço para qualquer retrocesso no caminhar de etapas preclusivas sob atribuição da FUNAI".

O procurador ainda afirma que "a falta de norma autorizadora de tal 'reanálise', somada à sua absoluta falta de motivação, torna tal providência ilegal".

Cruz ainda diz que "os processos demarcatórios pertinentes às Terras Indígena Djaikoaty, Ka'aguy Mirim, Peguaoty e Tapy'i/Rio Branquinho já foram devidamente instruídos, tanto técnica quanto juridicamente, após anos e com razoável dispêndio de recursos públicos (tanto financeiros quanto humanos), e que, nesse contexto, uma determinação de 'reanálise' afronta também o princípio da eficiência". O procurador fez, assim, a recomendação de que a reanálise seja revogada e, no prazo de 15 dias, os processos sejam encaminhados ao Ministério da Justiça.

Noronha suspende ação contra Temer por lavagem em reforma na casa da filha

São Paulo, (AE) - O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, determinou a suspensão da ação penal contra o ex-presidente Michel Temer (MDB) por suposta lavagem de dinheiro na reforma da casa de sua filha, Maristela, que teria sido bancada por João Baptista Lima Filho, o coronel Lima, e sua mulher Maria Rita Fratezi. A decisão acolhe pedido de habeas corpus da defesa do ex-presidente, e prevê que a ação seja paralisada até que a Quinta Turma do STJ analise a possibilidade de reunião desse processo com outro, que tramita na justiça federal de Brasília.

Inicialmente, a 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo chegou a decidir enviar o caso a Brasília, por conexão com a denúncia que o emedebista responde pelo Quadrilhão do MDB. Em novembro de 2019, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região manteve em São Paulo o processo. A decisão atendeu recurso da força-tarefa da Lava Jato contra o despacho da Justiça Federal.

Segundo o STJ, ao decidir pela suspensão, o presidente do tribunal, ministro João Otávio de Noronha, constatou que, caso o curso da ação por lavagem de dinheiro seja mantido na justiça federal paulista, os prejuízos para a defesa do réu "poderão ser graves e irreversíveis".

O presidente do STJ afirma que a lavagem de dinheiro é crime autônomo. "Contudo, na forma do artigo 2º da Lei n. 9.613/1998 - que trata do tema -, deve haver indicação na denúncia, ainda que de forma indiciária, da infração penal antecedente, 'cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento', ou seja, é intuitivo que haja tramitação conjunta, no mesmo juízo, dos processos", destacou Noronha.

Segundo a Procuradoria da República, a reforma custou R$ 1,6 milhão. Os valores usados na obras, informa a denúncia, é fruto de pagamento de propinas e desvios nas obras da usina nuclear de Angra 3, no Rio - já alvo de duas acusações formais contra Temer pela Lava Jato do Rio.

Para a Lava Jato São Paulo, "não há dúvidas de que a Argeplan era uma empresa dedicada a administrar os recursos ilícitos obtidos por Michel Temer, seja operando esquemas de lavagem, seja servindo como local de entregas de propina em dinheiro vivo para o ex-presidente". A Argeplan tem como um dos controladores o coronel Lima.

Coluna Ilustradas

Dólar vai a R$ 4,18 e tem quarta semana seguida de alta; Bolsa cai 0,96%

São Paulo, (Agência Estado) - O dólar acumulou valorização de 0,48% esta semana, marcando a quarta consecutiva de alta. Nesta sexta-feira, 24, influenciado pelos temores de disseminação do coronavírus, o dólar se fortaleceu no mercado internacional, ante divisas fortes e emergentes, e aqui não foi diferente. A moeda chegou a superar nesta tarde os R$ 4,19 quando um senador americano falou da possibilidade da confirmação de um terceiro caso da doença nos Estados Unidos. Além disso, dois casos foram reportados na França. No final da sessão, o dólar comercial terminou em alta de 0,43%, a R$ 4,1845. No mercado futuro, o contrato para fevereiro subiu 0,26%, a R$ 4,1840. O dólar fechou a sexta-feira acumulando valorização no ano de 4,30%, mantendo o real com o pior desempenho ante a moeda americana em uma cesta de 34 moedas. Preocupações com o ritmo de crescimento da economia brasileira e, nos últimos dias, o temor de disseminação do coronavírus vêm pressionando a moeda, levando os investidores a buscarem proteção no dólar.

Abitrigo prevê alta de até 15% no preço da farinha

A Associação Brasileira da Indústria do Trigo (Abitrigo) projeta alta de até 15% no preço da farinha nas "próximas semanas". O ajuste, segundo a associação, se deve ao incremento de 25% nas cotações do trigo nos últimos 60 dias. A Abitrigo disse ao Broadcast Agro (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) que o repasse fica a critério de cada empresa ou região. No Brasil, a produção do cereal está concentrada na Região Sul e o volume ofertado equivale a 50% das necessidades da indústria. Os outros 50% são importados. O incremento nos preços do trigo comprado pela indústria local deve-se, de acordo com a entidade, à conjuntura de valorização global do cereal em virtude da perspectiva de aperto na oferta mundial. A Abitrigo diz que moinhos locais ficam vulneráveis às oscilações internacionais das cotações. "Este período turbulento se estenderá, no mínimo, até a entrada da próxima safra (nacional), em meados de setembro, se tudo correr bem", disse a Abitrigo em nota. Na safra atual países produtores registraram perdas na produção ou dificuldades no escoamento da colheita. Somado ao ambiente de oferta restrita, importadores asiáticos vêm demandando maiores volumes da commodity. "(Estes) são alguns dos fatores que estão provocando alta nos preços de trigo em nível mundial", explica a entidade.

A Argentina, principal fornecedora de trigo para o Brasil, já comercializou 75% da safra colhida, de 18,5 milhões de toneladas, restando volume pouco expressivo para exportação.

Em 1º ano, Bolsonaro gera mais vagas que Temer, mas fica atrás de Lula e Dilma

Na saída da maior recessão da história do País, o presidente da República, Jair Bolsonaro, gerou menos empregos formais em seu primeiro ano de governo que seus antecessores petistas, que iniciaram seus mandatos em ciclos econômicos mais favoráveis. Com a economia ganhando tração a partir do segundo semestre do ano passado, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) registrou saldo positivo de 644.079 vagas com carteira assinada em 2019, o melhor resultado desde 2013. Em seu primeiro ano de governo, em 2003, o ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) obteve um resultado um pouco melhor no Caged, com a abertura líquida de 825.133 postos de trabalho. O resultado, porém, representou uma queda em relação aos 975.200 empregos criados em 2002, último ano do governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). No primeiro ano do segundo mandato de Lula, em 2007, a geração de empregos formais chegou, por sua vez, a 1,893 milhão, crescendo sobre o saldo positivo de 1,485 milhão do ano anterior. O governo da ex-presidente da República Dilma Rousseff (PT) marcou o início da trajetória de queda no ritmo de criação de vagas, ainda que tenha se iniciado com números ainda robustos no mercado de trabalho.



Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

COMBATE

Agentes de saúde e endemias conhecem estratégia do Bairro Saudável para este ano

Umuarama - Agentes comunitários de saúde e de combate a endemias foram reunidos na tarde de ontem no anfiteatro da Prefeitura, para orientações sobre a estratégia de ação do Programa Bairro Saudável 2020, que será iniciado na próxima segunda-feira com visitas domiciliares e coleta de resíduos no Conjunto Habitacional Sonho Meu, lotes urbanizados e Império do Sol. O prefeito Celso Pozzobom abriu a reunião destacando as parcerias, a união e o envolvimento da sociedade, necessários para o sucesso do programa que tem a finalidade de eliminar criadouros e evitar a proliferação do mosquito da dengue.

A Vigilância em Saúde Ambiental atualizou o número de casos da doença, que no atual ano epidemiológico (iniciado no final de julho/2019) já soma 142 confirmações e ainda há 60 casos suspeitos em investigação (exames). "Graças ao Bairro Saudável e ao envolvimento de todos, estamos contendo o avanço da dengue – em comparação a outras cidades do Estado –, mas não podemos relaxar. É preciso convencer a população a cuidar do seu quintal e eliminar os criadouros, porque se houver proliferação temos risco de nova epidemia", alertou o prefeito Celso Pozzobom.



O Bairro Saudável auxilia a população a eliminar móveis velhos, utensílios domésticos sem utilidade, baldes, tonéis, vasos, eletro-eletrônicos, brinquedos e outros materiais

ORIENTAÇÃO

O Bairro Saudável auxilia a população a eliminar móveis velhos, utensílios domésticos sem utilidade, baldes, tonéis, vasos, eletro-eletrônicos, brinquedos e outros materiais que podem acumular água e favorecer a reprodução do mosquito Aedes aegypti – transmissor da dengue, zica vírus, febre chikungunya e febre amarela. Também orienta a população a manter os cuidados com o quintal, limpando calhas, pratinhos de plantas e até a água dos bebedouros de animais.

Neste ano, a equipe do Meio Ambiente fará a coleta do lixo eletrônico nas escolas municipais dos bairros atendidos pelo programa, durante o cronograma de coleta – que será informado por carro de som, mídias digitais e pela imprensa. A primeira coleta ocorrera na Escola Cândido Portinari, no Sonho Meu. Os pneus velhos não serão recolhidos. A orientação à população é que eles sejam levados até o aterro sanitário municipal, onde haverá um espaço para armazenamento temporário, depois serão recolhidos por uma empresa parceria do município para a destinação final.

DENÚNCIA

Outra novidade neste ano é a possibilidade de denúncias pelo WhatsApp diretamente à fiscalização de postura do município – o número é (44) 98457-1249 – para o caso de lixo acumulado em quintais de vizinhos, mato alto e criadouros em terrenos baldios. Pilhas usadas devem ser entregues nos "papa-pilhas" das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de cada bairro e também na Prefeitura.

Os agentes também conheceram o teatro que a equipe de Educação em Saúde vai levar neste ano às escolas municipais, empresas e entidades que solicitarem apresentações à Vigilância em Saúde. O médico Celso José Gomes lembrou a epidemia registrada em 2007, quando Umuarama teve 2.400 casos confirmados de dengue e a possibilidade de até ¼ da população ter sido infectada, embora muitos não tenham apresentado sintomas.

"Neste ano a dengue chegou forte e ainda em janeiro já temos 142 casos. Naquele ano os casos só apareceram no final de março e início de abril. Agora começou mais cedo", alertou.

Reforço

O médico reforçou a importância do combate ao mosquito porque ele também transmite o zica vírus, uma doença que pode afetar gerações futuras com a microcefalia (já são milhares de casos em todo o país) e a febre amarela, "com casos confirmados cada vez mais perto de Umuarama", e apresentou os principais sintomas da dengue, os tipos da doença e seu impacto na saúde pública.

Sede da Umutrans recebe obras de reforma e ampliação

Umuarama - A sede da Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) está passando por obras. A estrutura está recebendo mais 133 metros quadrados de área construída em alvenaria e 110 metros de cobertura metálica aberta, totalizando 244 metros de ampliação e reformas na fachada e áreas internas. O serviço foi iniciado no final de 2019 e a previsão de entrega é abril de 2020, com o investimento de R$ 395,5 mil em recursos próprios.

O objetivo é melhorar a recepção e o conforto aos usuários, bem como dar melhores condições de trabalho aos funcionários. A obra inclui novas salas de administração, alojamento para os futuros agentes de trânsito, refeitório e nova fachada, integrando as modificações arquitetônicas. No período de obras o atendimento ao público continua normal, porém com acesso pela entrada de veículos – ao lado da Escolinha Municipal de Trânsito.



O serviço foi iniciado no final de 2019 e a previsão de entrega é abril de 2020, com o investimento de R$ 395,5 mil em recursos próprios

No ano passado, a Umutrans investiu R$ 2,7 milhões em equipamentos e serviços para melhorar as condições de tráfego e a segurança das ruas e avenidas da cidade. Hoje a área urbana conta com conjuntos semafóricos em funcionamento em 36 pontos, outros 17 locais monitorados por "Anjinhos" para educação dos motoristas – além de uma unidade móvel para blitze educativas – e 10 cruzamentos com fiscalização eletrônica de avanço de sinal e parada sobre a faixa de pedestres, instalados entre maio e agosto.

Com isso, o fluxo de condutores na unidade tem aumentando consideravelmente, em busca de informações sobre autuações e outros esclarecimentos. "As obras vão deixar a área mais confortável, com espaço maior na recepção para acomodação e atendimento. O objetivo é atender melhor ao cidadão que busca nossos serviços", disse o secretário municipal de Defesa Social, Vicente Afonso Gasparini.

Mais de 1,5 milhão de estudantes já se inscreveram no Sisu

Em balanço divulgado na manhã de ontem pelo Ministério da Educação (MEC), 1.561.692 estudantes fizeram 2.990.812 inscrições no Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Os candidatos têm até o domingo (26) para concorrer às vagas do programa, e cada participante pode optar por até dois cursos.

O Sisu é a principal forma de acessar o ensino superior público com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vai distribuir no primeiro semestre do ano 237.128 vagas em 128 instituições de todo o país. A inscrição é gratuita e deve ser feita na página do programa na internet.

O sistema seleciona os mais bem classificados em cada curso, e, caso o desempenho do candidato permita o ingresso nos dois cursos, prevalecerá a primeira opção, com apenas uma chamada para matrícula.

Inicialmente, a data final de inscrições seria nesta sexta-feira (24), mas, em decorrência das inconsistências na correção das provas do Enem, o Ministério da Educação decidiu prorrogar até domingo (26), para evitar prejuízos.

Os resultados das inscrições serão divulgados no dia 28 de janeiro.

A partir do resultado, a matrícula ou o registro acadêmico nas instituições participantes devem ser feitos até o dia 4 de fevereiro. O lançamento da ocupação nas vagas pelas instituições participantes será até 7 de fevereiro, e a manifestação de interesse para constar na lista de espera é até as 23h59 de 4 de fevereiro.

Mesmo sem casos no Brasil, Paraná adota prevenção e está em alerta para o coronavírus

A Secretaria da Saúde do Paraná divulgou Nota Informativa nesta sexta-feira (24) com recomendações para a prevenção e controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil não tem casos confirmados da infecção, mas a orientação para que os estados adotem ações preventivas.

"O Governo do Estado do Paraná adota esta medida preventiva, com a publicação desta Nota Informativa, considerando orientação e publicações já emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde para a disseminação das informações sobre o novo vírus. Nosso intuito é de informar e orientar os profissionais de saúde e a população. Neste momento é fundamental a informação; não é momento de pânico, mas sim de prevenção. Mas reafirmamos que não existem casos no Brasil e tampouco no Paraná", afirma o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A Nota Informativa da Sesa destaca que é "prudente se adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas como: evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas; higiene das mãos com frequência, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente; evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações; pessoas com sintomas de infecção respiratória aguda devem praticar etiqueta respiratória de cobrir o nariz e a boca quando for espirrar ou tossir".

Novo Coronavírus

A infecção pelo vírus apresenta centenas casos confirmados globalmente, principalmente em cidades da China, inclusive com óbitos. Os registros de casos começaram em dezembro de 2019 e hoje as notificações já atingem outros países, como Coréia do Sul, Tailândia, Japão e Estados Unidos.

Transmissão

– Em humanos, o novo coronavírus pode ser transmitido pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirros em curta distância, sendo também transmitido por objetos contaminados. O vírus pode se disseminar no ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

O período de incubação do vírus é de cerca de 2 a 7 dias, podendo chegar a 14 dias.

Sintomas

–Casos mais leves podem parecer com gripe ou resfriado comum, com tosse, febre e dificuldade para respirar. Já casos mais graves podem evoluir para pneumonia ou síndrome respiratória aguda grave.

Agricultura proíbe uso de antimicrobianos em ração para animais

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) decidiu tomar medidas para prevenir e controlar a resistência aos antimicrobianos, uma classe de fármacos muito usados em hospitais e receitados por médicos para tratamento em casa. O uso excessivo de antimicrobianos está associado ao surgimento de bactérias resistentes, causadoras de doenças mais difíceis de tratar.

O uso racional desses fármacos está entre as metas definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o século 21. Por isso, o Mapa proibiu a importação, a fabricação e a comercialização dos antimicrobianos tilosina, lincomicina e tiamulina em aditivos melhoradores de desempenho de animais sadios.

Esses aditivos são produtos registrados pelo Mapa, adicionados intencionalmente à ração, com a finalidade de melhorar o desempenho dos animais sadios. A partir de agora, com a medida, ficam cancelados os registros desses aditivos destinados à alimentação animal. Essas substâncias, no entanto, continuarão autorizadas para uso veterinário, no tratamento de animais doentes.

Os estabelecimentos importadores ou fabricantes detentores deverão recolher os estoques remanescentes no comércio no prazo de 90 dias, contado a partir de quinta-feira (23). Essas empresas devem ainda informar o Mapa sobre o último lote fabricado, por meio do e-mail cpv.dsa@agricultura.gov.br. Segundo o ministério, as empresas que desejarem poderão reprocessar para fins de exportação o produto ainda existente em estoque ou aquele que venha a ser recolhido.



Papo rápido

- Bolsonaro está querendo tirar a Segurança do ministério de Moro...
- Se fizer isso, deixará de ser o 'mito' para se transformar no 'minto'.

Metafísico

Se Sérgio Moro sair do governo, ou o governo sair com Sérgio Moro, acaba o movimento, é isso?

Belarmino

O convidado de Raul Lopes para a entrevista deste sábado no Programa Saga de Pioneiros é Belarmino Ramos dos Prazeres, talentoso artista plástico umuaramense com obras espalhadas pelo mundo todo.

Belarmino é especialista em obras sacras.

O programa vai ao ar às 9:00 horas, na Inconfidência – AM/FM.

O Insulto Diário

O STF continua a mesma casa da mãe joana do habeas corpus de Lula.

Agora quanto ao juiz das garantias os ministros começam a puxar o tapete uns dos outros lá dentro e escrachar-se aqui fora.

- Rogério Distéfano.

Escrito apenas ontem...

Não há nenhum pensamento importante que a burrice não saiba usar, ela é móvel para todos os lados e pode vestir todos os trajes da verdade.

- Robert Musil.

Ele disse:

"Nova ponte entre Brasil e Paraguai começa a tomar corpo em Foz do Iguaçu. Compromisso do presidente Jair Bolsonaro sendo cumprido graças ao esforço conjunto entre o governo federal, através do DNIT, Usina de Itaipu e Governo do Paraná. Infra garantindo mais integração e desenvolvimento".

De Tarcísio Gomes, ministro da Infraestrutura, destacando o ineditismo de uma obra federal estar rigorosamente dentro do cronograma.



CIEE está em novo endereço em Umuarama

O Centro de Integração Empresa Escola do Paraná, CIEE/PR, unidade de Umuarama está atendendo em novo endereço, um espaço mais amplo e moderno com uma infraestrutura de 430 metros quadrados, localizado Avenida São Pedro, 4698, próximo ao Estádio Municipal e a feira do produtor das quartas-feiras.

O novo espaço é mais amplo e moderno, com uma infraestrutura de 430 metros quadrados consegue atender a demanda do estágio e da aprendizagem que tem crescido no último ano. Alunos interessados podem procurar a entidade de segunda a sexta-feira das 08:30 as 12 e das 13:30 as 17:30.

Retroativo

Tem consumidor 'pegando ar' por causa da cobrança retroativa da Sanepar.

Nada demais, a não ser a tungada; trata-se de aumento na tarifa cobrado com atraso, aliás, a cobrança foi dividida em seis vezes, portanto, vai até abril.

A Sanepar tinha sido autorizada a dar reajuste de 12,12%, que caiu para 8,37% por ordem do Tribunal de Contas.

Como a decisão do TC foi derrubada em outubro e a diferença de 3,76% passou a ser cobrada de forma retroativa.



Niver

Meu amigo, e confrade, Wanderley Bellini faz aniversário hoje, dia 25 de janeiro.

São 70 anos de vida, radialista há 54 anos, 38 anos casado com a Beth, umuaramense desde os bons tempos das ruas empoeiradas, uma história muito rica de bons acontecimentos.

Só posso desejar ao parceiro longa vida, pelo menos mais 70.

E que o seu Flamengo só perca para o meu Santos.

Parabéns, saúde e paz!

Policromático

Se a vida é um buraco, a PR-323 está cheia de vida...

Rodriguiana

Como Nelson Rodrigues faz falta neste torrão de gente cada vez mais gente aloprada:

- A única coisa que me mantém de pé é a certeza da alma imortal.

Eu me recuso a reduzir o ser humano à melancolia do cachorro atropelado.

Que pulhas seríamos se morrêssemos com a morte.

- Sem alma não se chupa nem um chica-bom.

Justiça manda pagar pensão mensal de R$ 100 mil à viúva de Gugu Liberato

São Paulo, (AE) - A Justiça de São Paulo acolheu pedido de pensão à viúva do apresentador de TV Gugu Liberato, Rose Miriam di Matteo e fixou alimentos provisórios em seu favor, a serem pagos pelo espólio, no valor de R$ 100 mil por mês.

A decisão foi tomada pelo juiz da 9.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital.

Gugu morreu no dia 22 de novembro do ano passado, vítima de um acidente doméstico, ao cair de uma altura de cerca de quatro metros na residência onde morava em Orlando, nos Estados Unidos. Ele caiu quando fazia um reparo no ar condicionado da casa. Deixou Rose e três filhos - João Augusto, de 18 anos, e as gêmeas Marina e Sophia, de 15.

Na decisão o juiz ressalta que o valor é equivalente ao que Gugu destinou para sustento da mãe dele, Maria do Céu. "Bem satisfaz, ao menos para este momento, a equação possibilidades do alimentante (espólio) e necessidades da alimentada", anotou o magistrado.

O pedido foi feito pelos advogados Nelson Wilians e João Vinícius Manssur, que representam Rose di Matteo.

"A decisão foi sensível ao momento que passa Rose Miriam di Matteo. Após a morte de Gugu, que era o mantenedor dela e dos filhos, ela ficou sem recursos até para manter as despesas de casa", afirma o advogado Nelson Wilians, em nota.













IAÇÃO

Defesa Civil de Maria Helena interdita represa do Busão Queimado

Umuarama - A Defesa Civil do Município de Maria Helena, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), lançou edital interditando para banho, passeios de jet-ski e área de lazer a represa conhecida como Busão Queimado em Maria Helena. Nos últimos 12 anos, 14 pessoas morreram na lagoa, segundo o diretor da Defesa Civil de Maria Helena Arlindo Vieira dos Santos.

Após mortes ocorridas no último dia 6, quando dois irmãos e um tio acabaram se afogando, o local passou por vistorias e perante os riscos e problemas a represa foi diagnosticada como lugar impróprio para banhos e área de lazer. Um dos problemas passariam pelo assoreamento que tomou conta da metade da represa, sendo que a outra metade ficou com profundidade de 7 metros.

Conforme o diretor da Defesa Civil de Maria Helena, Arlindo Vieira: "considerando a falta de estrutura, segurança e a fragilidade que se encontra a represa do Busão Queimado e objetivando a segurança, a integridade física dos frequentadores, diante dos riscos iminentes de outras pessoas morrerem afogadas, na preservação da vida que é o bem maior de cada pessoa interditamos a represa", disse.

Ainda segundo o Vieira, o termo de liberação da represa interditada, somente será emitido, após a solução dos problemas e riscos analisados e comprovados com estudos feitos por técnicos da Defesa Civil do 18º CORPDEC, profissionais de engenharias, Ministério Público do meio ambiente e demais órgãos que observam os princípios básicos de segurança.



A Defesa Civil do Município de Maria Helena lançou edital interditando a represa conhecida como Busão Queimado

Conforme o prefeito Eleias Bezerra de Araujo, a administração já havia buscado levantar soluções para os problemas do local, porém por se tratar de uma área particular e das dificuldades econômicas do município não houve atuação na represa. "Notificamos a Sanepar sobre a situação de assoreamento do local, pois a areia vem da região da captação de água de Umuarama, como também, buscamos apoio junto a outros órgãos ambientais e até da Itaipu, mas nada foi resolvido", ressaltou o prefeito.

Participaram da assinatura da interdição da represa secretários municipais, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, vereadores e a presidente da Câmara Municipal de Maria Helena, Géssica Kauane Zampronio.

FISCALIZAÇÃO

Placas já foram colocadas na represa informando que é proibido o banho no local e novas placas serão fixadas ressaltando da interdição. O diretor da Defesa Civil, Arlindo Vieira, salientou que além do banho, a realização de piqueniques também é proibido e que desde sábado (18) fiscalizações começam a serem feitas pela Defesa Civil, com apoio da Polícia Militar a fim de coibir que populares frequentem o local.



Placas já foram colocadas na represa informando que é proibido o banho no local e novas placas serão fixadas ressaltando da interdição

Saldo de empregos cresce 24,2% no Paraná e é o melhor desde 2013

O Paraná encerrou 2019 como um dos quatro Estados que mais geraram emprego no País, com saldo de 51.441 vagas abertas, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados nesta sexta-feira (24).

Esse é o melhor índice dos últimos seis anos e representa crescimento de 24,28% em relação a 2018, que teve 41.391 novos empregos. O Paraná também fechou o ano com o quarto maior estoque de carteiras assinadas do País, com 2.655.253 de pessoas empregadas.

Os segmentos que mais contrataram no Estado foram o setor de serviços (saldo de 32.311 novas vagas), comércio (13.610), construção civil (6.036) e indústria (1.462). Entre os subsetores, os que mais se destacaram foram o comércio e administração de imóveis (19.340), serviços de alojamento, alimentação e manutenção (5.120) e serviços médicos, odontológicos e veterinários (4.074). Na indústria, os destaques foram para a metal-mecânica, metalurgia e alimentícia.

Segundo o governador Carlos Massa Ratinho Junior, os números consolidam o Paraná como um dos Estados que mais ajudaram a puxar a recuperação da economia brasileira. "Estamos entre os maiores empregadores do País e os índices nacionais de produção industrial e exportação também projetam o Paraná como protagonista. Mas o mais importante é o crescimento orgânico em diversas áreas", apontou o governador.

De acordo com Ratinho Junior, 2020 deve ser um ano ainda melhor em função da consolidação de programas de estímulos do Governo do Estado em diversas áreas e da abertura de novos empregos com os R$ 23 bilhões de investimentos prospectados no ano passado. "É fruto de muita dedicação de todas as áreas do Governo e do setor produtivo paranaense, que é muito integrado e inovador", complementou.

"Neste último ano implementamos uma nova forma de gestão, eficiente, inovadora e mais próxima da iniciativa privada, e tivemos um bom crescimento na geração de empregos. Desde 2013 o Paraná não criava tantos postos de trabalho. E essa retomada do emprego certamente vai gerar um ciclo de bons resultados nos próximos anos", acrescentou o secretário da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná, Ney Leprevost.



O Paraná é o Estado do Sul com maior número de trabalhadores com carteiras assinadas até 31 de dezembro de 2019.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Em 2019, o Paraná também registrou crescimento da atividade econômica, na ordem de 2,45% (índice dos últimos 12 meses calculado pelo Banco Central), e o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1% no terceiro trimestre em relação ao mesmo período de 2018, índice alavancado pela recuperação do setor agrícola.

Suelen Glinski, economista do Departamento do Trabalho da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), destaca que o saldo de empregos do Paraná confirma uma trajetória de recuperação da economia. "O Paraná criou empregos independente de sazonalidades. Essa trajetória regular e com destaque nos índices nacionais mostra que os investimentos projetados para diversos setores tendem a manter essa curva ascendente nos próximos anos", afirmou.

Maior do país, novo salário mínimo estadual entra em vigor



O governador Ratinho assinou o documento nesta reunião em Curitiba

O salário mínimo regional para 2020 entrou em vigor nesta sexta-feira (24), com data retroativa para 1º de janeiro. O decreto que oficializa os novos valores foi assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e pelo secretário da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Ney Leprevost, no Palácio Iguaçu.

"É o maior reajuste do Brasil graças ao bom trabalho que a nossa equipe tem realizado e, claro, é também um reconhecimento à dedicação dos trabalhadores paranaenses. Fazemos o possível para melhorar a renda de cada uma dessas pessoas", afirmou o governador Ratinho Junior.

As novas faixas salariais variam de R$ 1.383,80 na categoria 1 (o maior do país), podendo chegar a R$ 1.599,40 de acordo com a categoria. O reajuste do mínimo regional, aprovado pelo Conselho Estadual do Trabalho, é de 5,86% – 1,75 ponto percentual acima do reajuste nacional.

O secretário Ney Leprevost reforçou o compromisso da gestão em atuar de forma conjunta com as empresas. "O Governo do Paraná trabalha com a parceria dos empresários e dos trabalhadores, dialoga e atua de forma conjunta. Foi graças ao esforço da nossa equipe do Departamento do Trabalho em conduzir ao Conselho Estadual do Trabalho o aumento do salário mínimo dentro do que prevê a Lei, para que o Paraná cumprisse o seu compromisso com os trabalhadores paranaenses", ressaltou.

Participaram da assinatura, o diretor do Departamento do Trabalho e Estimulo à Geração de Renda da Sejuf, Eder Colaço, o presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Paraná, José Toaldo Filho e a economista da Sejuf, Suelen Glisnki.

CATEGORIAS

O novo piso tem quatro faixas. Na categoria dos trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca, o piso sobe para R$ 1.383,80. Para o setor de serviços administrativos, serviços gerais, de reparação e manutenção e vendedores do comércio em lojas e mercados, o salário aumenta para R$ 1.436,60. Esta categoria engloba também a classe de trabalhadores domésticos.

Para os empregados na produção de bens e serviços industriais, o piso vai para R$ 1.487,20. Para o último grupo, na categoria de técnicos de nível médio, o piso passa a ser R$ 1.599,40.

O mínimo regional não se aplica aos empregados que têm o piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, nem aos servidores públicos.

HISTÓRICO

O salário mínimo regional no Paraná foi implantado em 1º de maio de 2006.

Começou em 2006 com valores de R$ 427,00 a R$ 437,80; em 2010 estava em R$ 663,00 a R$ 765,00; em 2016 foi de R$ 1.148,40 a R$ 1.326,60, no ano passado estavam entre R$ 1.306,80 a R$ 1.509,20 e agora em 2020 vai de R$ 1.383,80 a R$ 1.599,40.

OPERAÇÃO 157

Operação prende quatro suspeitos de assaltos violentos em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha – A Operação 157 deflagrada pelas Polícias Civil e Militar prendeu quatro suspeitos de participar de uma organização criminosa responsável por uma série de assaltos violentos ocorridos nos últimos meses na comarca de Cidade Gaúcha. A ação foi no início da manhã desta sexta-feira (24). Na ação também foram cumpridos quatro mandados de busca e apreensão, além dos mandados de prisão temporária e preventiva.

Segundo o delegado da Polícia Civil da 19° Delegacia Regional de Polícia de Cidade Gaúcha, Lucas Américo Magron, há um vasto conjunto probatório que aponta o envolvimento dos quatro detidos nas ações criminosas, que além do prejuízo material, deixou traumas emocionais nas vítimas. Em comum todas as vítimas tinham caminhonetes que foram levadas pelos criminosos.

TERROR

As investigações da Polícia Civil começaram há três meses, após uma família ser mantida refém por horas durante um roubo. No assalto, os ladrões levaram dinheiro, diversos objetos de valor, além de uma caminhonete das vítimas. Segundo a polícia, o veículo foi levado para o Paraguai.

Ainda segundo a polícia, os criminosos agiam sempre com muita violência e "empreendiam muito terror às vítimas". De acordo com a polícia, os ladrões agiam invadindo as residências durante a madrugada, surpreendendo das vítimas enquanto dormiam. Ainda segundo a polícia, o grupo atuava sempre muito bem armado e encapuzado, para dificultar o reconhecimento pelas vítimas.

APREENSÕES

No cumprimento dos mandados de busca e apreensão na casa dos suspeitos, a polícia apreendeu uma série de objetos e aparelhos de celular, que agora serão serão analisados pela polícia. O delegado Lucas Magron não descarta a necessidade de novas prisões nos próximos dias.

Na casa dos suspeitos foram apreendidos: uma arma de fogo; 11 aparelhos celulares; um relógio; três frascos de perfume; um carregador de bateria portátil; três jaquetas, um aparelho de cortar cabelo; um par de tênis e três cordões de pescoço.

Participaram da Operação 17 policiais, sendo 11 militares e seis civis de Cidade Gaúcha, Tapira E Cianorte



Na Operação foram apreendidos uma arma, além de roupas que a polícia acredita que os criminosos usaram durante os roubos (foto divulgação Polícia Militar)

Caminhão de mandioca furtado em Douradina é recuperado em Iporã


Umuarama – A Polícia Militar recuperou na manhã desta sexta-feira (24), na estrada Jacaré, em Iporã, um caminhão carregado de mandioca furtado em Douradina, na última quarta-feira (22). Segundo a PM, uma ligação anônima levou os policiais até o veículo, que estava abandonado.

O caminhão estava carregado de mandioca quando foi furtado de um posto de combustível em Douradina. Veículo foi removido e entregue na delegacia da Polícia Civil de Iporã. Toda carga de mandioca recuperada. Ninguém preso. (foto divulgação Polícia Militar)

Preso suspeito de atirar no secretário da segurança de Querência do Norte

A Polícia Civil prendeu um homem de 22 anos, suspeito de tentativa de homicídio contra o secretário municipal da Segurança Pública de Querência do Norte, ocorrida em dezembro de 2019.

O homem foi preso na residência da sogra, naquela cidade, região Noroeste do Estado, no final da manhã desta sexta-feira (24). A operação contou com o apoio da Polícia Federal e das polícias militares do Paraná e de Mato Grosso do Sul.

Agentes de elite da PCPR participaram da operação em solo, na água e no ar, a bordo de helicóptero. Além do mandado de prisão preventiva, os policiais também cumpriram dois mandados de busca e apreensão em endereços relacionados ao suspeito, sendo um deles em uma ilha localizada no Rio Paraná e outro em Querência do Norte. Durante as buscas, as equipes localizaram duas espingardas de calibre 12 e 32, e uma farda da Polícia Militar.

Segundo a Polícia Civil o atentado teria ocorrido durante uma confraternização em Querência do Norte. O suspeito teria se aproximado do secretário sob pretexto de puxar conversa e efetuou seis disparos de arma de fogo contra ele. Destes, apenas um o atingiu. O secretário foi socorrido e sobreviveu ao ferimento.

As investigações apontam que o crime teria sido motivado em represália a instalação da base do "Programa Vigia" no município. O programa é um projeto do Ministério da Justiça e Segurança Pública em combate a criminalidade em fronteiras e divisas.

O suspeito foi indiciado por tentativa de homicídio qualificada e encontra-se preso à disposição da Justiça.

Desaparecimento de idoso em Umuarama entra no quinto dia

Umuarama – Hoje completa cinco dias que o aposentado Manoel Cassemiro da Cruz, de 71 anos, desapareceu de sua casa, no Jardim Global em Umuarama. A família pede que a foto do idoso seja compartilhada e que quem tiver informações, entre com contato de imediato com a Polícia Militar ou com familiares. O idoso sofre do Mal de Alzheimer e faz uso de medicação controlada.

Familiares de outras cidades vieram para Umuarama e engrossaram o grupo de busca formado para procurar o aposentado. Por enquanto, as ações estão concentradas na região do Parque Dom Bosco. No fundo do bairro há uma mata, onde o idoso foi avistado no fim da tarde de segunda-feira (20). Nesta quinta-feira o Corpo de Bombeiros de Umuarama realizou buscas em mata nos fundos do bairro Parque Dom Bosco. Na ação foram utilizados cães farejadores, mas sem sucesso.

Segundo o tenente Mazzini, os cães chegaram a encontrar o rastro do idoso Manoel Cassemiro da Cruz, mas o cheiro se perdeu junto a mata fechada.


Manoel Cassemiro da Cruz usava uma bermuda jeans e uma camisa azul quando desapareceu (arquivo pessoal)

SERVIÇO

Informações podem ser repassadas para os telefones 190 (Polícia Militar), 193 (Bombeiros) ou pelo celular (44) 99166-5150.

Justiça suspende fiança a suposto líder do PCC na fronteira com o Paraguai

Sorocaba (AE) - A Justiça suspendeu o alvará de soltura de Edson Barbosa Salinas, de 32 anos, apontado como sucessor do traficante Sérgio de Arruda Quintiliano Neto, o "Minotauro", na liderança da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) na fronteira do Brasil com o Paraguai.

Salinas foi preso por porte ilegal de arma, após uma briga de trânsito, no último domingo, dia 18, em Ponta Porã (MS), e pagou R$ 80 mil de fiança nesta quinta-feira, 23. No final da noite, o juiz Marcelo Guimarães suspendeu a soltura, após receber informação da Polícia Federal de que o brasileiro usava identidade falsa.

PARAGUAI

A polícia suspeita do envolvimento de Salinas na fuga de 75 presos da Penitenciária Regional de Pedro Juan Caballero, cidade paraguaia vizinha de Ponta Porã, no domingo. Entre os fugitivos, que incluem 40 brasileiros, estavam cinco aliados de "Minotauro"

RECAPTURADOS

Até a manhã desta sexta-feira, 24, seis foragidos tinham sido recapturados - cinco paraguaios e um brasileiro. O juiz havia fixado fiança de R$ 80 mil após constatar que Salinas ostentava riqueza, já que ocupava um veículo de luxo no momento da prisão, se dizia empresário e portava R$ 17 mil em dinheiro.

SALINAS

Guimarães notificou a defesa de Salinas de que ele ficará detido até que se esclareça a dúvida sobre sua identidade. O advogado do suspeito informou que seu cliente não tem antecedentes criminais no Brasil e vai entrar com recurso.

Conforme informação repassada pelo Ministério Público ao juiz da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã, o nome verdadeiro do suspeito seria Ederson Salinas Benitez. Na fronteira, o suposto líder do PCC é conhecido como "Salinas Riguaçu".

MORTES

As investigações apontam possível envolvimento dele nas execuções de Chico Gimenez, tio do traficante Jarvis Gimenez Pavão, e da advogada de Pavão, Laura Marcelo Casuso. Os assassinatos teriam sido ordenados por "Minotauro". Salinas também seria dono da casa onde foram presos 15 integrantes do PCC em fevereiro de 2019, em Pedro Juan Caballero.

BRIGA

Edson foi preso após uma briga de trânsito. Ele e o cunhado, Rodrigo Antunes Flores, de 28 anos, teriam apontado suas pistolas automáticas para o motorista de um Gol durante discussão por uma "fechada". O motorista ameaçado pediu ajuda a uma viatura policial. Devido ao risco de resgate, Salinas foi levado de helicóptero para o presídio estadual de Dourados (MS)

MINOTAURO

"Minotauro" foi preso em fevereiro de 2019, em Balneário Camboriú (SC). Na época, ele liderava a disputa com facções rivais pelo controle do tráfico na fronteira entre Brasil e Paraguai. O traficante cumpre pena na penitenciária federal de Brasília.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Trabalhando muito

Paulo Gorgulho tem batido ponto nos Estúdios Globo para gravar mais uma temporada do "Segunda Chamada", na qual ele interpreta o personagem Jaci. A Globo está confiante no sucesso na produção, assim como foi a primeira temporada.

Na novela da Globo

Luciana Braga está de volta a Globo depois de ter trabalhado alguns anos na Record. A atriz entra no enredo de "Éramos Seis", interpretando Zulmira, a ex-mulher de Felício (Paulo Rocha) que fará tudo para estragar o romance dele com Isabel (Giullia Buscacio).

Coisas do amor

Ludmilla presenteou a sua amada Brunna Gonçalves com um sapato da grife Saint Laurent. O modelo é todo especial, cravejado de strass e com amarração no tornozelo. Brunna contou que faz tempo que está de olho no calçado e que ficou superfeliz com o presente.

A receita do ator

O ator britânico Jude Law contou que melhorou muito depois que adotou o jejum intermitente. E mais, as refeições dele são sempre entre o meio-dia e às 20h00. Ele garante que vale a pena passar fome e depois aproveitar um banquete farto, com alimentos variados.



Separados

Daniel Rocha e Letícia Lima terminaram o namoro. Pelo menos foi isso que disseram alguns amigos do ator. Discretos, eles estavam juntos desde setembro do ano passado, mas nunca comentaram publicamente sobre o namoro. Tampouco agora se manifestaram. E a vida segue.

Novo amor?

Anitta e o cantor Gustavo Bertoni tem sido vistos com frequência e tudo indica que estão se conhecendo melhor. Ele é vocalista da banda "Scalene". Consta que o suposto novo casal chegou a trocar mensagens ao vivo no Instagram.

Na TV Aparecida

Hoje, às 9 e 17 horas, a TV Aparecida transmitirá missa ao vivo na qual homenageará as vítimas da tragédia de Brumadinho (MG) ocorrida em janeiro de 2019.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Senador Souza Naves- Ensino, CNPJ: 77.263.390/0001-17. Comunica o extravio do Livro ATA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

Na Band

A edição de hoje do "Brasil Urgente" e o "Jornal da Band" mostrarão a atual situação da cidade de Brumadinho e seus moradores. Faz um ano que a barragem de rejeitos da Vale se rompeu resultando em 270 mortos, sendo que desse número 11 ainda estão desaparecidos. Além de enorme prejuízo material e emocional para os moradores da região.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Ciência e Tecnologia de Sementes

O profissional que pretende se destacar no mercado de trabalho precisa se atualizar e buscar novos conhecimentos. Cursar uma especialização é um excelente caminho. Na campana de pós-graduação 2020 da Unipar são mais de cem opções de cursos, distribuídos em todas as áreas do conhecimento.

Em Umuarama, uma das opções é a pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes. O curso traz o que há de mais atual e tecnológico, visando capacitar os profissionais com habilidades pertinentes para aperfeiçoar a utilização das sementes, aumentando com isso a produtividade e rentabilidade da produção vegetal.

Outro objetivo é o aprimoramento dos conceitos básicos de fisiologia e qualidade de sementes, bem como a capacitação para conduzir ensaios científicos, habilitando os pós-graduandos para atuar na produção e gestão de tecnologia de sementes.

Podem se inscrever profissionais das áreas de ciências agrárias e engenharias, além de biólogos, zootécnicos, médicos veterinários e áreas afins.

As disciplinas são especificas, entre elas, Aspectos legislativos em sementes, Bioquímica aplicada a sementes, Sistemas de produção de sementes e Produção de sementes forrageiras. Para ministrar as aulas um corpo docente de ótimo nível, formado por mestres e doutores.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

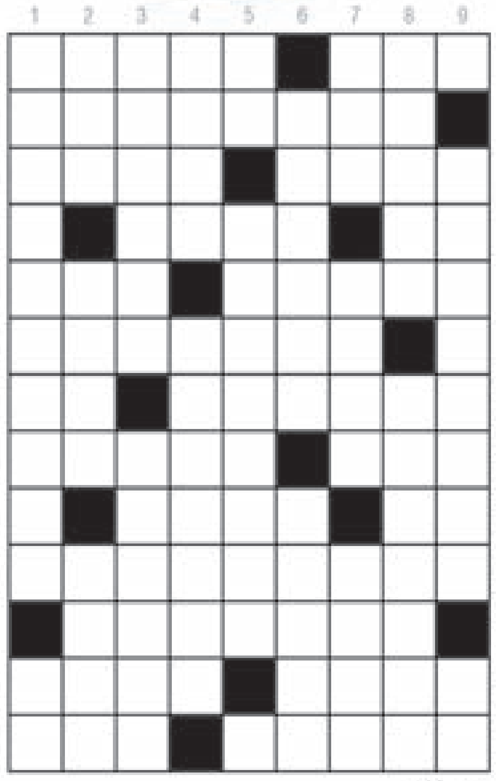
Saiba mais no site www.unipar.br

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Um refrigerante muito consumido / Pudim feito de leite e ovos, assado em forno
2. Ato de agir com precipitação
3. A cantora Edith (1915-1963), do sucesso "La Vie en Rose" / Impróprio, inadequado
4. O saxofonista de jazz Getz / Meio... fora
5. 1101, em algarismos romanos / Transgredir a ordem moral, principalmente do ponto de vista religioso
6. Aromático, cheiroso
7. Sergipe / Restos de tecidos usados em limpeza
8. A hortaliça que acompanha a feijoada / (House) Comércio que oferece conexão para a internet e jogos em rede
9. Uma das grandes dinastias chinesas / Nova Jersey (EUA)
10. Superfície, sedimento, base ou meio no qual os organismos vivos se apoiam ou se desenvolvem
11. De aspecto semelhante à pedra
12. Pequeno fruto carnudo arredondado / (Fig.) Membro do Lions Club
13. As letras entre o L e o P / As partes da laranja.

VERTICAIS
1. Aranha que caça suas presas saltando sobre elas / (Mús.) Si menor
2. Um pouco de... estética / A atriz carioca Pires / (Bator) A capital da Mongólia
3. Variedade de quartzo, esverdeada, usada como pedra preciosa / Um furo no meio da barriga
4. Leve, mole, em inglês / Um produto como a "Veja" ou a "Caras"
5. As iniciais do fisiologista russo Pavlov (1849-1936) / Cada compartimento da casa
6. O escritor Hemingway (1899-1961) / O Falante é o conselheiro de Pinóquio
7. Abreviatura de um grande clube de futebol do RJ / (Ingl.) Diz-se de estilo de jazz caracterizado por sonoridade suave / Pato
8. Uma mulher de cabelos claros / Edifício ou templo dedicado a todos os deuses
9. (Pop.) Rapaz robusto, corpulento / Artigo masculino plural.



A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 · 2020

Determinação

Léo Rosa segue firme e forte com seu tratamento para se curar de câncer nos testículos em metástase. O ator contou em recente entrevista que se sente bem e com muita vontade de trabalhar; ele segue um tratamento baseado numa dieta alimentar. O ator fez uma participação especial em "Amor de Mãe" interpretando um repórter.

Viagem de Carnaval

Giovanna Ewbank está procurando uma casa confortável em Orlando para alugar. A intenção dela e do marido, Bruno Gagliasso, é passarem os feriados de Carnaval por lá. O casal viajará acompanhado pelos filhos, Títi e Bless. Lembrando que Gio está grávida de quatro meses do primeiro filho biológico deles.

Sem contrato fixo

Malvino Salvador continuará atuando na Globo, mas agora será contratado por obra. O ator não teve o seu contrato fixo renovado com a emissora, assim como outros famosos, como Malu Mader, Bianca Bin, Bruno Gagliasso e Carolina Ferraz.

Acidente doméstico

Thiago Fragoso segue as recomendações médicas de repouso depois que rompeu os ligamentos do tornozelo devido a um acidente doméstico. Dessa forma, ele deverá ficar alguns dias afastado das gravações de "Salve-se Quem Puder", que estreia nesta segunda-feira, na tela da Globo.

Par romântico

Rafael Vitti e Larissa Manoela interpretarão par romântico na novela "Além da Ilusão", que vem sendo escrita por Alessandra Poggi. No elenco estarão ainda Cláudia Raia, Dan Stulbach e Thiago Lacerda.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Não há exibição.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Osório se surpreende com a visita de Alfredo e Lola. Virgulino é punido por Hilton. Lola renegocia o valor da dívida de sua casa. Candoca questiona Emília. Justina gosta de ir ao consultório de Selma. Zeca volta a trabalhar na farmácia. Emília se lembra do passado e fica perturbada. Isabel reclama de ajudar Lola. Julinho aconselha Alfredo sobre o trabalho. Clotilde vê Almeida com a família e acaba passando mal na rua. Durvalina socorre Clotilde. Virgulino lamenta a falta de apoio de Genu. Shirley faz uma proposta para Inês. Inês revela a Afonso o pedido de Shirley. Clotilde descobre que está grávida de Almeida.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Reapresentação do Último Capítulo

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Vitória sofre por conta de seu trabalho, e Davi a conforta. Sandro afirma a Vinícius que Tales está se aproveitando de Lídia. Penha revela a Vinícius que viu Tales com outra mulher na casa de Lídia. Magno teme por sua integridade na prisão. Miriam ajuda Magno. Lurdes se desespera ao saber que a vida de Magno está em risco. Vinícius descobre que Tales levou Estela para a casa de Lídia. Thelma decide vender o restaurante. Tiago se perde de Sandro durante uma confusão na praia.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

Horóscopo

Áries: Enormes probabilidades de realizar suas mais antigas esperanças e desejos se apresentarão neste dia. Se trabalhar honestamente terá também, aumentos de lucros e muito progresso profissional.

Touro: O período lhe favorecerá nas investigações, estudos, pesquisas e na medicina. Por outro lado, deverá evitar acidentes, os negócios arriscados, não crer em falsas notícias e boatos maldosos.

Gêmeos: Hoje poderá receber notícias boas do seu interesse. Saiba incentivar o seu otimismo. Deixe de lado o seu ciúme e o seu espírito de vingança. Aja de maneira prática e alcançará maior sucesso.

Câncer: O coração falou mais alto. Apesar de não estar completamente decidido sobre o caminho a seguir, você não resistirá e acabará voltando ao seu amor. Aguarde momentos intensos de romantismo.

Leão: Certos pensamentos são como orações, há momentos em que, seja qual for a posição do corpo, a alma está sempre de joelhos. Pense positivo, pense coisas boas e tenha uma vida promissora.

Virgem: Reveja suas disponibilidades financeiras e faça algum bom investimento se puder. Êxito no campo profissional, social e nos negócios comerciais que realizar. Muito bom ao amor.

Libra: Sua reputação será elevada e seus ideais e ações deverão ser seguidas por pessoas que vivem a sua volta. Mas, para que tudo isso aconteça siga e dependa da sua própria capacidade.

Escorpião: Poderá enfrentar alguns obstáculos, em seu lar. Mas se usar de fato a inteligência conseguirá superá-los com sucesso. Boa fase para elevar-se no campo profissional.

Sagitário: Ótima oportunidade no setor comercial, com probabilidade de lucros. Bom também, para assuntos familiares e sentimentais. Saúde boa, o que deverá dar-lhe maior disposição ao trabalho.

Capricórnio: Para que tudo saia a contento, deverá tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Sucesso junto ao sexo oposto e bom para o amor.

Aquário: Notícias e novidades com maior interesse podem surgir no final deste dia. Até depois de amanhã, algo poderá dar muito lucro. Cuidado para não passar a perna em ninguém. Seja honesto.

Peixes: Disposição tranquila e excelente estado mental para entabular novas coisas visando sua melhora geral. A elevação da personalidade será o ponto máximo de seu sucesso. Saúde boa.

ICARIOCA

Ainda sem Jorge Jesus, jovens do Flamengo enfrentam o Volta Redonda no Maracanã

Rio, (Agência Estado) - Jorge Jesus já retornou ao trabalho no Flamengo, mas ainda não de maneira integral. O treinador português, comandante do time rubro-negro nas conquistas da Copa Libertadores e do Campeonato Brasileiro de 2019, não estará no banco de reservas na partida deste sábado contra o Volta Redonda, às 18h, no Maracanã.

Assim como ocorreu nas duas primeiras rodadas da Taça Guanabara, o Flamengo será dirigido por Maurício Souza e terá em campo uma equipe formada por garotos da base e alguns poucos reservas do time principal. Após estrear no torneio com um empate por 0 a 0 com o Macaé, na quarta-feira os jovens derrotaram por 1 a 0 um Vasco também formado basicamente por meninos.

Graças ao triunfo no "clássico da juventude", o Flamengo assumiu a liderança do Grupo A da Taça Guanabara, com quatro pontos, ao lado do Boavista. Como o time de Saquarema enfrentará o Vasco também neste sábado, é grande a chance de os rubro-negros terminarem a rodada isolados na primeira colocação da chave em caso de vitória no Maracanã.

Maurício Souza deseja repetir a formação que venceu na quarta-feira, mas para isso ele precisa que Matheus Dantas e Lucas Silva, que sofreram leves lesões de tornozelo contra o Vasco, estejam recuperados. Isso só deverá ser resolvido horas antes do jogo. Rafael Santos, que sofreu um corte no rosto no clássico, dificilmente ficará fora da partida.



Lucas Silva foi a estrela do jogo do Mengo contra o Vasco

O jogo deste sábado será o último de Maurício Souza como comandante do time flamenguista, já que Jorge Jesus vai assumir o comando da equipe no duelo contra o Fluminense, na próxima quarta-feira. O elenco principal, porém, só deverá entrar em ação no segundo turno da competição estadual.

Para os torcedores, o jogo contra o Volta Redonda terá uma atração especial: Pedro, Thiago Maia e Michael, contratados recentemente pelo Flamengo, serão apresentados à torcida antes da partida. Na semana passada, diante do Macaé, já haviam sido apresentados os outros dois jogadores recém-chegados à Gávea, Pedro Rocha e Gustavo Henrique.

Grêmio e Inter fazem quinta final da Copa São Paulo sem paulistas

Antes de chegar à decisão da 51ª edição da Copa São Paulo de Futebol Júnior, Grêmio e Internacional eliminaram, juntos, oito equipes do estado que abriga o campeonato. Desde a fase de grupos, o time colorado deixou para trás cinco paulistas, enquanto a equipe tricolor superou três.

Com isso, os rivais do Rio de Grande do Sul fazem neste sábado, às 10h, no estádio do Pacaembu, a quinta final da história da Copinha que não contará com nenhum clube de São Paulo – Corinthians e Oeste chegaram até a semifinal.

O duelo terá transmissão para todo Brasil por TV Globo, Rede Vida, TV Cultura e SporTV. A última vez que o estado sede não teve um representante na final ocorreu em 2011. Na ocasião, o Flamengo derrotou o Bahia. Antes disso, as edições de 1971, 1980 e 1996 também não contaram com paulistas no último jogo da competição.

Terceiro maior vencedor do torneio, ao lado de Flamengo e São Paulo, com quatro títulos, o time colorado estava na final de 1980, quando derrotou o Atlético-MG e conquistou o seu terceiro título. Também foi campeão em 1974, 1978 e levantou o caneco pela última vez em 1998.



Inter chega como favorito, mas o Grêmio também fez boa campanha

Em sua segunda final de Copinha, o Grêmio busca o título inédito. Foi finalista em 1991, mas acabou derrotado pela Portuguesa, com uma goleada por 4 a 0.

Enquanto historicamente os rivais têm desempenhos distintos no torneio, na atual edição eles fizeram campanhas semelhantes.

Ambos registram seis vitórias e dois empates. O Grêmio leva vantagem no saldo de gols, já que marcou 18 vezes contra 15 do rival —ambos sofreram três.

Cinco gols da equipe gremista saíram dos pés do atacante Elias, 18, jogador que vem se destacando na competição por sua força, velocidade e finalização. Foi dele o gol na vitória sobre o Oeste na semifinal.

O principal goleador colorado na competição é o meia Cesinha 19, autor de três gols até aqui. Ele tem dividido o protagonismo do time com o atacante Guilherme Pato, 18, que costuma atuar pelas, pontas, além de voltar para ajudar na marcação, e com o meia Praxedes, 17, principal articulador do meio de campo.

Marcos Rocha afirma que série invicta contra rival motiva Palmeiras para clássico

São Paulo, (AE) - O lateral-direito Marcos Rocha afirmou nesta sexta-feira que o ótimo retrospecto recente do Palmeiras contra o São Paulo motiva a equipe para a partida do próximo domingo, em Araraquara, pelo Campeonato Paulista. O time alviverde acumula nove clássicos seguidos sem perder para o rival e quer chegar à inédita marca histórica de dez jogos de invencibilidade diante do clube do Morumbi.

Em entrevista coletiva na Academia de Futebol, Marcos Rocha foi questionado pela sequência e demonstrou estar surpreso pela hegemonia recente. "É um combustível a mais, uma motivação a mais. Não sabia que poderia ser a maior sequência desse clássico Vamos ouvir o treinador para que a gente possa conseguir essa vitória e essa marca. Importante ter nosso nome envolvido nisso", disse.

O Palmeiras não perde para o São Paulo desde maio de 2017, quando foi derrotado por 2 a 0 no Morumbi pelo Campeonato Brasileiro. Depois disso, foram seis vitórias palmeirenses em clássicos e três empates. Apesar do jogo ser em Araraquara, o clube alviverde é o mandante e terá todo o estádio a favor para conseguir manter a marca diante do rival, pois o futebol paulista tem adotado torcida única nos clássicos.

"Sempre bom jogar dentro de casa, com apoio do nosso torcedor, e, um estádio onde nos sentimos bem. Vamos jogar fora de casa, mas tenho certeza de que nossa torcida vai comparecer e apoiar. Sobre o tabu, a gente quer levar para dentro de campo, tentar manter esse tabu", disse o lateral. Marcos Rocha foi titular e marcou o primeiro gol do time na estreia no Campeonato Paulista com a vitória por 4 a 0 sobre o Ituano.



O lateral-direito Marcos Rocha está confiante em mais uma vitória do Verdão

Na preparação para o clássico, o Palmeiras fez na manhã desta sexta-feira um treino fechado à imprensa na Academia de Futebol. Inicialmente a atividade seria aberta, porém o técnico Vanderlei Luxemburgo optou pela privacidade. "Importante fazer um trabalho mais reservado, ele quer colocar as ideias dele. Um clássico importante contra o São Paulo. Tenho certeza de que vamos fazer um bom jogo", comentou Marcos Rocha.

CONFIRA ABAIXO OS ÚLTIMOS CLÁSSICOS ENTRE AS DUAS EQUIPES:

27/8/2017 - Palmeiras 4 x 2 São Paulo
Allianz Parque - Campeonato Brasileiro

8/3/2018 - Palmeiras 2 x 0 São Paulo
Allianz Parque - Campeonato Paulista

2/6/2018 - Palmeiras 3 x 1 São Paulo
Allianz Parque - Campeonato Brasileiro

6/10/2018 - São Paulo 0 x 2 Palmeiras
Morumbi - Campeonato Brasileiro

16/3/2019 - São Paulo 0 x 1 Palmeiras
Pacaembu - Campeonato Paulista

30/3/2019 - São Paulo 0 x 0 Palmeiras
Morumbi - Campeonato Paulista

7/4/2019 - Palmeiras 0 x 0 São Paulo
Allianz Parque - Campeonato Paulista

13/7/2019 - São Paulo 1 x 1 Palmeiras
Morumbi - Campeonato Brasileiro

30/10/2019 - Palmeiras 3 x 0 São Paulo
Allianz Parque - Campeonato Brasileiro

Jogos de Hoje

Agua Santa X Novorizontino
Oeste X Itu

Jogos de Amanhã

Botafogo X Ponte Preta
Palmeiras X São Paulo
Mirassol X Corinthians
Santo André X Ferroviária

Segunda-feira

Bragantino X Inter Limeira
Guarani X Santos

Sérgio Noronha, jornalista e comentarista esportivo, morre aos 87 anos

Rio, (AE) - O jornalista Sérgio Noronha morreu nesta sexta-feira no Rio, aos 87 anos. Comentarista esportivo com passagens por inúmeros veículos de comunicação, ele estava internado no Hospital Rio Laranjeiras, na zona Sul, onde sofreu uma parada cardíaca. Noronha sofria do Mal de Alzheimer desde 2015.

Noronha teve uma pneumonia no Retiro dos Artistas, onde vivia, e ficou internado sete dias no Centro de Terapia Intensiva (CTI) do hospital. Na última quinta-feira, ele foi transferido para o quarto, mas se sentiu mal. Às 18h05 desta sexta-feira, o Retiro dos Artistas informou que tinha sido avisado sobre a morte e que um representante da instituição estava a caminho do hospital.

O ex-comentarista foi levado ao Retiro dos Artistas pelo ex-árbitro de futebol e amigo Arnaldo Cezar Coelho, que solicitou ajuda ao ator e presidente da instituição, Stepan Nercessian. O ex-comentarista não contava com nenhum familiar próximo.

Em 1959, ele foi contratado como repórter do Jornal do Brasil. Nos anos seguintes passou pelos jornais Diário Carioca, Correio da Manhã e Última Hora, além das revistas Senhor e TV Guia.

Foi para a TV Globo em 1975 e comentou os jogos da Copa do Mundo de 1978, na Argentina. No ano seguinte, foi para a TV Educativa, mas comentou para a TV Globo a Copa de 1982. A partir do ano seguinte, foi comentarista da Rádio Globo, teve um rápida passagem pela Rádio Tupi, mas voltou para a Globo em 1989. Em 1998, passou também a integrar o quadro de comentaristas do SporTV.

Em 2009, Noronha foi para a TV Bandeirantes. No ano seguinte, voltou para a Rádio Globo e ainda retornou para a TV, participando das transmissões do canal Premiere. Sua última participação na emissora foi em 2011.

Everson revela sonho de ser o primeiro goleiro a marcar um gol pelo Santos

Santos (AE) - Everson tem um objetivo pessoal para 2020: tornar o primeiro goleiro a marcar um gol pelo Santos. Talentoso nas cobranças de falta, o jogador já fez um gol pelo Ceará contra o Corinthians no Campeonato Brasileiro de 2018 e já se apresentou ao técnico português Jesualdo Ferreira como um dos batedores oficiais do elenco.

"Quero realizar um sonho de fazer um gol com a camisa do Santos, nenhum goleiro fez isso ainda aqui, eu entraria na história do clube. Esta semana teve um treino de falta, já cheguei ali no momento propício. O auxiliar viu e disse que ganharíamos mais um batedor de falta. Estou há quase um ano no clube, ajudei a conquistar o vice-campeonato e também em ter a melhor campanha no clube dos pontos corridos do Brasileiro", afirmou jogador, em entrevista coletiva nesta sexta-feira.

Titular absoluto do Santos desde o início do Campeonato Brasileiro do ano passado, Everson viu Vanderlei, seu principal concorrente, deixar a Vila Belmiro em direção ao Grêmio. Mesmo assim, o goleiro não se sente dono da posição.

"Consolidação em posição numa equipe tão grande como o Santos você nunca vai ter. Você só vai ter concorrência. Não me vejo titular absoluto, estou numa crescente desde o último ano pelo Ceará. Tive uma parcela de contribuição no vice-campeonato. Se eu não tomar gol, estaremos mais próximos da vitória. É sempre consolidar o trabalho e passar mais confiança pro torcedor. Um ano especial pra mim, é procurar não tomar gol e continuar trabalhando para bater falta", disse o atleta, que tem como reserva Vladimir, que retornou ao time santista após um período de empréstimo no Avaí.

Everson volta a defender o Santos nesta segunda-feira, quando o time de Vila Belmiro visita o Guarani, no Estádio Brinco de Ouro da Princesa, pela segunda rodada do Campeonato Paulista.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 311, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 38/2020, DE 24/01/2020

***SÚMULA**: Nomeia Comissão permanente de licitação para o exercício 2020 e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 51 da lei Federal nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para sob presidência do primeiro e secretario do segundo, constituirem a CPL comissão Permanente de Licitação para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos as Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício de 2020.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	103306680	08045718994
Maria Eloiza Bazanela Lins	10212090-6	072679899-18
Luciano Julio Peteno Matos	7109571-1	020955929-21
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11107796-7	076116289-50
Patrícia Alves Teixeira	9581593-6	049063989-52
Tatiane Correa de Oliveira	10439937-1	066953529-09

Art. 2º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação , poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Está Portaria passa a vigorar a partir do dia 25/01/2020, revogando-se a Portaria nº 118/2019.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 311, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 39/2020, DE 24/01/2020

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o **exercício 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 51 da lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Luiz Aparecido Rabelo Junior** para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o **exercício de 2020**.

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	103306680	08045718994
Maria Eloiza Bazanela Lins	10212090-6	072679899-18
Luciano Julio Peteno Matos	7109571-1	020955929-21
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11107796-7	076116289-50
Patrícia Alves Teixeira	9581593-6	049063989-52
Tatiane Correa de Oliveira	10439937-1	066953529-09

Art. 3º Considerar relevante os serviços prestados pelos servidores ora designados e sem ônus para o município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 119/2019 a partir do dia 25/01/2020.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0111/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de novembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.225.681/0001-72, neste ato representada pelo Sr ORIVALDO APARECIDO RODRIGUES, portador do RG nº 44294052, CPF nº. 629.144.649-91, residente na Av Presidente Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0111/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DA VAN MERCEDES, PLACAS BBO 2849, PATRIMONIO 8501, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
011,0Cambagem Lado Direito350,00
021,0Cambagem Lado Esquerdo350,00
031,0Alinhamento Dianteiro (pesado)50,00
044,0Balanceamento (pesado)50,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0111/2019, vencido pela contratada: MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME e de R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de novembro de 2019 e término em 27 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0111/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 150 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339039200000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.
Altônia-PR., 28 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 013/2020.
Nomeia CLAUDIO GABRIEL DA SILVA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear CLAUDIO GABRIEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 5.940.737-6-SSP-PR., e do CPF n.º 811.364.049-53, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, símbolo CC3, a partir de 20 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO 175/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e J C QUINHONE ATACADISTA EPP
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 35/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	159.990,00		144

Educ., Cul e Esp.
R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J C QUINHONE ATACADISTA EPP. Data: 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 83900943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, n.º 1.656, Centro, Fone: (44) 3675-1894 no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, copa e cozinha destinada as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 081/2018 que vem acrescer a vigência contratual deste instrumento, estendendo-se ate o período de 23 de Julho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) que vem acrescer em mais R$ 5.640,99 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 28.204,95 (vinte e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Julho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
ContratanteJOSÉ TENORIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0106/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 21 de novembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 24.139.904/0001-60, neste ato representada pelo SR LUCIANO PINHEIRO DE CAMPOS, portador do RG nº 1733054588, CPF nº. 856.873.839-72, residente na Estrada João José Marochi, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0106/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXPURGO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, ETC, a seguir descritos:
Quant.DescriçãoTOTAL
1,0Tampo para Expurgo e tampo em aço inox medindo 500x500cm, com sistema de jato d'água, espelho e rodopia, com acionamento automático, bivolt, kit instalação incluso.885,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0106/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA e de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 21 de novembro de 2019 e término em 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0106/2019".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
27 SECRETARIA DE SAUDE 106140 Adaptações Dependências Vigilância em Saúde 449051019900 OUTRAS EDIFICAÇÕES
Altônia-PR., 21 de novembro de 2019
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA
LUCIANO PINHEIRO DE CAMPOS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0112/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80, neste ato representada pelo S. r PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 73851483, CPF nº. 043.273.849-50, residente na RODOVIA PR.489, na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0112/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de fogos de artifício para eventos em comemorações alusivas ao aniversário da cidade. A seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
14,0Bateria de 1080 tiros, com 75 tubos de 1» de lança 15 tiros, disparos atingindo uma altura mínima de até 20 metros de altura, tempo de duração médio de 35 segundos.1.520,0
28,0Girandola 468 cores - efeito cores1.840,00
310,0Morteiro 6» polegadas2.200,00
415,0Morteiro de 4» polegadas1.350,00
510,0Morteiro 5» polegadas efeito coco1.800,00
62,0Kit de 25 tubos de morteiros de 2/5 polegadas1.600,00
710,0Foguetes tipo Torta 25 Tubos 2.200,00
82,0Foguetes tipo torta magnífica WZ - 90 tubos1.880,00
92,0Torta CK 2019 - cores diversas390,00
102,0Torta CK J9076 - 100 tubos2.220,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0112/2019, vencido pela contratada: MUNDIAL FOGOS LTDA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA e de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 03 de dezembro de 2019 e término em 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0112/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até Imediato , no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO .
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 131423 Comemorações e Festividades 339030050000 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
Altônia-PR., 03 de dezembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0115/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 074.98.510/0002-60, neste ato representada pelo S.r ALEX DE PEDER SOUZA, portador do RG nº 73098017, CPF nº. 024.099.959-26, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0115/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS IDOSOS E CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
1100,0PANETONE (450) GRAMAS560,00
1100,0CHOCOTONE (450 GRAMAS)650,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0115/2019, vencido pela contratada: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 03 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0115/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS,no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF339030079900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0118/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2019 DE 06 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 82.490.491/0001-60, neste ato representada pelo JOSE GOMES LUIZ NETO, portador do RG nº 19264858, CPF nº. 331.932.669-49, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 118/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para Shows Pirotécnico para comemoração Alusiva a virada de ano 2019/2020, a seguir descritos:
ITEMDESCRITIVOS QTD
UNIDVALOR UNITARIOVALOR TOTAL
01TORTA STAR WARS 126 TUBOS01UNID802,00R$ 802,00
02GIRONDOLA 468 TIROS01UNID130,00R$ 130,00
03TORTA 36TUBOS MISTA01UNID150,00R$ 150,00
04GIRANDOLA 1.800 TIROS E CORES01UNID485,00R$ 485,00
05TORTA 100 TUBOS RAIO X01UNID550,00R$ 550,00
06TORTA ISIS 25 TUBOS01UNID215,00R$ 215,00
07TORTA 180 TUBOS 20 MM01UNID221,00R$ 221,00
08MORTEIROS 2 1/212UNID30,00R$ 360,00
09MORTEIRO 3 POLEGADAS12UNID35,00R$ 420,00
10ROJÃO DE VARAS CORES36UNID13,00R$ 468,00
11ROJÃO DE VARAS TREME TREME24UNID10,00R$ 240,00
12TORTA TOP COLLOR01UNID230,00R$ 230,00
13GIRONDOLA 1.800 TIROS01UNID480,00R$ 480,00
14TORTA JUPTER CALDA DE PRATA01UNID1.000,00R$ 1.000,00
15PEÇAS DE MORTEIROS DE 6 POLEGADAS03UNID280,00R$ 840,00
16PEÇAS DE MORTEIROS DE 5 POLEGADAS05UNID198,00R$ 990,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0118/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME e de R$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0118/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTIRA E CIMUNICAÇÃO – 05.002.13392004.2.003.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0120/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2019 DE 11 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 25.067.639/0001-15, neste ato representada pelo SR. FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI, portador do RG nº 42910791, CPF nº. 556.735.039-20, residente na cidade de WENCESLAU BRAZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0120/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Troféus Personalizados para premiação da Copa Altônia de Capoeira, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
143TROFEU PRODUZIDO EM MDF. RECORTE ESPECIAL, APLIQUE DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. PINTURA LACA COM VERNIZ PU. PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO A QUE SE DISTINA. DIMENSÃO 25 CM34,101.466,30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0120/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME e de R$ 1.466,30 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11 de dezembro de 2019 e término em 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0120/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO27132 67Manutençao das Atividades Esportivas3390 31040000PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
Altônia-PR., 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME, no Lote 01 no valor de R$ 9.894,00 (oitocentos e oitocentos e noventa e quatro reais); BRUNO & OLIVEIRA LTDA, no Lote 02, no valor de R$ 50.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); CLINICA INTEGRI LTDA - ME, nos Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, no valor de R$ 233.168,00 (duzentos e trinta e tres mil cento e sessenta e oito reais). conforme resultado da reunião no dia 24 de janeiro de 2020.
Altônia, 24 de janeiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 158/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 06.278.471/0001-42 ,com sede a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 472 bairro jardim Porto Alegre na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.906-230 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e o Sr. LISANDRA LUCIANA KONZELMANN residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 397, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo - PR na portador do RG n.º 7.642.333-4 SSP/PR e CPF. 033.094.969-10.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 93/2019, Convite nº 04/2019, que tem como objeto Contratação de empresa par ao fornecimento de gramas esmeralda, incluindo seu plantio para serem implantadas as margens das estradas de nosso município, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, conforme segue tabela:

Item	Objeto/Descrição.	Unidade	Qtd	pr. unit.	preço total
1	Grama em leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, entregue.	M²	33	R$ 4,72	R$ 15.576,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 24 de janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA
LISANDRA LUCIANA KONZELMANN
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 157/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: L. C. GOMES & CIA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. C. GOMES & CIA LTDA, CNPJ: 32.403.105/0001-88 ,com sede a Avenida Presidente Kennedy , 440, Bairro Bela Vista, Palotina - PR, CEP: 85.950.000 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e o Sr. LEANDRO CARRARO GOMES residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, s/n, na cidade de Palotina - PR portador do RG n.º 8.612.820-9 SSP/PR e CPF. 045.353.549-60.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 93/2019, Convite nº 04/2019, que tem como objeto Contratação de empresa par ao fornecimento de gramas esmeralda, incluindo seu plantio para serem implantadas as margens das estradas de nosso município, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, conforme segue tabela:

Item	Objeto/Descrição.	Unidade	Qtd	pr. unit.	preço total
2	Mão de obra, para o plantio de grama.	M²	33	R$ 1,30	R$ 4.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 24 de janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
L. C. GOMES & CIA LTDA
LEANDRO CARRARO GOMES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 115/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS, com sede Rua Icaraíma, 2802. Zona IV, na Cidade de Umuarama - PR, CNPJ sob nº. 30.320.176/0001-91, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e o Sr. SANDRO GREJAMIN, brasileiro, casado, portador da C. I. RG. sob n.º 6.054.509-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 580.931.921-15, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Norte, 3429, Zona VI, na Cidade de Umuarama, Estado PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 64/2019, Pregão Presencial nº 21/2019, que tem como objeto Compra de cadeiras, para atender a necessidade do curso profissionalizante de corte e costura, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso IGD Bolsa
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA"
-Fica prorrogado por mais 03(três) meses, o respectivo contrato, sendo de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 20 de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SANDRO GREJAMIN
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90752652-60, com sede a Rodovia PR 580 KM 01, N° 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 9104-3677, E-mail: otavio.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.788.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, n.° 2701, Parque Cidade Jardim, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.506-100, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de conclusão da I Etapa da Construção da Praça de Lazer e Esporte no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo n.º 1048033-17/2017, Convênio n.º 863636, Ministério do Turismo, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a clausula 10 (décima) do contrato original que vem acrescer o prazo da vigência de execução contratual, até a data de 24 de Maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Maio de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR; em 01 de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
OTAVIO SANDRI LAMAS
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 83900943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, n.º 1.656, Centro, Fone: (44) 3675-1894 no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de o fornecimento futuro e parcelado de materiais de
consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 134/2017 que vem acrescer a vigência contratual deste instrumento, estendendo-se ate o período de 15 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 11 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ TENORIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 83900943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, n.º 1.656, Centro, Fone: (44) 3675-1894 no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de o fornecimento futuro e parcelado de materiais de
consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 134/2017 que vem acrescer a vigência contratual deste instrumento, estendendo-se ate o período de 15 de Dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) que vem acrescer em mais R$ 8.376,37 (oito mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 41.881,87 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de Dezembro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ TENORIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 173/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MÓDENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2018, de 04 de janeiro de 2018 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de dezembro de 2020, o prazo da Portaria n° 054/2018, de 13 de março de 2018, que nomeou a Servidora JULIANA MÓDENA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.390.200-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2020
JULGAMENTO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA, de ofício, o presente Edital de Retificação, visando a correção do equívoco quanto a situação dos candidatos grafados de VERMELHO,
1.1. Legenda: (C) Classificado; (D) Desclassificado; (NC) Não Compareceu.

Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	877	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	850	D
2	866	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	250	NC
3	1704	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	250	NC
4	1202	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	250	D
5	1657	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	200	NC
6	1059	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	200	NC
7	713	TâNIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	150	D
8	707	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150	NC
9	730	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	150	NC
10	2337	EVELLYN PATRíCIA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1998	150	NC
11	2002	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150	NC
12	1679	MARIA HELENA DA COSTA	15/07/1953	100	D
13	2284	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	100	D
14	971	MARIA JUDITE DOS SANTOS	01/09/1965	100	NC
15	2027	NILCE MARIA DE SOUZA GONCALVES	23/06/1966	100	NC
16	1960	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	100	NC
17	1885	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	100	D
18	1027	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	100	NC
19	931	CéLIA ANTONIA DIAS	25/08/1974	100	D
20	892	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	100	D
21	1549	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	100	D
22	1407	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	100	D
23	2127	ELIANI APARECIDA DA SILVA	26/02/1979	100	NC
24	1106	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100	D
25	1649	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	100	D
26	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100	C
27	722	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	100	D
28	1004	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	100	NC
29	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100	C
30	1571	ALINI FRANCISCA DE MENESES	08/09/1987	100	D
31	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100	C
32	1611	TATIANA MARIANO	28/12/1991	100	NC
33	1367	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	100	D
34	1590	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	100	D
35	831	GABRIELA CARDOSO SILVA	02/10/1994	100	D
36	1014	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	100	NC
37	1633	LUCIA MARQUES DA SILVA	11/02/1961	50	NC
38	1371	MARIA AMELIA SANTANA PACHECO	21/09/1962	50	NC
39	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50	C
40	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50	C
41	1596	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	50	NC
42	1821	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/06/1966	50	NC
43	1021	WILMA MARTINS	30/09/1967	50	NC
44	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50	C
45	1723	MARIA DO SOCORRO PAULO DE SOUSA ZANONI	14/03/1968	50	NC
46	2267	MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL	21/10/1968	50	NC
47	1213	LUIZ CARLOS MESSIAS	09/12/1969	50	NC
48	1534	VALDINEIA PERES DOS SANTOS	24/02/1970	50	NC
49	2044	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972	50	NC
50	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50	C
51	1974	EDER UMBELINO ALVES	12/05/1974	50	NC
52	1625	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	50	C
53	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50	C
54	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50	C
55	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50	C
56	1208	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	50	NC
57	850	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	50	NC
58	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50	C
59	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50	C
60	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50	C
61	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50	C

Professor Educador Infantil

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	647	ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	22/01/1992	406	D
2	912	KENNED JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	17/03/1989	300	NC
3	1851	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965	242	NC
4	1186	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967	213	NC
5	590	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	27/02/1997	211	D
6	2261	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	20/03/1985	157	D
7	804	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1994	150	NC
8	1078	SALETE PEREIRA DA SILVA	14/02/1966	142	NC
9	2321	ROSELI SANTANA	09/08/1974	120	NC
10	2182	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977	117	NC
11	837	RENATA DELFINO KRAUSS	06/11/1986	101	NC
12	946	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	100	NC
13	1110	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100	NC
14	2130	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06/11/1986	100	NC
15	926	CAROLINA GIACOMETTI PEREZ	11/01/1987	100	NC
16	941	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	28/01/1989	100	NC
17	1788	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	19/11/1966	90	NC
18	1782	AMELIA GABARON BATISTA	26/06/1970	90	NC
19	2053	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90	NC
20	2270	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90	C
21	1922	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977	90	NC
22	2216	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87	NC
23	1520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86	NC
24	1256	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85	NC
25	1959	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	85	NC
26	1242	ANDREIA FIORI HENRIQUE	01/12/1971	85	NC
27	1085	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	85	NC
28	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85	C
29	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84	C
30	1995	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82	C
31	2018	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82	C
32	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81	C
33	1325	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80	NC
34	1528	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77	C
35	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77	C
36	1095	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77	C
37	2301	APARECIDA CARVALHO CRUZ	20/01/1967	75	NC
38	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75	C
39	2298	TâNIA MARA DE PAIVA	25/06/1974	74	C
40	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73	C
41	1699	TALITA BRUMATTI	07/02/1994	73	NC
42	1458	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	73	NC
43	1474	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	72	NC
44	1052	SôNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71	C
45	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71	C
46	1893	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976	70	NC
47	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69	C
48	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68	C
49	1911	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	68	D
50	1850	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	17/12/1959	67	NC
51	1388	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	67	D
52	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67	C
53	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67	C
54	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67	C
55	1498	MARIA OTILIA ALVES	04/02/1974	66	NC

Em virtude das correções supra, a ordem de classificação provisória dos candidatos sofrerá algumas alterações, as quais serão publicadas na sequencia.
Publique-se.
Tuneiras do Oeste – PR, 24 de Janeiro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Organizadora e Avaliadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 35/2020, de 24 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Interrompe férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Interromper em 27/01/2020 o gozo de férias da servidora Fabiana dos Santos Faustino, portadora da Carteira de identidade RG n°98340319-SSP/PR e do CPF:059.746.819-24, ocupante do cargo de Chefe da Divisão do Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por necessidade imperiosa do serviço no Município.

II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 8 (oito) dias.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2020, de 24 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
IONI FURLAN CANDIDO	2019/2020	27/01/2020 A 10/02/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2019 a 12/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – EMPENHADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.456.099,91	3.854.089,00	4.018.846,66	3.856.892,56	3.972.646,13	4.248.741,85	4.002.640,39	3.597.133,49	4.330.157,49	4.079.419,38	7.559.957,18	4.603.262,39	51.579.886,43	2.530,44
Pessoal Ativo	3.376.811,56	3.774.800,65	3.939.558,31	3.777.604,21	3.893.357,78	4.169.453,50	3.923.352,04	3.517.845,14	4.250.869,14	4.000.131,03	7.401.380,48	4.523.504,48	50.548.668,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.744.123,84	3.117.918,03	3.266.112,91	3.112.794,57	3.219.924,23	3.486.278,80	3.243.916,74	2.847.369,46	3.575.076,28	3.327.498,20	6.076.116,83	3.730.400,42	41.747.530,31	0,00
Obrigações Patronais	632.687,72	656.882,62	673.445,40	664.809,64	673.433,55	683.174,70	679.435,30	670.475,68	675.792,86	672.632,83	1.325.263,65	793.104,06	8.801.138,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	1.030.748,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	142.439,74	71.219,87	925.858,31	0,00
Pensões	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	16.136,96	8.068,48	104.890,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,56	469,56	2.530,44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	353.695,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	353.695,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.387.427,86	3.809.063,87	4.002.614,03	3.845.136,60	3.964.298,94	4.185.453,19	3.967.589,00	3.579.653,50	4.308.023,63	4.060.761,65	7.537.638,14	4.578.530,65	51.226.191,06	2.530,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	119.486.475,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	118.586.475,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	51.226.191,06	43,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	64.036.696,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	60.834.861,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	57.633.027,13	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:17:56.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3271101-016-RQXEN-317549770 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – EMPENHADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.456.099,91	3.854.089,00	4.018.846,66	3.856.892,56	3.972.646,13	4.248.741,85	4.002.640,39	3.597.133,49	4.330.157,49	4.079.419,38	7.559.957,18	4.602.792,83	51.579.416,87	0,00
Pessoal Ativo	3.376.811,56	3.774.800,65	3.939.558,31	3.777.604,21	3.893.357,78	4.169.453,50	3.923.352,04	3.517.845,14	4.250.869,14	4.000.131,03	7.401.380,48	4.523.504,48	50.548.668,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.744.123,84	3.117.918,03	3.266.112,91	3.112.794,57	3.219.924,23	3.486.278,80	3.243.916,74	2.847.369,46	3.575.076,28	3.327.498,20	6.076.116,83	3.730.400,42	41.747.530,31	0,00
Obrigações Patronais	632.687,72	656.882,62	673.445,40	664.809,64	673.433,55	683.174,70	679.435,30	670.475,68	675.792,86	672.632,83	1.325.263,65	793.104,06	8.801.138,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	1.030.748,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	142.439,74	71.219,87	925.858,31	0,00
Pensões	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	16.136,96	8.068,48	104.890,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	147.960,40	124.313,48	95.520,98	91.044,31	87.635,54	142.577,01	114.339,74	96.768,34	101.422,21	97.946,08	180.895,74	104.020,09	1.384.443,92	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	353.695,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	1.030.748,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.308.139,51	3.729.775,52	3.923.325,68	3.765.848,25	3.885.010,59	4.106.164,84	3.888.300,65	3.500.365,15	4.228.735,28	3.981.473,30	7.379.061,44	4.498.772,74	50.194.972,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.486.475,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	118.586.475,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	50.194.972,95	42,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	64.036.696,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	60.834.861,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	57.633.027,13	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:34:57.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2019 – Anual			Exercício do primeiro período seguinte – Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte – Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3141101-016-OTHOW-317550830 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.292.854,65	5.620.606,13	6.015.237,18	24.055.945,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.062.893,37	4.632.373,47	4.677.835,26	22.788.717,39
Empréstimos	3.270.696,06	3.903.849,62	4.013.876,53	7.043.358,84
Internos	3.270.696,06	3.903.849,62	4.013.876,53	7.043.358,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.197,31	728.523,85	663.958,73	1.716.119,62
De Tributos	792.197,31	728.523,85	663.958,73	615.797,44
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	1.003.499,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	96.822,86
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(0,00)	(0,00)	14.029.238,93
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	229.961,28	988.232,66	1.337.401,92	1.267.228,11
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.011.437,61	21.975.312,66	24.320.651,05	26.139.950,43
Disponibilidade de Caixa	21.011.437,61	21.975.312,66	24.320.651,05	26.139.950,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	24.202.469,36	26.647.792,90	29.341.346,31
(-) Restos a Pagar Processados	2.707.915,82	2.227.156,70	2.327.141,85	3.201.395,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(16.718.582,96)	(16.354.706,53)	(18.305.413,87)	(2.084.004,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.142.659,46	107.377.859,41	112.828.546,12	119.486.475,57
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,08	5,23	5,33	20,13
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,90)	(15,23)	(16,22)	(1,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	126.171.191,35	128.853.431,29	135.394.255,34	143.383.770,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	113.554.072,22	115.968.088,16	121.854.829,81	129.045.393,62

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.369.556,70	753.010,53	755.008,94	1.859.419,09
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	569.899,25	571.116,95	566.479,73	682.020,99
RP NÃO-PROCESSADOS	15.895.004,88	10.797.790,64	7.444.342,14	11.466.007,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:18:21.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os va[illegible] (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2801101-016-GIWVE-317549795 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	105.142.659,46	119.486.475,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:32:42.
NOTA:

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3121101-016-WOPAW-317550703 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.606.422,10**	**38.989,03**	**844.635,07**	**368,34**	**316,08**	**0,00**	**5.722.113,58**	**802.333,82**	**6.514,95**	**4.919.779,76**
Recursos Ordinários	6.606.422,10	38.989,03	844.635,07	368,34	316,08	0,00	5.722.113,58	802.333,82	6.514,95	4.919.779,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.137.635,27**	**73.802,05**	**2.253.731,58**	**3.531.366,52**	**681.704,91**	**0,00**	**15.597.030,21**	**7.131.938,57**	**0,00**	**8.465.091,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	541.704,59	8.593,69	50.288,14	276,00	0,00	0,00	482.546,76	121.557,00	0,00	360.989,76
Transferências do FUNDEB	675.452,87	21.685,33	380.066,89	0,00	0,00	0,00	273.700,65	213.561,78	0,00	60.138,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	108.574,47	0,00	52.717,05	0,00	0,00	0,00	55.857,42	18.844,84	0,00	37.012,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.356.018,79	0,00	118.782,64	0,00	0,00	0,00	1.237.236,15	575.757,60	0,00	661.478,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.366.434,06	25.000,00	457.998,57	842.665,97	0,00	0,00	3.040.769,52	1.195.004,03	0,00	1.845.765,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	337.151,95	0,00	5.463,77	0,00	0,00	0,00	331.688,18	21.973,62	0,00	309.714,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.976.465,57	0,00	16.835,46	581.782,65	0,00	0,00	2.377.847,46	37.911,99	0,00	2.339.935,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	414.913,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.913,42	241.941,34	0,00	172.972,08
Outros Recursos Vinculados	11.360.919,55	18.523,03	1.171.579,06	2.106.641,90	681.704,91	0,00	7.382.470,65	4.705.386,37	0,00	2.677.084,28
TOTAL (III) = (I + II)	**28.744.057,37**	**112.791,08**	**3.098.366,65**	**3.531.734,86**	**682.020,99**	**0,00**	**21.319.143,79**	**7.934.272,39**	**6.514,95**	**13.384.871,40**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:34:26.

¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-VHIDN-317550762 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.100,00	258.269,24	(151.169,24)
Receita de Alienação de Bens Móveis	75.600,00	123.335,64	(47.735,64)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	124.197,66	(98.697,66)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.000,00	10.735,94	(4.735,94)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.053.883,29	665.341,53	423.400,19	423.400,19	241.941,34	0,00	630.483,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.883,29	665.341,53	423.400,19	423.400,19	241.941,34	0,00	630.483,10
Investimentos	1.053.883,29	665.341,53	423.400,19	423.400,19	241.941,34	0,00	630.483,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	817.249,10	(407.072,29)	410.176,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:13:50.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3241101-016-ZYWMT-317549612 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 83900943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, n.º 1.656, Centro, Fone: (44) 3675-1894 no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, copa e cozinha destinada as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 129/2018 que vem acrescer a vigência contratual deste instrumento, estendendo-se ate o período de 21 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) que vem acrescer em mais R$ 4.062,80 (quatro mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 20.314,02 (vinte mil trezentos e quatorze reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de Dezembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
ContratanteJOSÉ TENORIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, com sede na Avenida Londrina, nº 4600- Zona II - CEP: 87.502-250 – Umuarama –PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 10/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato refere-se a Construção de 02 salas de aula , na Escola Municipal Rocha Pombo e Emiliano Perneta, em até 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 107.629,25 (Cento e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 21/01/2020
Vigência do contrato: 20/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 19 de 22 de JANEIRO DE 2020
SÚMULA: Regulamenta a atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), fixa prazo para recolhimento do IPTU, taxas e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Obedecendo ao estabelecido no artigo 308 da Lei Complementar Municipal nº 008/2013 (Código Tributário Municipal), acerca da atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), fica fixado o índice de correção em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), calculado pelo INPC, correspondente à inflação acumulada no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, a ser aplicado sobre os valores constantes na referida Lei Complementar.
Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município - UFM tem a finalidade de servir como base de cálculo e correção de todos os tributos e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, bem como correção de multas aplicadas no âmbito da administração municipal.
Art. 2º - O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício de 2020 poderá ser pago nos seguintes vencimentos:
I - Pagamento integral, em quota única, no prazo final de 10 de abril de 2020, com desconto de 10% (dez por cento).
II - Pagamento parcelado, em até 03 (três) vezes, sem desconto, com vencimento para:
a) primeira parcela: 10/abril/2020
b) segunda parcela: 11/maio/2020
c) terceira parcela: 10/junho/2020
Art. 3º - O desconto de que trata o artigo anterior deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carnê.
I - Desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 89/2009, o contribuinte terá direito ainda ao desconto do Programa IPTU Verde.
Art. 4º - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverão ser pagas de forma integral, em quota única, até o dia 20 de março de 2020, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das taxas.
Art. 5º - Fica fixado em 12 (doze) parcelas como a data de vencimento para todas as modalidades de lançamento de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), sendo o vencimento o dia 20 (vinte) do mês subsequente a cada competência (mês).
Parágrafo Único: O ISSQN FIXO poderá ser quitado a vista com desconto de 10% (dez por cento), se pago em cota única até o dia 20 de fevereiro de 2019.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº 2/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA a RETIFICAÇÃO da ordem de classificação provisória dos candidatos classificados, após a correção de ofício pela Comissão Organizadora do PSS/2019.
1. DA CONTRATAÇÃO
1.1. Conforme dispõe o item 1.5 do Edital de Abertura, a participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste o direito de proceder as contratações em número quem atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 do Edital de Abertura do PSS/2019.
1.2. Os candidatos classificados deverão ficar atentos às publicações da Comissão Organizadora do PSS/2019, visto que o candidato que não comparecer no prazo estipulado para apresentação será, automaticamente, excluído do certame, dando lugar ao próximo colocado segundo a ordem de classificação.
2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
2.1. Conforme item 6.2.1 do Edital de Abertura do PSS/2019, havendo igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a) Maior Idade;
b) Maior Nota no Tempo de Serviço;
c) Maior Aperfeiçoamento Profissional;
d) Maior número de filhos.
3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
3.1. Abaixo segue a lista dos candidatos aprovados segundo o parecer da Comissão Avaliadora e Organizadora do PSS/2019, esclarecendo que a ordem de classificação poderá sofrer alterações após a análise dos possíveis recursos interpostos.
3.2. Por fim, a Comissão Organizadora do PSS/2019, esclarece que, por razões de indisponibilidade do sistema, a referida publicação é feita em data diversa do previsto, o que não desvirtua a lisura do certame.
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100
2º	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100
3º	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100
4º	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50
5º	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50
6º	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
7º	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
8º	1625	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	50
9º	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50
10º	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50
11º	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
12º	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50
13º	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50
14º	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
15º	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50

CARGO: PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	2270	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90
2º	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
3º	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
4º	1995	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82
5º	2018	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82
6º	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
7º	1528	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77
8º	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77
9º	1095	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77
10º	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75
11º	2298	TâNIA MARA DE PAIVA	25/06/1974	74
12º	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73
13º	1052	SÔNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71
14º	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71
15º	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69
16º	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68
17º	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67
18º	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67
19º	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67

Publique-se.
Tuneiras do Oeste – PR, 23 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Avaliadora e Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

EDITAL N.º 11/2020
De 23/01/2020
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 53/2019, DE 10/09/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 70/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 180/2019,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo que se especifica, classificados em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 53/2019, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
004	Andiara Buzon Marques	048.717.849-16	1º

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
015	Thais de Nigro dos Santos	083.595.119-77	1º
005	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90	2º
024	Rosiane de Souza	073.350.509-01	3º
019	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08	4º
030	Cleide Meirieli Gonçalves	061.857.719-00	5º
003	Géssica Thais do Nascimento	082.396.929-07	6º
017	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09	7º
004	Cristiane Aparecida Ganzarolli Cristfoli	034.858.539-09	8º
026	Jaqueline Fabíola Stenghele Trida	053.223.789-79	9º
002	Vanessa Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80	10º
021	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	11º
018	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	12º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (23/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 062/2020
Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais a Servidora Srª. Walkiria Eloi Benedito, Assistente Social, Matrícula nº 456-1, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 053/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 15/01/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 030/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4, relativas ao período aquisitivo 02/08/2018 a 01/08/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 06/01/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RESINA & CIA LTDA ME (CNPJ:26.545.132/0001-92) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas íntimas (LI n°164459, val:29/08/2020) a ser implantada Rua Paraná, 2071 - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RESINA & CIA LTDA ME (CNPJ:26.545.132/0001-92) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas instalada Rua Paraná, 2071 - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação Direta de serviços Médicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019.
Contrato de Compra e Venda nº 003/2020
ID nº 2020
Data do Contrato: 15/01/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.653.845/0001-98, estabelecida à Rua Candido Bertier Fortes, nº 2.140, Jardim Vera Cruz, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, no valor de R$ 178.500,00 (cento e setenta oito mil, quinhentos reais).
Prazo de vigência: até 12(meses).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (15/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.278.471/0001-42, com sede a Avenida Nossa Senhora de Fátima, n° 472, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-230, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª LISANDRA LUCIANA KONZELMANN, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF Nº 033.094.969-10 e do RG. 7.642.333-4 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	QUANT. ADITIVADA 25%	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Grama em leiva do tipo Esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, Entregue no município.	M²	16000	4000	R$ 5,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO						R$ 20.000,00

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 22 de Janeiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 06.278.471/0001-42
LISANDRA LUCIANA KONZELMANN
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 151/2019.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, s/n, casa 02 – sala 02, Zona Rural, CEP: 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 211.789.259-00 e da cédula de identidade R.G. nº 9.ar-317.923 SESP/SC, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preços n. º 007/2019, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes aos serviços não previstos, as partes resolvem incluir o aumento da largura dos cruzamentos e de uma curva para maior segurança do trajeto, conforme justificativa, projeto e planilha em anexo ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da prestação de serviços constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 10.504,32 (dez mil e quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA– do Contrato n.º 151/2019 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 151/2019 passa a ser de R$ 948.971,23 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 21 DE JANEIRO DE 2019.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada
ADEMAR PAWLOWSKI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.447.700,00	15.053.563,75	14.886.280,26	98,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.720.000,00	4.979.928,50	4.191.214,24	84,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.342.250,54	1.285.451,13	95,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	4.125.146,63	4.095.994,73	99,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.918.138,08	2.933.873,46	100,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	332.800,00	332.800,00	68.131,79	20,47
Dívida Ativa dos Impostos	781.300,00	781.300,00	1.337.404,41	171,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	574.000,00	574.000,00	974.210,50	169,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.914.000,00	49.370.900,65	46.634.771,05	94,46
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	27.366.830,49	24.675.895,88	90,17
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	541.405,99	108,28
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.704.558,84	102,49
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	16.454.177,44	99,72
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	258.732,90	86,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.361.700,00	64.424.464,40	61.521.051,31	95,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.621.482,00	7.621.482,00	7.669.926,89	100,64
Provenientes da União	7.590.482,00	7.590.482,00	7.600.595,80	100,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	69.331,09	223,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.300,00	262.300,00	5.607,61	2,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.555,00	595.563,00	981.525,91	164,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.853.337,00	8.479.345,00	8.657.060,41	102,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	30.257.405,00	33.159.183,04	28.469.220,03	85,86	27.356.499,53	82,50	1.112.720,50
Pessoal e Encargos Sociais	18.531.325,00	17.311.325,00	15.527.225,69	89,69	15.527.225,69	89,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.723.996,00	15.845.774,04	12.941.994,34	81,67	11.829.273,84	74,65	1.112.720,50
DESPESAS DE CAPITAL	357.821,00	2.562.870,08	1.257.005,49	49,05	965.485,08	37,67	291.520,41
Investimentos	355.215,00	2.560.264,08	1.257.005,49	49,10	965.485,08	37,71	291.520,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.615.226,00	35.722.053,12	29.726.225,52	83,22	28.321.984,61	79,28	1.404.240,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.075.082,00	13.571.018,98	10.128.170,15	34,07	9.412.220,35	33,23	715.949,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.742.482,00	9.869.086,97	7.942.708,27	26,72	7.264.342,40	25,65	678.365,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.332.600,00	3.701.932,01	2.185.461,88	7,35	2.147.877,95	7,58	37.583,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	1.610.890,14	24.681,38	0,08	19.715,49	0,07	4.965,89
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	29.243,94	0,10	29.243,94	0,10	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.075.082,00	15.181.909,12	10.182.095,47	34,25	9.461.179,78	33,41	720.915,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.540.144,00	20.540.144,00	19.544.130,05	65,75	18.860.804,83	66,59	683.325,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	10.315.972,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2019	694.540,24	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	29.243,94	(29.243,94)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS EXECUTADAS % (m/ total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	11.935.437,00	15.504.594,96	12.477.054,97	41,97	11.961.081,05	42,23	515.973,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	18.017.909,83	15.441.341,48	51,95	14.588.350,74	51,51	852.990,74
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.859.631,12	1.528.632,16	5,14	1.495.378,11	5,28	33.254,05
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	339.917,21	279.196,91	0,94	277.174,71	0,98	2.022,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Total	30.615.226,00	35.722.053,12	29.726.225,52	100,00	28.321.984,61	100,00	1.404.240,91

Fonte: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão:
24/jan/2020
Hora de emissão:
07h e 14m
NOTA:

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 | HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 | MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO, Contadora, CPF: 524.483.129-15, CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR1841102-016-EBFOB-317549644 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 37/2020, de 24 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	2017/2018	27/01/2020 A 15/0212020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.197.596,00	4.168.901,59
Interna	3.197.596,00	4.168.901,59
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	(22.317,67)	(22.317,67)
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	3.219.913,67	4.191.219,26
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	3.197.596,00	4.168.901,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.486.475,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	(22.317,67)	(0,02)
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.117.836,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.206.052,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.364.053,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:19:50.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 | HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 | MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO, Contadora, CPF: 524.483.129-15, CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3281101-016-BQBZD-317549914 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:31:28.
¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.
NOTA:

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 | HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 | MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO, Contadora, CPF: 524.483.129-15, CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3091101-016-FYKHE-317550686 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.332/2020
DATA: 24/01/2020
SÚMULA: Nomeia a Sra. Mariana Akemy Shigueta.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Mariana Akemy Shigueta portadora da RG n.º 12.812.566-3 e do CPF nº 099.848.579-99 para o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão a 17/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 5.330/2020
DATA: 24/01/2020
SÚMULA: Altera o valor da URM – Unidade de Referencia Municipal para exercício 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica alterado a URM – Unidade de Referencia Municipal, em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), decorrente da Inflação Anual do período de Janeiro à Dezembro de 2019, passando a vigorar com o valor de R$ 3,4107.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.142.659,46	107.377.859,41	112.828.546,12	119.486.475,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.131.385,08	23.623.129,07	24.822.280,15	26.287.024,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.818.246,57	21.260.816,16	22.340.052,14	23.658.322,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:33:25.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3161101-016-BDDUR-317550741 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.606.422,10**	**38.989,03**	**844.635,07**	**368,34**	**316,08**	**0,00**	**5.722.113,58**	**802.333,82**	**6.514,95**	**4.919.779,76**
Recursos Ordinários	6.606.422,10	38.989,03	844.635,07	368,34	316,08	0,00	5.722.113,58	802.333,82	6.514,95	4.919.779,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.137.635,27**	**73.802,05**	**2.253.731,58**	**3.531.366,52**	**681.704,91**	**0,00**	**15.597.030,21**	**7.131.938,57**	**0,00**	**8.465.091,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	541.704,59	8.593,69	50.288,14	276,00	0,00	0,00	482.546,76	121.557,00	0,00	360.989,76
Transferências do FUNDEB	675.452,87	21.685,33	380.066,89	0,00	0,00	0,00	273.700,65	213.561,78	0,00	60.138,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	108.574,47	0,00	52.717,05	0,00	0,00	0,00	55.857,42	18.844,84	0,00	37.012,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.356.018,79	0,00	118.782,64	0,00	0,00	0,00	1.237.236,15	575.757,60	0,00	661.478,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.366.434,06	25.000,00	457.998,57	842.665,97	0,00	0,00	3.040.769,52	1.195.004,03	0,00	1.845.765,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	337.151,95	0,00	5.463,77	0,00	0,00	0,00	331.688,18	21.973,62	0,00	309.714,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.976.465,57	0,00	16.835,46	581.782,65	0,00	0,00	2.377.847,46	37.911,99	0,00	2.339.935,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	414.913,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.913,42	241.941,34	0,00	172.972,08
Outros Recursos Vinculados	11.360.919,55	18.523,03	1.171.579,06	2.106.641,90	681.704,91	0,00	7.382.470,65	4.705.386,37	0,00	2.677.084,28
TOTAL (III) = (I + II)	**28.744.057,37**	**112.791,08**	**3.098.366,65**	**3.531.734,86**	**682.020,99**	**0,00**	**21.319.143,79**	**7.934.272,39**	**6.514,95**	**13.384.871,40**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:36:12.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-TCLQX-317550866 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	119.486.475,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	118.586.475,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.226.191,06	43,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.036.696,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	60.834.861,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.633.027,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.084.004,93)	(1,74)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.383.770,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.287.024,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	(22.317,67)	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
Valor Total	7.934.272,39	13.384.871,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNIC[illegible]

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3291101-016-ZLIBR-317550108 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.510.770,39	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	75.108,97	1.481.741,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:23:55.

NOTA:

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR3321101-016-TIHNR-317550133 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 24/01/2020 07:22:13 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.184.800,00	4.191.219,26	(6.419,26)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	42.675.339,24	17.453.226,58	25.222.112,66
Investimentos	42.012.733,24	16.840.999,94	25.171.733,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	662.606,00	612.226,64	50.379,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.675.339,24	17.453.226,58	25.222.112,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**38.490.539,24**	**13.262.007,32**	**25.228.531,92**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:31:04.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3081101-016-YRUND-317550664 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	119.486.475,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	118.586.475,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.226.191,06	43,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.036.696,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	60.834.861,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.633.027,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.084.004,93)	(1,74)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.383.770,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.287.024,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	(22.317,67)	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
Valor Total	7.934.272,39	13.384.871,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:25:07.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3291101-016-CNTSJ-317549934 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133.170.210,00	158.718.677,96	20.803.419,75	121.067.755,37	100,00	37.650.922,59	25.720.635,69	113.133.482,98	100,00	45.585.194,98	7.934.272,39
JUDICIÁRIA	1.920.993,00	2.790.193,00	491.225,10	2.763.693,22	2,28	26.499,78	493.272,84	2.746.786,87	2,43	43.406,13	16.906,35
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	1.920.993,00	2.790.193,00	491.225,10	2.763.693,22	2,28	26.499,78	493.272,84	2.746.786,87	2,43	43.406,13	16.906,35
ADMINISTRAÇÃO	14.681.413,00	16.133.639,21	2.931.317,51	14.468.032,37	11,95	1.665.606,84	3.173.209,51	14.125.681,27	12,49	2.007.957,94	342.351,10
Administração Geral	6.646.524,00	7.035.850,21	1.277.633,12	6.453.467,69	5,33	582.382,52	1.399.752,72	6.201.417,94	5,48	834.432,27	252.049,75
Administração Financeira	3.240.562,00	3.812.062,00	784.534,34	3.579.256,98	2,96	232.805,02	788.852,94	3.571.479,16	3,16	240.582,84	7.777,82
Controle Interno	175.783,00	175.783,00	35.446,87	162.560,83	0,13	13.222,17	35.446,87	162.400,93	0,14	13.382,07	159,90
Normatização e Fiscalização	465.482,00	478.482,00	82.685,79	433.165,15	0,36	45.316,85	85.975,88	430.904,09	0,38	47.577,91	2.261,06
Tecnologia da Informação	736.708,00	908.508,00	145.590,40	759.103,43	0,63	149.404,57	147.618,53	743.217,70	0,66	165.290,30	15.885,73
Ordenamento Territorial	2.136.567,00	2.328.667,00	431.050,73	1.751.023,35	1,45	577.643,65	495.354,57	1.739.413,84	1,54	589.253,16	11.609,51
Administração de Receitas	668.855,00	698.855,00	85.229,61	660.323,76	0,55	38.531,24	110.260,41	646.714,36	0,57	52.140,64	13.609,40
Comunicação Social	610.932,00	695.432,00	89.146,65	669.131,18	0,55	26.300,82	109.947,59	630.133,25	0,56	65.298,75	38.997,93
DEFESA NACIONAL	41.139,00	41.139,00	6.534,07	32.512,66	0,03	8.626,34	7.544,20	31.904,69	0,03	9.234,31	607,97
Defesa Terrestre	41.139,00	41.139,00	6.534,07	32.512,66	0,03	8.626,34	7.544,20	31.904,69	0,03	9.234,31	607,97
SEGURANÇA PÚBLICA	3.428.654,00	3.809.754,00	763.487,69	3.631.102,88	3,00	178.651,12	981.611,08	3.447.998,33	3,05	361.755,67	183.104,55
Policiamento	3.389.654,00	3.750.754,00	754.049,87	3.607.013,82	2,98	143.740,18	963.718,93	3.424.704,55	3,03	326.049,45	182.309,27
Defesa Civil	39.000,00	59.000,00	9.437,82	24.089,06	0,02	34.910,94	17.892,15	23.293,78	0,02	35.706,22	795,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.221.174,00	5.067.657,03	742.719,51	4.095.514,21	3,38	972.142,82	935.905,24	3.927.533,18	3,47	1.140.123,85	167.981,03
Assistência ao Idoso	67.600,00	78.991,56	8.374,68	47.623,78	0,04	31.367,78	15.675,42	47.623,78	0,04	31.367,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	999.681,00	1.420.069,63	188.464,30	1.077.753,46	0,89	342.316,17	232.170,59	1.033.783,03	0,91	386.286,60	43.970,43
Assistência Comunitária	3.153.893,00	3.568.595,84	545.880,53	2.970.136,97	2,45	598.458,87	688.059,23	2.846.126,37	2,52	722.469,47	124.010,60
SAÚDE	30.615.226,00	35.722.053,12	4.946.005,37	29.726.225,52	24,55	5.995.827,60	6.613.999,79	28.321.984,61	25,03	7.400.068,51	1.404.240,91
Atenção Básica	11.935.437,00	15.504.594,96	2.249.705,33	12.477.054,97	10,31	3.027.539,99	2.938.403,45	11.961.081,05	10,57	3.543.513,91	515.973,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	18.017.909,83	2.389.436,72	15.441.341,48	12,75	2.576.568,35	3.339.772,55	14.588.350,74	12,89	3.429.559,09	852.990,74
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.859.631,12	241.213,19	1.528.632,16	1,26	330.998,96	270.768,86	1.495.378,11	1,32	364.253,01	33.254,05
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	339.917,21	65.650,13	279.196,91	0,23	60.720,30	65.054,93	277.174,71	0,24	62.742,50	2.022,20
TRABALHO	645.833,00	749.133,00	137.527,30	647.680,33	0,53	101.452,67	158.201,70	570.105,78	0,50	179.027,22	77.574,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.031,00	347.331,00	75.229,95	328.464,79	0,27	18.866,21	74.987,28	325.474,14	0,29	21.856,86	2.990,65
Empregabilidade	327.802,00	401.802,00	62.297,35	319.215,54	0,26	82.586,46	83.214,42	244.631,64	0,22	157.170,36	74.583,90
EDUCAÇÃO	25.609.353,00	30.262.516,02	5.331.872,70	26.571.558,27	21,95	3.690.957,75	5.906.277,75	25.931.141,83	22,92	4.331.374,19	640.416,44
Ensino Fundamental	16.142.052,00	19.972.844,90	3.546.469,94	18.500.497,06	15,28	1.472.347,84	3.940.590,12	18.198.893,58	16,09	1.773.951,32	301.603,48
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	18.680,00	94.000,00	0,08	6.500,00	18.680,00	94.000,00	0,08	6.500,00	0,00
Educação Infantil	8.802.547,00	9.408.848,62	1.607.508,17	7.285.051,52	6,02	2.123.797,10	1.605.225,67	6.952.045,50	6,14	2.456.803,12	333.006,02
Educação de Jovens e Adultos	194.109,00	142.272,50	52.326,40	131.485,58	0,11	10.786,92	52.326,40	131.485,58	0,12	10.786,92	0,00
Educação Especial	370.145,00	638.050,00	106.888,19	560.524,11	0,46	77.525,89	289.455,56	554.717,17	0,49	83.332,83	5.806,94
CULTURA	1.004.956,00	1.194.956,00	300.872,67	793.569,68	0,66	401.386,32	301.796,30	698.989,66	0,62	495.966,34	94.580,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Difusão Cultural	973.456,00	1.163.456,00	300.872,67	793.569,68	0,66	369.886,32	301.796,30	698.989,66	0,62	464.466,34	94.580,02
DIREITOS DA CIDADANIA	181.915,00	170.915,00	22.169,32	113.666,38	0,09	57.248,62	24.746,66	112.553,62	0,10	58.361,38	1.112,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	181.915,00	170.915,00	22.169,32	113.666,38	0,09	57.248,62	24.746,66	112.553,62	0,10	58.361,38	1.112,76
URBANISMO	26.304.565,00	34.327.249,05	3.629.782,21	23.550.966,74	19,45	10.776.282,31	4.879.063,37	20.605.795,22	18,21	13.721.453,83	2.945.171,52
Infra-Estrutura Urbana	12.038.197,00	17.911.142,52	1.345.004,76	11.554.256,32	9,54	6.356.886,20	2.661.465,66	9.716.535,15	8,59	8.194.607,37	1.837.721,17
Serviços Urbanos	14.266.368,00	16.416.106,53	2.284.777,45	11.996.710,42	9,91	4.419.396,11	2.217.597,71	10.889.260,07	9,63	5.526.846,46	1.107.450,35
HABITAÇÃO	1.839.693,00	2.147.693,00	42.729,83	253.567,23	0,21	1.894.125,77	51.872,97	250.420,73	0,22	1.897.272,27	3.146,50
Habitação Urbana	1.839.693,00	2.147.693,00	42.729,83	253.567,23	0,21	1.894.125,77	51.872,97	250.420,73	0,22	1.897.272,27	3.146,50
SANEAMENTO	462.475,00	320.975,00	71.588,69	239.333,96	0,20	81.641,04	64.244,05	223.349,00	0,20	97.626,00	15.984,96
Saneamento Básico Urbano	462.475,00	320.975,00	71.588,69	239.333,96	0,20	81.641,04	64.244,05	223.349,00	0,20	97.626,00	15.984,96
GESTÃO AMBIENTAL	1.459.196,00	1.592.706,80	132.132,62	1.387.631,90	1,15	205.074,90	179.157,02	1.218.936,69	1,08	373.770,11	168.695,21
Preservação e Conservação Ambiental	1.459.196,00	1.592.706,80	132.132,62	1.387.631,90	1,15	205.074,90	179.157,02	1.218.936,69	1,08	373.770,11	168.695,21
AGRICULTURA	8.897.338,00	11.657.501,87	628.687,10	6.705.689,89	5,54	4.951.811,98	1.037.909,96	5.901.707,57	5,22	5.755.794,30	803.982,32
Extensão Rural	8.897.338,00	11.657.501,87	628.687,10	6.705.689,89	5,54	4.951.811,98	1.037.909,96	5.901.707,57	5,22	5.755.794,30	803.982,32
INDÚSTRIA	498.434,00	473.434,00	67.588,68	378.396,07	0,31	95.037,93	75.358,40	366.537,46	0,32	106.896,54	11.858,61
Promoção Industrial	498.434,00	473.434,00	67.588,68	378.396,07	0,31	95.037,93	75.358,40	366.537,46	0,32	106.896,54	11.858,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.753.248,00	9.040.775,76	210.159,39	3.212.422,39	2,65	5.828.353,37	358.368,83	2.326.512,18	2,06	6.714.263,58	885.910,21
Promoção Comercial	101.367,00	106.067,00	14.921,52	73.890,81	0,06	32.176,19	16.137,70	73.223,78	0,06	32.843,22	667,03
Turismo	9.651.881,00	8.934.708,76	195.237,87	3.138.531,58	2,59	5.796.177,18	342.231,13	2.253.288,40	1,99	6.681.420,36	885.243,18
DESPORTO E LAZER	1.404.605,00	3.016.387,10	347.019,99	2.496.191,67	2,06	520.195,43	478.096,02	2.325.544,29	2,06	690.842,81	170.647,38
Desporto Comunitário	1.404.605,00	3.016.387,10	347.019,99	2.496.191,67	2,06	520.195,43	478.096,02	2.325.544,29	2,06	690.842,81	170.647,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**133.170.210,00**	**158.718.677,96**	**20.803.419,75**	**121.067.755,37**	**100,00**	**37.650.922,59**	**25.720.635,69**	**113.133.482,98**	**100,00**	**45.585.194,98**	**7.934.272,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:31:07.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
					%				%		
		(a)						(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3021101-016-NMALP-317550606 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.225.727,79	9.572.097,00	9.418.393,55	9.667.858,93	14.166.680,42	9.332.680,20	11.247.315,74	10.380.479,70	7.163.231,27	10.731.823,53	11.088.511,60	14.818.727,67	128.813.527,40	139.061.109,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.561,29	754.036,55	812.380,81	2.050.247,65	3.667.394,73	1.399.989,00	1.436.104,73	1.305.028,33	1.207.187,27	1.154.904,61	1.092.188,08	1.236.469,38	16.945.492,43	16.644.263,75
IPTU	146.919,02	138.315,52	149.975,08	669.472,67	2.730.908,75	596.856,12	562.161,64	398.673,82	408.756,56	225.873,28	162.082,11	182.798,58	6.372.793,15	6.330.428,50
ISS	268.931,29	305.085,40	273.938,56	432.000,98	427.852,44	317.984,05	369.347,92	383.052,10	331.489,92	408.258,45	316.063,61	435.740,06	4.269.744,78	4.319.146,63
ITBI	83.551,04	67.543,61	50.010,76	134.921,03	128.085,66	102.066,46	133.996,83	159.056,45	114.500,43	136.514,71	75.251,78	124.370,11	1.309.868,87	1.387.250,54
IRRF	196.821,92	193.937,80	225.254,32	210.633,49	219.838,22	226.863,53	224.237,01	217.220,91	219.530,25	237.918,99	394.290,10	367.326,92	2.933.873,46	2.918.138,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.338,02	49.154,22	113.202,09	603.219,48	160.709,66	156.218,84	146.361,33	147.025,05	132.910,11	146.339,18	144.500,48	126.233,71	2.059.212,17	1.689.300,00
Contribuições	242.637,42	271.273,39	268.465,67	302.014,58	269.449,47	273.818,85	231.571,23	264.596,95	270.988,51	218.370,07	208.860,32	279.582,48	3.101.628,94	3.198.196,62
Receita Patrimonial	2.068.862,81	1.928.874,49	1.942.846,29	972.830,85	2.880.809,09	1.907.567,18	2.261.819,79	2.605.454,04	2.913.795,57	2.853.500,91	2.923.689,92	3.051.619,72	28.311.670,66	27.676.348,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.675,04	73.128,99	74.637,87	70.484,35	67.413,57	70.038,46	76.982,51	69.876,78	76.713,14	83.662,49	58.928,54	58.079,15	829.620,89	968.048,67
Outras Receitas Patrimoniais	2.019.187,77	1.855.745,50	1.868.208,42	902.346,50	2.813.395,52	1.837.528,72	2.184.837,28	2.535.577,26	2.837.082,43	2.769.838,42	2.864.761,38	2.993.540,57	27.482.049,77	26.708.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.146,00	6.300,00
Receita de Serviços	27.769,05	26.231,81	29.034,83	50.870,08	176.493,92	38.779,45	62.536,46	324.389,93	31.400,72	26.066,37	32.381,62	33.683,10	859.637,34	647.068,00
Transferências Correntes	7.934.245,52	6.587.073,74	6.350.209,49	6.287.232,35	7.159.049,84	5.704.753,05	7.219.653,24	5.778.559,34	2.700.048,04	6.473.198,72	6.420.540,53	9.841.001,36	78.455.565,22	90.246.032,66
Cota-Parte do FPM	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	26.813.648,52	29.341.830,49
Cota-Parte do ICMS	1.369.877,33	1.074.795,65	1.301.781,23	1.613.746,27	1.289.722,71	1.124.631,68	1.519.648,85	1.416.006,44	1.100.889,58	1.685.968,31	1.256.380,56	1.700.728,83	16.454.177,44	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.938.887,43	730.163,24	635.586,38	294.406,91	213.671,35	139.067,57	162.088,40	140.910,17	112.445,65	136.250,12	94.358,33	106.723,29	4.704.558,84	4.590.070,16
Cota-Parte do ITR	2.772,93	240,65	5.281,37	1.962,09	1.907,86	1.955,08	1.774,54	7.676,49	95.913,19	369.326,33	17.792,41	34.803,05	541.405,99	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.164,96	21.345,79	20.615,36	20.900,11	20.465,12	21.462,10	21.726,58	19.445,48	23.704,53	20.978,24	22.030,19	25.894,44	258.732,90	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.535.879,45	1.302.651,38	1.362.232,41	1.106.961,29	1.251.203,36	994.463,21	1.130.950,68	1.141.848,23	949.510,57	1.245.787,77	1.138.620,74	1.313.006,75	14.473.115,84	14.660.164,44
Outras Transferências Correntes	694.348,19	852.030,78	1.073.603,37	1.345.733,74	1.939.240,71	1.498.954,71	1.752.102,32	1.131.957,78	(1.292.134,87)	1.440.869,22	1.755.189,65	3.018.030,09	15.209.925,69	24.239.967,57
Outras Receitas Correntes	122.651,70	4.607,02	15.456,46	4.663,42	13.483,37	7.772,67	22.484,29	102.451,11	39.811,16	5.782,85	410.851,13	376.371,63	1.126.386,81	642.900,00
DEDUÇÕES (II)	1.140.802,91	886.477,31	782.873,98	766.906,86	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	9.327.051,83	9.182.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.140.802,91	886.477,31	782.873,98	766.906,86	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	9.327.051,83	9.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.084.924,88**	**8.685.619,69**	**8.635.519,57**	**8.900.952,07**	**13.372.959,67**	**8.690.413,44**	**10.589.645,02**	**9.679.529,33**	**6.554.697,08**	**9.974.515,47**	**10.383.165,80**	**13.934.533,55**	**119.486.475,57**	**129.878.309,70**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:1[illegible]

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR3561101-016-FGXFP-317549496 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 24/01/2020 07:11:36 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO 172/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 36/2019.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052	3495	8.400,00	363	Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103051500.2023	449052	3497	23.839,23	310	Saúde
		Total		32.239,23		

R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.. Data: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 173/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELLI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 36/2019.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052	3495	8.400,00	363	Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103051500.2023	449052	3497	23.839,23	310	Saúde
		Total		32.239,23		

R$ 8.780,00(oito mil setecentos e oitenta reais).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELLI – EPP.. Data: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 174/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 36/2019.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052	3495	8.400,00	363	Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103051500.2023	449052	3497	23.839,23	310	Saúde
		Total		32.239,23		

R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME.. Data: 19 de dezembro de 2019.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.274.918,00	146.433.491,70	29.165.423,08	19,92	132.478.938,18	90,47	13.954.553,52
RECEITAS CORRENTES	124.270.608,00	129.877.609,70	24.317.699,35	18,72	119.486.475,57	92,00	10.391.134,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.038.400,00	16.644.263,75	2.328.657,46	13,99	16.945.492,43	101,81	(301.228,68)
Impostos	14.349.100,00	14.954.963,75	2.057.923,27	13,76	14.886.280,26	99,54	68.683,49
Taxas	1.689.300,00	1.689.300,00	270.734,19	16,03	2.059.212,17	121,90	(369.912,17)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.198.196,62	488.442,80	15,27	3.101.628,94	96,98	96.567,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.198.196,62	488.442,80	15,27	3.101.628,94	96,98	96.567,68
RECEITA PATRIMONIAL	27.651.100,00	27.676.348,67	5.975.309,64	21,59	28.311.670,66	102,30	(635.321,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	185.700,00	14.475,59	7,80	125.458,83	67,56	60.241,17
Valores Mobiliários	1.048.800,00	1.074.048,67	117.037,09	10,90	887.262,14	82,61	186.786,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	26.416.600,00	26.416.600,00	5.843.796,96	22,12	27.298.949,69	103,34	(882.349,69)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	13.146,00	208,67	(6.846,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	647.068,00	647.068,00	66.064,72	10,21	859.637,34	132,85	(212.569,34)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.268,00	368.268,00	33.560,12	9,11	663.404,27	180,14	(295.136,27)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	27.967,25	11,19	169.413,38	67,77	80.586,62
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.800,00	28.800,00	4.537,35	15,75	26.819,69	93,12	1.980,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.180.740,00	81.063.232,66	14.672.001,97	18,10	69.128.513,39	85,28	11.934.719,27
Transferências da União e de suas Entidades	48.592.390,00	52.784.541,06	8.471.571,09	16,05	34.718.495,39	65,77	18.066.045,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.779.855,00	19.988.925,16	3.745.843,97	18,74	19.905.119,29	99,58	83.805,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.808.495,00	7.808.495,00	2.959,42	0,04	31.782,87	0,41	7.776.712,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	481.271,44	2.451.627,49	509,41	14.473.115,84	3.007,27	(13.991.844,40)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	642.200,00	642.200,00	787.222,76	122,58	1.126.386,81	175,40	(484.186,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	325,89	0,52	5.732,22	9,10	57.267,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.600,00	53.600,00	377.269,96	703,86	688.408,24	1.284,34	(634.808,24)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	525.600,00	525.600,00	409.626,91	77,94	432.246,35	82,24	93.353,65
RECEITAS DE CAPITAL	13.004.310,00	16.555.882,00	4.847.723,73	29,28	12.992.462,61	78,48	3.563.419,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.274.800,00	4.184.800,00	3.032.668,67	72,47	4.191.219,26	100,15	(6.419,26)
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.274.800,00	4.184.800,00	3.032.668,67	72,47	4.191.219,26	100,15	(6.419,26)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.100,00	101.100,00	93.328,93	92,31	247.533,30	244,84	(146.433,30)
Alienação de Bens Móveis	75.600,00	75.600,00	83.739,64	110,77	123.335,64	163,14	(47.735,64)
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	9.589,29	37,61	124.197,66	487,05	(98.697,66)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.628.410,00	12.269.982,00	1.721.726,13	14,03	8.553.710,05	69,71	3.716.271,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.460,00	2.468.460,00	903.495,33	36,60	2.122.005,67	85,96	346.454,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.252.950,00	8.768.522,00	336.522,31	3,84	3.581.966,00	40,85	5.186.556,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.033.000,00	1.033.000,00	481.708,49	46,63	2.849.738,38	275,87	(1.816.738,38)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.274.918,00	146.433.491,70	29.165.423,08	19,92	132.478.938,18	90,47	13.954.553,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.274.918,00	146.433.491,70	29.165.423,08	19,92	132.478.938,18	90,47	13.954.553,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	**137.274.918,00**	**146.433.491,70**	**29.165.423,08**	**19,92**	**132.478.938,18**	**90,47**	**13.954.553,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.389.894,26	-	-	16.389.894,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.389.894,26	-	-	16.389.894,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.170.210,00	158.718.677,96	20.803.419,75	121.067.755,37	37.650.922,59	25.720.635,69	113.133.482,98	45.585.194,98	110.035.116,33	7.934.272,39
DESPESAS CORRENTES	104.943.923,00	115.843.338,72	19.306.677,53	103.614.528,79	12.228.809,93	22.228.561,91	99.880.836,01	15.962.502,71	97.453.435,68	3.733.692,78
Pessoal e Encargos Sociais	56.873.079,00	54.450.337,65	12.162.750,01	51.579.416,87	2.870.920,78	12.162.750,01	51.579.416,87	2.870.920,78	50.772.850,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	182.084,00	372.084,00	62.335,28	360.888,24	11.195,76	62.335,28	360.888,24	11.195,76	360.888,24	0,00
Outras Despesas Correntes	47.888.760,00	61.020.917,07	7.081.592,24	51.674.223,68	9.346.693,39	10.003.476,62	47.940.530,90	13.080.386,17	46.319.697,17	3.733.692,78
DESPESAS DE CAPITAL	28.026.287,00	42.675.339,24	1.496.742,22	17.453.226,58	25.222.112,66	3.492.073,78	13.252.646,97	29.422.692,27	12.581.680,65	4.200.579,61
Investimentos	27.238.681,00	42.007.733,24	1.366.322,87	16.840.999,94	25.166.733,30	3.361.654,43	12.640.420,33	29.367.312,91	11.969.454,01	4.200.579,61
Inversões Financeiras	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	662.606,00	130.419,35	612.226,64	50.379,36	130.419,35	612.226,64	50.379,36	612.226,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.170.210,00	158.718.677,96	20.803.419,75	121.067.755,37	37.650.922,59	25.720.635,69	113.133.482,98	45.585.194,98	110.035.116,33	7.934.272,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.170.210,00	158.718.677,96	20.803.419,75	121.067.755,37	37.650.922,59	25.720.635,69	113.133.482,98	45.585.194,98	110.035.116,33	7.934.272,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.411.182,81	-	-	11.411.182,81	-	22.443.821,85	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**133.170.210,00**	**158.718.677,96**	**20.803.419,75**	**132.478.938,18**	**-**	**25.720.635,69**	**124.544.665,79**	**-**	**132.478.938,18**	**7.934.272,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:29:44.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3011101-016-RHGOV-317550550 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2019	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:30:25.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3041101-016-BHJTI-317550621 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	129.877.609,70	119.486.475,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.644.263,75	16.945.492,43
IPTU	6.330.428,50	6.372.793,15
ISS	4.319.146,63	4.269.744,78
ITBI	1.387.250,54	1.309.868,87
IRRF	2.918.138,08	2.933.873,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.300,00	2.059.212,17
Contribuições	3.198.196,62	3.101.628,94
Receita Patrimonial	27.676.348,67	28.311.670,66
Aplicações Financeiras (II)	968.048,67	829.620,89
Outras Receitas Patrimoniais	26.708.300,00	27.482.049,77
Transferências Correntes	81.063.232,66	69.128.513,39
Cota-Parte do FPM	24.541.830,49	21.878.469,61
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	13.163.342,17
Cota-Parte do IPVA	3.690.070,16	3.763.548,87
Cota-Parte do ITR	400.000,00	433.124,92
Transferências da LC 87/1996	91.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	481.271,44	14.473.115,84
Outras Transferências Correntes	38.658.860,57	15.416.911,98
Demais Receitas Correntes	1.295.568,00	1.999.170,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.295.568,00	1.999.170,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.909.561,03	118.656.854,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.555.882,00	12.992.462,61
Operações de Crédito (VI)	4.184.800,00	4.191.219,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.100,00	247.533,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.100,00	247.533,30
Transferências de Capital	12.269.982,00	8.553.710,05
Convênios	3.631.032,00	5.083.744,05
Outras Transferências de Capital	8.638.950,00	3.469.966,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.371.082,00	8.801.243,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.280.643,03	127.458.098,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.843.338,72	103.614.528,79	99.880.836,01	97.453.435,68	1.791.937,26	2.555.521,20	2.554.761,74
Pessoal e Encargos Sociais	54.450.337,65	51.579.416,87	51.579.416,87	50.772.850,27	1.394.092,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	372.084,00	360.888,24	360.888,24	360.888,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.020.917,07	51.674.223,68	47.940.530,90	46.319.697,17	397.844,49	2.555.521,20	2.554.761,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.471.254,72	103.253.640,55	99.519.947,77	97.092.547,44	1.791.937,26	2.555.521,20	2.554.761,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.675.339,24	17.453.226,58	13.252.646,97	12.581.680,65	852.541,00	8.707.897,97	8.591.380,74
Investimentos	42.007.733,24	16.840.999,94	12.640.420,33	11.969.454,01	852.541,00	8.707.897,97	8.591.380,74
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	662.606,00	612.226,64	612.226,64	612.226,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.007.733,24	16.840.999,94	12.640.420,33	11.969.454,01	852.541,00	8.707.897,97	8.591.380,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	157.678.987,96	120.094.640,49	112.160.368,10	109.062.001,45	2.644.478,26	11.263.419,17	11.146.142,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.605.475,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.207.910,00)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	870.180,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	497.317,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.978.338,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.222.387,60

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.292.854,65	24.055.945,50
DEDUÇÕES (XXIX)	21.011.437,61	26.139.950,43
Disponibilidade de Caixa [1]	21.011.437,61	26.139.950,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	29.341.346,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.707.915,82	3.201.395,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(16.718.582,96)	(2.084.004,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(14.634.578,03)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(493.480,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	615.797,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(13.525.300,53)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(13.898.163,00)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.389.894,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.389.894,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:15:16.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3221101-016-SVLKN-317549572 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.349.100,00	14.954.963,75	14.886.280,26	99,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.070.500,00	6.330.428,50	6.372.793,15	100,67
1.1.1- IPTU	4.720.000,00	4.979.928,50	4.191.214,24	84,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.350.500,00	1.350.500,00	2.181.578,91	161,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.315.000,00	1.387.250,54	1.309.868,87	94,42
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.342.250,54	1.285.451,13	95,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	24.417,74	54,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.094.000,00	4.319.146,63	4.269.744,78	98,86
1.3.1- ISS	3.900.000,00	4.125.146,63	4.095.994,73	99,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	194.000,00	194.000,00	173.750,05	89,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.918.138,08	2.933.873,46	100,54
1.4.1- IRRF	2.869.600,00	2.918.138,08	2.933.873,46	100,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.889.000,00	51.345.900,65	48.772.523,69	94,99
2.1- Cota-Parte FPM	25.975.000,00	29.341.830,49	26.813.648,52	91,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	27.366.830,49	24.675.895,88	90,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.975.000,00	1.975.000,00	2.137.752,64	108,24
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	16.454.177,44	99,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	258.732,90	86,24
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	541.405,99	108,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.704.558,84	102,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.238.100,00	66.300.864,40	63.658.803,95	96,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.500,00	31.500,00	12.836,82	40,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.978.000,00	2.135.955,66	1.699.353,14	79,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.499.000,00	1.499.000,00	1.225.255,11	81,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	464.000,00	621.955,66	470.698,21	75,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.399,82	22,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.626.955,00	1.629.863,84	940.799,96	57,72
6.1- Transferências de Convênios	1.621.455,00	1.621.455,00	928.326,72	57,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.500,00	8.408,84	12.473,24	148,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.636.455,00	3.797.319,50	2.652.989,92	69,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.182.800,00	9.182.800,00	9.327.051,83	101,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.935.178,91	102,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.290.835,27	99,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	51.746,61	86,24
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	108.281,07	108,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	941.009,97	104,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.243.893,00	14.725.164,44	14.503.979,52	98,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	481.271,44	14.473.115,84	3.007,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	14.178.893,00	14.178.893,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	30.863,68	47,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(9.182.800,00)	(8.701.528,56)	5.146.064,01	(59,14)
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	5.146.064,01	0,00
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(9.182.800,00)	(8.701.528,56)	0,00	(59,14)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.939.883,00	11.004.883,00	10.965.518,68	99,64	10.965.518,68	99,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.330.959,00	3.371.459,00	3.364.507,24	99,79	3.364.507,24	99,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.608.924,00	7.633.424,00	7.601.011,44	99,58	7.601.011,44	99,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.304.010,00	3.833.431,42	3.592.814,36	93,72	3.379.252,58	93,72	213.561,78
14.1- Com Educação Infantil	739.355,00	1.079.692,29	951.887,14	88,16	883.612,19	88,16	68.274,95
14.2- Com Ensino Fundamental	1.564.655,00	2.753.739,13	2.640.927,22	95,90	2.495.640,39	95,90	145.286,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.243.893,00	14.838.314,42	14.558.333,04	98,11	14.344.771,26	98,11	213.561,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.149,98
17.1- FUNDEB 60%	30.289,66
17.2- FUNDEB 40%	82.860,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	113.149,98

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.231.621,28
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	75,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	22,73
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.149,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	113.149,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.966.847,00	6.857.075,29	6.092.413,66	88,85	5.998.261,22	88,85	94.152,44
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.070.314,00	4.451.151,29	4.316.394,38	96,97	4.248.119,43	96,97	68.274,95
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.896.533,00	2.405.924,00	1.776.019,28	73,82	1.750.141,79	73,82	25.877,49
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.076.151,00	14.585.922,71	17.131.946,13	117,46	16.867.457,67	117,46	264.488,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.173.579,00	10.387.163,13	10.241.938,66	98,60	10.096.651,83	98,60	145.286,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.902.572,00	7.998.472,61	6.967.312,76	87,11	6.848.111,13	87,11	119.201,63
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	3.799.713,03	77.305,29	2,03	77.305,29	2,03	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.500,00	100.500,00	94.000,00	93,53	94.000,00	93,53	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.143.498,00	21.543.498,00	23.318.359,79	108,24	22.959.718,89	108,24	358.640,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.146.064,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.149,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	212.562,78
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.426,32
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.507.203,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	17.717.156,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.514.000,00	1.582.664,47	1.263.295,38	79,82	1.244.450,54	79,82	18.844,84
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.951.855,00	3.336.640,52	1.912.597,81	57,32	1.649.667,11	57,32	262.930,70
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.465.855,00	4.919.304,99	3.175.893,19	64,56	2.894.117,65	64,56	281.775,54
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.609.353,00	26.462.802,99	26.494.252,98	100,12	25.853.836,54	100,12	640.416,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	796.028,83	35.426,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	241.958,74	189.040,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.473.115,84	1.225.255,11
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.064.203,39	1.309.121,33
47.1- Orçamento do Exercício	13.964.704,37	1.191.733,49
47.2- Restos a Pagar	99.499,02	117.387,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.863,68	3.399,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	681.734,87	108.574,47
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	681.734,87	108.574,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:13:31.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3231101-016-DCUZP-317549594 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	201.342,13	2.588.115,90	2.644.478,26	32.188,69	112.791,08	491.966,72	15.321.495,95	11.263.419,17	11.146.142,48	1.135.585,33	3.531.734,86	3.644.525,94
Executivo	201.342,13	2.588.115,90	2.644.478,26	32.188,69	112.791,08	491.966,72	15.321.495,95	11.263.419,17	11.146.142,48	1.135.585,33	3.531.734,86	3.644.525,94
Governo Municipal	26.119,88	24.349,89	24.543,67	13.388,99	12.537,11	2.742,92	34.788,88	11.016,71	11.016,71	26.515,09	(0,00)	12.537,11
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	0,00	21.987,77	21.987,77	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	0,00	0,00	0,00	715,16	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	112.163,03	0,00	81.484,74	0,00	30.678,29	101.339,35	0,00	70.494,40	70.494,40	30.844,95	0,00	30.678,29
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	3.191,34	0,00	0,00	0,00	2.823,00	368,34	2.973,36
Secretaria Municipal de Administração	23.296,65	0,00	945,59	0,00	22.351,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.351,06
Secretaria Municipal de Administração	0,00	109.591,02	109.502,48	0,00	88,54	0,00	599.902,33	498.549,22	497.789,76	72.822,62	29.289,95	29.378,49
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	0,00	555.458,68	533.109,40	17.826,82	4.522,46	0,00	9.985.994,73	6.564.315,35	6.509.793,62	227.337,81	3.248.863,30	3.253.385,76
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.982,49	27.613,47	0,00	369,02	0,00	206.455,26	138.284,60	138.284,60	68.170,66	0,00	369,02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	13.466,18	13.378,80	87,38	0,00	0,00	46.113,87	25.308,99	25.308,99	20.804,88	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	589.518,45	589.042,80	0,00	475,65	0,00	874.750,01	838.716,28	838.716,28	35.757,73	276,00	751,65
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	534,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	124.922,89	124.920,99	1,90	0,00	0,00	50.359,23	33.585,17	33.585,17	16.582,06	192,00	192,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.528,52	0,00	0,00	49,60	11.478,92	281.884,80	0,00	255.885,38	255.885,38	25.999,42	0,00	11.478,92
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	39.712,96	39.430,09	0,00	282,87	0,00	1.119.088,20	996.594,47	934.598,97	11.984,49	172.504,74	172.787,61
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.050,16	0,00	0,00	0,00	1.050,16	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	916.413,59	916.113,59	300,00	0,00	0,00	1.363.707,87	871.341,60	871.341,60	492.366,26	0,01	0,01
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	34.946,10	34.946,10	0,00	0,00	0,00	222.136,66	191.722,39	191.722,39	30.414,27	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	6.976,89	6.976,89	0,00	0,00	0,00	9.590,76	6.983,91	6.983,91	2.606,85	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.055,22	0,00	71.222,32	71.222,32	7.832,90	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	144.776,76	142.469,65	0,00	2.307,11	0,00	808.608,15	667.410,61	667.410,61	60.957,02	80.240,52	82.547,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	201.342,13	2.588.115,90	2.644.478,26	32.188,69	112.791,08	491.966,72	15.321.495,95	11.263.419,17	11.146.142,48	1.135.585,33	3.531.734,86	3.644.525,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:30:47.

NOTA:

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3061101-016-WNPNG-317550643 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.274.918,00
Previsão Atualizada	146.433.491,70
Receitas Realizadas	132.478.938,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.389.894,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.170.210,00
Créditos Adicionais	25.548.467,96
Dotação Atualizada	158.718.677,96
Despesas Empenhadas	121.067.755,37
Despesas Liquidadas	121.067.755,37
Despesas Pagas	110.035.116,33
Superávit Orçamentário	11.411.182,81
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	121.067.755,37
Despesas Liquidadas	121.067.755,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	119.486.475,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.222.387,60	4.978.338,31	24,62
Resultado Primário	(1.207.910,00)	4.605.475,84	(381,28)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.789.458,03	32.188,69	2.644.478,26	112.791,08
Poder Executivo	2.789.458,03	32.188,69	2.644.478,26	112.791,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	1.135.585,33	11.146.142,48	3.531.734,86
Poder Executivo	15.813.462,67	1.135.585,33	11.146.142,48	3.531.734,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.602.920,70	1.167.774,02	13.790.620,74	3.644.525,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.717.156,70	25,00	27,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.935.229,02	60,00	75,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.191.219,26	(6.419,26)
Despesa de Capital Líquida	17.453.226,58	25.222.112,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	258.269,24	(151.169,24)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	423.400,19	388.541,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.544.130,05	15,00	31,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2020, às 07:21:10.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

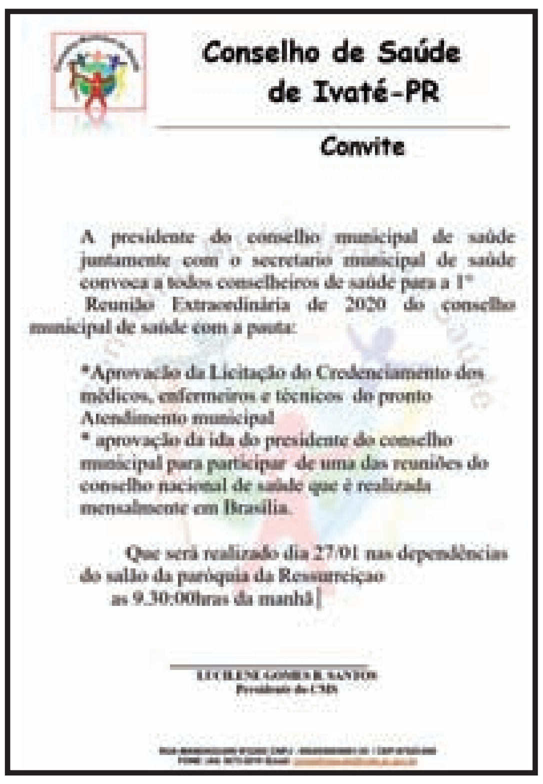
Identificador: WPR3261101-016-XXKCV-317549658 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.329/2020
DATA: 23/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. Sandra Leme Lucania.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Sandra Leme Lucania, portadora do Rg n.º 4.080.921-0 e do CPF 974.015.019-53 da Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Tesouraria –FG-6,Prevista na Lei n.º 1.388/2017,do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 039/2020
DATA: 24/01/2020
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 26 a 28 de janeiro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento, na Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e no Instituto das Águas do Paraná, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor total de R$1.100,00 (mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2020
REF.: PREGÃO: 089/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 16.217,50 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 010/2020
REF.: PREGÃO: 089/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ: 03.895.029/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 19.581,20 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 011/2019
REF.: PREGÃO: 089/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. R. ALÉM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 22.809,40 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 895/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.749/0001-00, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 2680-B, na cidade de Ivaté/PR., neste ato representado pelo Sr. DANILO ANTONIETTI PASCOTTO, portador do RG nº 7.178.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.745.469-14, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo n.º 895/2017-PMI:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido o Parágrafo Décimo Terceiro na Cláusula Segunda do referido contrato:
Cláusula Segunda: (...)
Parágrafo Décimo Terceiro Excepcionalmente, quando o paciente por problemas de saúde estiver impossibilitado de deslocar-se até o laboratório para realização de coleta de material, o responsável técnico da CONTRATADA deslocar-se-á para fazê-lo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 895/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.749/0001-00, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 2680-B, na cidade de Ivaté/PR., neste ato representado pelo Sr. DANILO ANTONIETTI PASCOTTO, portador do RG nº 7.178.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.745.469-14, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo n.º 895/2017-PMI:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor do contrato primitivo, acrescendo-se o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período de vigência aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2020
Data: 24.01.2020
Ementa: designa servidor para atuar junto ao Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando o memorando sob o nº 299/2018;
Considerando o Convênio nº 0197/2017, celebrado entre o Município de Guaíra - Pr e o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor público municipal DIOGO ANDRE DILLMANN, inscrito no CPF sob nº 063.707.089-50 e portador da Carteira de Identidade nº 10.054.068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Municipalidade, para atuar no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 22 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Município de origem, nos termos do convênio nº 0197/2017.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação do servidor ficando à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para exercer atividades constantes no convênio nº 0197/2017 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 22 de janeiro de 2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: D GESKA ME
CNPJ: 14.047.634/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e mão de obra de instalação de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 24 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
D GESKA ME
CNPJ: 14.047.634/0001-04
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.331/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00.00 77 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.94.00.00 128 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.94.00.00 161 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.94.00.00 229 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 5.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.94.00.00 615 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 125 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 158 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 5.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 613 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2020
Data: 24.01.2020
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando on-line sob o n° 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR	MEMO
11890/2019	A Lopes Frutos	4.290,45	3430/2018
11542/2018	ADEMILSOM SIMIÃO	74.165,11	722/2020
5884/2019	ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	21.387,52	117/2020
5883/2019	ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	13.729,97	117/2021
11722/2019	Ass. Pestalozzi de Guaíra	313,44	3438/2018
11722/2019	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUAIRA	313,44	3438/2018
16581/2019	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	451,80	120/2020
11262/2019	COPEL	876,87	
11263/2019	COPEL	459,77	
11264/2019	COPEL	2.463,54	
11263/2019	COPEL	459,77	
11269/2019	COPEL	2.592,94	
11270/2019	COPEL	18.831,03	
11271/2019	COPEL	4.907,12	
11272/2019	COPEL	92,47	
11274/2019	COPEL	2.000,00	
11275/2019	COPEL	1.393,54	
11276/2019	COPEL	166,23	
11277/2019	COPEL	446,22	
11279/2019	COPEL	1.930,11	
11280/2019	COPEL	878,95	
11323/2019	COPEL	1.335,77	
11324/2019	COPEL	1.676,69	
11325/2019	COPEL	2.321,02	
11782/2019	COPEL	19.411,10	
14705/2019	COPEL	1.271,38	
16449/2019	COPEL	1.398,45	
14518/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	1.588,60	478/2017
14519/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	1.396,00	478/2018
11888/2019	Edson Cleiton Frez	1.338,37	3435/2018
14817/2020	EDSON RICARDO BUTKE	2.352,00	056/2017
14818/2019	EDSON RICARDO BUTKE	2.548,00	056/2018
14842/2019	Elias mariano pereira	36.414,94	763/2017
14874/2019	Elias mariano pereira	8.203,09	763/2017
16828/2018	ELEVADORES OTIS	504,08	571/2018
8754/2019	IMS DERIVADOS	2.59	571/2018
12264/2019	IPM SITEMAS LTDA	0,03	
11544/2018	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL	44.798,52	722/2031
13525/2018	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL	28.865,66	722/2031
7295/2019	JDE EMPREENDIMENTOS	2.352,00	571/2018
11889/2019	LABIRATÓRIO PH EXAMES	1.809,78	3434/2018
11723/2019	Laboratório N. senhora Fatima	3.404,06	3437/2018
3209/2019	LUCAS PAULINI	191,27	549/2024
6158/2019	LUCAS PAULINI	240,48	549/2025
12058/2019	LUCAS PAULINI	962,16	549/2026
13609/2019	LUCAS PAULINI	181,45	549/2027
16175/2019	Lucimar unis	2.500,00	duplicidade
1434/2019	NELSON REREIRA SALES	85,54	549/2017
3205/2019	NELSON REREIRA SALES	269,36	549/2018
5584/2019	NELSON REREIRA SALES	187,09	549/2019
10191/2019	NELSON REREIRA SALES	214,50	549/2020
11698/2019	NELSON REREIRA SALES	5,27	549/2021
13151/2019	NELSON REREIRA SALES	199,82	549/2022
13610/2019	NELSON REREIRA SALES	103,60	549/2023
15062/2019	NELSON REREIRA SALES	4.939,72	549/2028
11891/2019	Nishiyama & stein	1.466,39	3432/2018
5526/2019	OI S. A.	3.108,53	
11186/2019	OI S. A.	442,83	
11187/2019	OI S. A.	319,12	
11942019	OI S. A.	536,39	
11196/2019	OI S. A.	378,95	
11197/2019	OI S. A.	292,49	
11201/2019	OI S. A.	517,79	
11207/2019	OI S. A.	27,47	
11208/2019	OI S. A.	27,99	
11214/2019	OI S. A.	668,53	
16466/2019	OI S. A.	230,23	
11211/2019	OI SA	99,95	
13284/2019	PESTALOZZI	1.331,25	649/2019
6361/2019	PESTALOZZI	36.237,48	649/2019
5986/2019	PIANA E PIANA LTDA	82,75	571/2018
6028/2018	PIANA E PIANA LTDA	82,75	571/2018
6053/2018	PIANA E PIANA LTDA	82,75	571/2018
16583/2019	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		
2.682,00	2424/2017		
5049/2018	RUIZ E SERQUEIRA LTDA	9,00	722/2019
11240/2019	SANEPAR	19.453,19	
11241/2019	SANEPAR	11.249,85	
11243/2019	SANEPAR	3.205,53	
11244/2019	SANEPAR	3.302,15	
11245/2019	SANEPAR	4.952,48	
11247/2019	SANEPAR	1.098,16	
11248/2019	SANEPAR	4.870,44	
11249/2019	SANEPAR	1.408,26	
11251/2019	SANEPAR	187,54	
11253/2019	SANEPAR	699,98	
11254/2019	SANEPAR	672,17	
11256/2019	SANEPAR	747,85	
11258/2019	SANEPAR	7.710,21	
11260/2019	SANEPAR	747,82	
14600/2019	SANEPAR	1.933,13	
16430/2019	SANEPAR	713,67	
16432/2019	SANEPAR	268,93	
12123/2018	SANEPAR	2.167,11	
16577/2019	SCHLLMER E CIA LTDA	1.116,00	120/2020
7565/2019	TEREZA ABEL LIMA	140,78	571/2018
15130/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	176,40	856/2019
11764/2019	V L CRUZ	209,48	571/2018
11807/2019	V L CRUZ	127,46	571/2018
11820/2019	V L CRUZ	306,76	571/2018
11829/2019	V L CRUZ	209,48	571/2018
13085/2019	Viação GARCIA LTDA	857,16	341/2017
14872/2019	W P DO BRASIL LTDA EPP	2.256,00	120/2020
TOTAL	444.632,72		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2020
Data: 24.01.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.489/2017 e 2.215/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2016/2017	27/01/2020 a 07/02/2020
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 - SESPII/PR	2017/2018	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2020
Data: 24.01.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 507/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.573/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 507/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 22.01.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2020
Data: 24.01.2020
Ementa: designa servidor para atuar junto ao Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003;
Considerando o memorando sob o nº 299/2018;
Considerando o Convênio nº 0197/2017, celebrado entre o Município de Guaíra - PR e o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora pública municipal BERNADETE GOMES BACOVICZ, inscrita no CPF sob nº 557.326.829-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 4.181.941-3, ocupante da função de Escriturária – 40 (quarenta) horas semanais, desta Municipalidade, para atuar no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 15 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Município, nos termos do convênio nº 0197/2017,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e o Departamento de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 30 de Janeiro de 2020, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao terceiro quadrimestre de 2019;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2019;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 24 de Janeiro de 2020.
Carlos Pereira dos Santos
Controle Interno

COMDEC - DIRETORIA/COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARIA HELENA-PR.

TEL. 44-3662.1030/ 44-98458.3006/ 199
AUTO DE INTERDIÇÃO
A Defesa Civil do Município de Maria Helena-PR, através da COMDEC – Diretoria/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Sanepar, Engenheiro Civil, com base em vistoria realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2020, diante dos últimos acontecimentos ocorridos no dia 06 de janeiro de 2020, quando três pessoas morreram afogadas, perante os riscos e problemas apresentados e observados como lugar impróprio para banhos e área de lazer, com o assoreamento que tomou conta da metade da represa, sendo que a outra metade, ficou com uma profundidade de 7 metros aproximadamente, tornando-se uma represa perigosa, insegura, frágil e traiçoeira.
Na referida represa do "Busão Queimado" não temos salva-vidas ou outro profissional que treinou para evitar afogamentos com a finalidade de preservar a vida dos banhistas que se envolvem em situação crítica e desesperadora. Por outras palavras, não temos ali, na represa, pessoas preparadas para pronto atendimento aos banhistas ou para socorrê-los nos momentos de dificuldades/afogamentos.
Portanto, a Diretoria/Coordenadoria Municipal Defesa Civil, ligada a Defesa Civil Estadual e o 18º CORPDEC (Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil) de Umuarama-PR, considerando a falta de estrutura, segurança e a fragilidade que se encontra a represa do Busão Queimado; objetivando a segurança, a integridade física dos frequentadores, diante dos riscos iminentes de outras pessoas morrerem afogadas, na preservação da vida que é o bem maior de cada pessoa, DECLARA INTERDITADA: a represa do "BUSÃO QUEIMADO", localizada na Estrada Alto Alegre, km 2, Rio Piava, no Município de Maria Helena-PR.
Declara ainda que a partir dessa data e momento fica o ALERTA: a represa do "Busão Queimado" é lugar impróprio para área de lazer, banhos e passeios de jet ski, devido a fragilidade e a falta de segurança no local.
O TERMO DE LIBERAÇÃO da represa interditada, somente será emitido, após a solução dos problemas e riscos analisados e comprovados com estudos feitos por técnicos da Defesa Civil do 18º CORPDEC, profissionais de engenharias, Ministério Público do meio ambiente e demais órgãos que observam os princípios básicos de segurança.
Portanto, até segunda ordem a represa do "Busão Queimado" está declarada INTERDITADA.
MARIA HELENA 24 DE JANEIRO DE 2020.
ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS
Diretor da Defesa Civil de Maria Helena
CPF nº 947.043.579-53
DALITON FERNANDO CORDAÇO
Engenheiro da Civil do Munícipio
CREA-PR 145930/D
JOSELINO DA LUZ
Secretário de transportes e Obras Públicas
CINTHIA MIYUKI YAMAGATA
Sec. Agricultura e Meio Ambiente
CPF nº 060.685.039-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.670 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Concede revisão geral anual – art. 37, X, da CF – aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, todos do município de Maria Helena/PR, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Legislativa Municipal nº 002/2012, de 14 de junho de 2.012, fixada e estabelecida no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019, correspondente à variação do INPC/IBGE, no período entre janeiro e dezembro de 2019, incidente sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, todos do município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias lançadas na Lei Orçamentária Anual vigente neste ano de 2020.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.
Maria Helena, 24 de janeiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.669 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Concede revisão anual – art. 37, X, da CF – à remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maria Helena-PR, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014, fixada e estabelecida no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019, correspondente à variação de INPC/IBGE, no período entre janeiro e dezembro de 2019, incidente sobre a remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maria helena, Estado do Paraná.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias lançadas na Lei Orçamentária Anual vigente neste ano de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à primeiro de janeiro de 2020.
Maria Helena, 24 de janeiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.668 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos conselheiros tutelares do Município de Maria Helena, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos conselheiros tutelares do Município de Maria Helena, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019.
§1º. Os efeitos desta lei retroagem a data de 01 de janeiro de 2020.
§2º. Aplicam-se os mesmos percentuais aos servidores inativos e aos pensionistas do regime próprio de previdência, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes de benefícios.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento de cada exercício financeiro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 24 de janeiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: para o fornecimento de energia elétrica e assemelhados ao SAMAE de Mariluz, sendo que os valores gastos serão os relativos as tarifas praticadas pela empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 24 de janeiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – SSPMDNA

O presidente do **Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina – SSPMDNA**, no uso de suas atribuições estatutárias eu lhe conferem os artigos 26, II e 76, do Estatuto da Entidade, vem **CONVOCAR**, em caráter de urgência, os servidores, funcionários e empregados públicos municipais do Município de Douradina/PR para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada **no dia 29 de janeiro de 2020, quarta-feira, às 19h00, em primeira chamada, e às 19h30, em segunda chamada, no seguinte endereço: Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Anchieta, s/nº, Centro, nesta cidade de Douradina/PR.**

PAUTA:

a) **Reivindicações de 2.020;**
b) **Deliberação Sobre o Ato de Mobilização e/ou Greve Geral a ser deflagrada;**
c) **Outros assuntos correlatos;**
d) **Prestação de contas 2019.**

Douradina/PR, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO GASPAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

CORIPA

PORTARIA Nº. 006/2020
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
CONCEDER, com esteio no Art. 7º. Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. Rafael Lopes da Silva, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 10.484.296-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 066.435.619-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe E, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 25/08/2018 à 24/08/2019 à partir de 27/01/2020 à 05/02/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 24 DE JANEIRO DE 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 015/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DHEBORA PIRES DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.438.495-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/12/2019 a 03/01/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2020
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal DHEBORA PIRES DE FREITAS portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.438.495-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/01/2020 a 06/05/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2020
Revoga Portaria 119/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria 119/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que concedeu Função Gratificada a Servidora TATIANE KAMISATO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 43.378.491-X SSP/SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 08 de janeiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

Ato Administrativo n°. 001/2020

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma bimestral de desembolso para o Exercício de 2020.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, aprovou e eu, José Carlos Baraldi, presidente autorizo o seguinte ato:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de desembolso para o exercício de 2020, do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, conforme a Lei 101/2000.
Art. 2º- O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de desembolso dar-se-á bimestralmente, e se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º- A execução orçamentária para o exercício de 2020 foi programado tendo como parâmetros o último exercício financeiro do Consórcio.

São Jorge do Patrocínio, 24 de Janeiro de 2020.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
TIPO: Menor preço - Por item
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020– HORÁRIO: 14:00
VALOR MÁXIMO: R$ 192.951,30 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 24 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.001/2020
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba no dia 28 de janeiro/2020, onde tem compromisso agendado na Secretaria Estadual de Saúde, cabendo o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LUIZ CARLOS BARRADAS
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.002/2020
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Brasília - DF nos dias 29, 30 e 31de janeiro/2020, onde tem compromissos agendados na Câmara dos Deputados – Gabinete Deputada Federal Luisa Canziani e Deputado Federal Sergio de Souza, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LUIZ CARLOS BARRADAS
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
OFÍCIO Nº011/2020
Perobal – PR, 24 de janeiro de 2020.
Assunto: Designa Servidor para Termo de Convênio com a SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento)
Prezados,
Almir de Almeida, Prefeito Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais, resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do Disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93),
RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Municipal Cecília Hitomi Kowata, RG: 4.975.432-9 CPF: 793.731.609-82, ocupante do cargo de Nutricionista, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO com CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO – PROJETO "MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – PR.".
Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.
Atenciosamente,
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.
A/C:
NORBERTO ORTIGARA
Secretario de Estado da Agricultura e Abastecimento
SEAB - Curitiba

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 29/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019.
Contratos de Fornecimento nº 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019 e 32/2019.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratadas: a) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 3.633, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, em Umuarama, Estado do Paraná; b) GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.514/0001-81, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 4.844 - Fundos, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-011, em Umuarama, Estado do Paraná; c) W PEIXOTO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.668/0001-70, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 2.351, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019 e 32/2019, celebrados junto às empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME, GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME e W PEIXOTO EIRELI - EPP, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade da prestação de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP, especificamente serviços de mecânica nesta situação, o que fora feito no Processo Administrativo nº 29/2019, Pregão Presencial nº 12/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total dos aditivos (incluindo os 05 lotes) – R$ 1.330.743,55 (hum milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Umuarama/PR, 24 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 2/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 2/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 1/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES SUN PATIENS, VISANDO A MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS JARDINS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
OLIMAR NUNES DO AMARAL.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/01/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 46(quarenta e seis) conjuntos de Parque Infantil colorido em estrutura metálica e Brinquedos em plásticos rotomoldado, a serem instalados nas Unidades de Ensino do Município de Umuarama-Pr, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 12/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.196.853,32 (Hum milhão e cento e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 006/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Municipais lotados no Paço Municipal, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, a se cumprir entre os dias 02 a 21 de janeiro de 2020, aos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 02/01/2018, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
ANEXO I
PORTARIA N.º 006/2020
20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO ENTRE 02 E 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOME	RG	CPF	CARGO
ANGELA SILVANA ZAUPA	202.291-2	388.169.899-04	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
DIRLEI TRAJANO DE VARGAS	6.710.208-8	025.725.239-81	CONTADOR MASTER
FRANCIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO	8.081.927-7	006.136.269-74	CHEFE DE DIVISAO
JOSE BENITO ALMODOVAS RODRIGUES	957.128	143.765.129-15	ADVOGADO
LARISSA RAFAELA FERNANDES	14.332.379-0	120.790.089-35	TELEFONISTA
MARCOS ALBERTO SANTUCCI	5.902.170-2	825.521.349-04	ASSESSOR JURIDICO
MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA	4.550.790-4	906.226.349-68	TECNICO EM CONTABILIDADE
PAULO VINICIUS BORTOLANI MILANI	9.045.447-1	078.276.659-50	SECRETARIO GERAL
SIMONE GODOIS DA SILVA	10.143.842-2	065.866.109-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I
VANESSA CINTRA	12.648.994-3	084.447.379-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I
VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ	10.396.888-7	078.516.569-07	CONTADOR
VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO	10.506.885-9	066.268.609-84	CHEFE DE DIVISAO

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 007/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 02/01/2018, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
ANEXO I
PORTARIA N.º 007/2020
30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.

NOME	RG	CPF	CARGO	ENTRE OS DIAS:
CLICIA VIEIRA LAURIANO	10.018.016-2	066.584.379-80	PSICOLOGO I	06/01/2020 A 04/02/2020
LUCIANA CRISTINA COSTA BANDEIRA	8.102.286-0	866.914.069-15	CHEFE DE DEPARTAMENTO	06/01/2020 A 04/02/2020
SEBASTIANA AURELIA PREVIATTI BARBIERI	4.792.434-0	015.139.559-42	AUX. DE SERVICOS GERAIS	06/01/2020 A 04/02/2020
SIMONE DOS SANTOS LIMA TARINI	8.156.796-4	040.842.279-35	AUX. DE SERVICOS GERAIS	06/01/2020 A 04/02/2020
ANDREIA BATISTA ALVES	5.304.778-5	019.893.179-44	ADVOGADO	06/01/2020 A 04/02/2020
SIRLEI APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	4.657.249-1	014.531.279-84	RECEPCIONISTA	06/01/2020 A 04/02/2020
MARCIA SIRLENE LEVORATO FERREIRA	6.319.873-0	008.003.279-69	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020 A 31/01/2020

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 008/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, a se cumprir conforme períodos descritos nos Incisos I, II e III, aos servidores, relacionados no Anexo desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 02/01/2018, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
ANEXO I
PORTARIA N.º 245/2017

15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS.				
CLEONICE VIANA LAROCA	5.178.430-8	158.214.338-27	TEC. EM ENFERMAGEM	06/01/2020 A 20/01/2020
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	6.546.695-3	027.633.539-24	TEC. EM ENFERMAGEM	04/01/2020 A 18/01/2020
20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS.				
ADELZIRA RODRIGUES ORNELA SANTOS	8.753.098-1	039.069.059-77	AUX. DE SERVICOS GERAIS	06/01/2020 A 25/01/2020
BRUNA ARANTES DE OLIVEIRA BRASSO	10.020.971-3	063.934.099-75	FARMACEUTICO	06/01/2020 A 25/01/2020
CAMILA GRIFFO	7.559.703-7	039.276.049-50	ENFERMEIRO	06/01/2020 A 25/01/2020
DAIANE GONCALVES CARVALHO FERREIRA	7.528.461-6	051.382.239-92	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020 A 31/01/2020
EDILAINE GOMES ORTIZ	6.355.450-2	022.291.809-83	FARMACEUTICO	13/01/2020 A 13/02/2020
ELIANE BERALDI DOS REIS	10.396.920-4	054.572.949-19	TEC. EM ENFERMAGEM	06/01/2020 A 25/01/2020
ERICO RODRIGUES ROSSI	8.870.782-6	045.176.389-01	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/12/2020 A 11/01/2020
JOSY DAIANE PREVIATI BRASSO TRINDADE	9.907.536-8	056.261.819-89	RECEPCIONISTA	06/01/2020 A 25/01/2020
LORENA FERREIRA PIRATH ROPELATO	6.772.704-5	037.264.849-57	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2020 A 25/01/2020
LUANA GOBO PESSANHA	9.261.677-0	047.468.339-74	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	21/01/2020 A 09/02/2020
LUCIA ALVES DA SILVA	26.644.691-7	984.597.839-87	CHEFE DE DEPARTAMENTO	06/01/2020 A 25/01/2020
LUCIA MARIA DA SILVA ROCHA	4.657.245-9	797.001.289-20	AUXILIAR DE SECRETARIA	06/01/2020 A 25/01/2020
MARIANA ZORZATO FERRAREZI	12.563.764-7	067.820.409-80	ENFERMEIRO	06/01/2020 A 25/01/2020
MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK	8.246.882-0	038.688.279-78	AUX. ADMINISTRATIVO - I	06/01/2020 A 25/01/2020
ROBERTO SANTANA	4.505.922-7	828.025.139-15	AUX. ADMINISTRATIVO - I	06/01/2020 A 25/01/2020
SIONITA MARIA DOS SANTOS SILVA	5.043.085-5	585.487.939-53	AUXILIAR DE DENTISTA	06/01/2020 A 25/01/2020
SONIE TEIXEIRA DOS SANTOS	6.656.227-1	041.255.539-55	TEC. EM ENFERMAGEM	27/01/2020 A 15/02/2020
VALERIA TEIXEIRA DE CARVALHO BEZERRA	6.656.164-0	039.046.149-08	TEC. EM HIGIENE DENTAL	27/01/2020 A 15/02/2020
30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.				
ANA PAULA GARCIA PESSANHA	9.569.956-1	066.446.099-29	AUX. ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA RITA ZIVIANE	7.102.620-5	017.272.799-56	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020 A 31/01/2020
CELIO ROBERTO BUDIN	4.292.145-9	655.250.009-20	MOTORISTA	20/01/2020 A 18/02/2020
JOSIANE DE MELO FREITAS	8.180.558-0	041.207.399-45	NUTRICIONISTA	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DAS DORES PRIORI LIMA	1782774	006.386.969-17	TEC. EM ENFERMAGEM	06/01/2020 A 04/02/2020
ROSIMEIRE BARBOSA	9.571.061-1	048.977.029-09	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020 A 31/01/2020
TAUANA LARISSA DE MORAES JORGE	10.839.934-7	075.242.759-86	ENFERMEIRO	22/01/2020 A 20/02/2020

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 005/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, a se cumprir entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2020, aos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 02/01/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
ANEXO I
PORTARIA N.º 245/2017

NOME	RG	CPF	CARGO	PADRÃO
ADIR DE OSTI LAROCA	5.107.392-4	866.933.959-53	MOTORISTA	
ADRIANA TEREZINHA FERREIRA SOARES	6.355.482-0	024.098.339-42	AUX. ADMINISTRATIVO - I	
ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES	4.324.108-7	640.333.339-91	PROFESSOR CLASSE C	
ANGELICA PATRICIA SOZZI RODRIGUES CARLOS	10.554.117-1	066.649.649-88	PROFESSOR CLASSE C	1º
ANGELICA PATRICIA SOZZI RODRIGUES CARLOS	10.554.117-1	066.649.649-88	PROFESSOR CLASSE C	2º
ANTONIA SOLANGE DA SILVA	4.291.179-8	734.976.659-91	AUX. DE SERV. GERAIS	
ANTONIO CARLOS DOS REIS BERNHART	8.387.086-9	063.913.529-33	MOTORISTA	
ARIADNE MAYARA DA SILVEIRA	13.347.976-7	084.652.719-76	AUX. DE SERV. GERAIS	
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	310.081-6	413.891.159-68	MOTORISTA	
ARLENE MARIA FERREIRA	7.734.355-5	028.796.989-44	AUX. ADMINISTRATIVO - I	
ATAMIRES BRUNA NUNES MANSON APOLONIO	11.013.837-7	074.063.929-31	PROF. EDUC. INFANTIL C	
CAROLINA RIBEIRO CECCON	10.506.922-7	093.524.899-42	PROF. EDUC. INFANTIL B	
CINTIA DAYANE RAYMUNDO RODRIGUES	10.554.162-7	072.238.929-94	PROF. EDUC. INFANTIL B	
CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ	5.104.744-3	826.053.519-04	PROFESSOR CLASSE C	1º
CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ	5.104.744-3	826.053.519-04	PROFESSOR CLASSE C	2º
CLAUDETE GONÇALVES DOS SANTOS	6.250.195-2	899.310.179-53	AUX. DE SERV. GERAIS	
CLAUDIA PEREIRA BERAO	10.020.995-0	062.721.059-75	PROF. EDUC. INFANTIL B	
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	5.304.790-4	032.158.999-81	AUX. DE SERV. GERAIS	
CLEUNICE DOS SANTOS VERRI	4.679.308-0	156.753.028-16	AUX. DE SERV. GERAIS	
CLEUZA PERON	4.303.336-0	734.982.209-00	ASSISTENTE SOCIAL	
CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS TARINI	6.426.660-0	030.354.729-47	PROFESSOR CLASSE C	
DAIANE MANZANO VICENTE RODRIGUES	9.808.744-3	060.829.699-60	PROF. EDUC. INFANTIL C	
DANIELE ARANTES DE OLIVEIRA	10.786.254-4	078.855.369-04	ENFERMEIRO	
DARIO AFONSO SOBRINHO	3.972.314-0	519.999.009-87	AUX. DE SERV. GERAIS	
DEISE VENDRAMINI	8.194.411-3	048.993.809-41	PROFESSOR CLASSE C	
DENISE CAROLINA SOTOCORNO	7.581.008-3	005.844.409-28	NUTRICIONISTA	
DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	10.320.387-2	076.020.049-14	FONOAUDIOLOGO	
DONIZETE ALVES DA CRUZ	6.853.508-5	964.536.219-91	EDUCADOR INFANTIL-MONITOR	
EUNIDES DE OLIVEIRA DA SILVA	5.576.206-6	014.961.889-18	PROF. EDUC. INFANTIL C	
EURIDICE BAPTISTA DE PAULA BRASSO	4.278.708-6	600.782.359-87	PROFESSOR CLASSE C	
ELAINE CRISTINA POMPERMAYER	22.620.415-7	117.565.488-46	PROFESSOR CLASSE C	1º
ELAINE CRISTINA POMPERMAYER	22.620.415-7	117.565.488-46	PROFESSOR CLASSE C	2º
ELOANE ROSA DA SILVA	13.505.735-5	102.030.379-44	PROF. EDUC. INFANTIL C	
EVANDRO AURELIO DE OLIVEIRA	6.559.913-9	024.772.159-06	PROFESSOR CLASSE C	
FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	10.174.033-1	069.262.189-00	AUX. DE SERV. GERAIS	
FLORENTINO JOSE DOS SANTOS	3.576.788-6	035.141.868-71	MOTORISTA	
FLORITA PEREIRA GOMES	5.525.558-0	906.231.699-91	AUX. DE SERV. GERAIS	
FRANCIELLE SOTOCORNO JACOMINI	7.580.964-6	040.978.139-86	PROF. EDUC. INFANTIL C	
FRANCISCO GOMES	3.075.395-0	048.113.778-50	MOTORISTA	
GENI BRITO	6.796.935-4	026.115.969-05	PROF. EDUC. INFANTIL C	
GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS	5.865.165-6	027.456.679-63	PROFESSOR CLASSE C	1º
GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS	5.865.165-6	027.456.679-63	PROFESSOR CLASSE C	2º
GISABEL SANTANA DA SILVA	6.908.953-4	049.380.339-41	PROF. EDUC. INFANTIL B	
GISELE GARCIA PESSANHA	6.082.334-0	032.169.949-10	SECRETARIO ESCOLAR	
GRAZIELE BAILO FERRARI	8.967.334-8	054.591.329-24	PROFESSOR CLASSE B	
HELENA FLORES LADEIRA	6.388.189-9	782.289.309-25	PROFESSOR CLASSE C	1º
HELENA FLORES LADEIRA	6.388.189-9	782.289.309-25	PROFESSOR CLASSE C	2º
IRENE GOMES BUDIN	4.824.660-5	778.832.929-00	PROFESSOR CLASSE C	
IRISVALDO ALCANTARA DOS SANTOS	7.086.904-7	032.172.299-08	MOTORISTA	
ISABEL APARECIDA MARTINS LOPES	5.295.606-4	906.223.759-20	PROFESSOR CLASSE C	
ISABEL SATICO OSHIMA	3.910.990-5	585.491.109-49	PROFESSOR CLASSE B	
IVANILDA APARECIDA DA SILVA	6.082.315-4	815.500.499-68	AUX. DE SERV. GERAIS	
IVONETE XAVIER BOLEON PIRES	37.018.741-6	600.775.579-72	PROFESSOR CLASSE C	
JANAINE PERES HAFFEMANN	10.448.173-6	103.472.429-01	INSPETOR DE ALUNOS	
JANICE APARECIDA ROSSI JESUS	4.550.626-6	640.334.229-00	PROFESSOR CLASSE C	1º
JANICE APARECIDA ROSSI JESUS	4.550.626-6	640.334.229-00	PROFESSOR CLASSE C	2º
JAQUELINE APARECDA ESPERANDIO SQUINCALHA	6.355.502-9	022.998.219-02	PROFESSOR CLASSE C	1º
JAQUELINE APARECDA ESPERANDIO SQUINCALHA	6.355.502-9	022.998.219-02	PROFESSOR CLASSE C	2º
JESSICA DA SILVA DE LIMA	11.013.868-7	081.147.949-84	PROF. EDUC. INFANTIL C	
JOAO ANTONIO CARDOSO	10.378.037-3	059.096.259-00	CHEFE DE DIVISAO	
JOSY APARECIDA SUALDIN	8.065.888-5	029.426.329-25	AUX. DE SERV. GERAIS	
LUCIA CRISTINA DA SILVA	10.230.779-8	089.804.659-98	PROFESSOR CLASSE C	
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16.723.042.001-0	030.503.113-98	PROF. EDUC. INFANTIL A	
MARCIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ	6.571.681-0	030.180.749-39	AUX. DE SERV. GERAIS	
MARCIA DA SILVA PINA	6.738.414-8	807.260.469-49	AUX. DE SERV. GERAIS	
MARCIENE OLIVEIRA DA SILVA	9.087.741-0	068.620.039-09	PROF. EDUC. INFANTIL C	
MARIA ANGELICA SANCHES DE OLIVEIRA	6.355.514-2	017.671.349-24	PROFESSOR CLASSE C	1º
MARIA ANGELICA SANCHES DE OLIVEIRA	6.355.514-2	017.671.349-24	PROFESSOR CLASSE C	2º
MARIA ERIDAN TORRES SANTANA	6.656.207-7	022.011.209-60	PROFESSOR CLASSE C	1º
MARIA ERIDAN TORRES SANTANA	6.656.207-7	022.011.209-60	PROFESSOR CLASSE C	2º
MARIA HONORINA DA SILVA	1.118.097-6	911.090.009-87	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
MARIA INES DOS REIS BARBIERI	35.780.240-8	676.570.529-53	PROFESSOR CLASSE C	1º
MARIA INES DOS REIS BARBIERI	35.780.240-8	676.570.529-53	PROFESSOR CLASSE C	2º
MARIA VERRI	6.061.099-1	350.112.032-04	AUX. DE SERV. GERAIS	
MARLI CARDOSO MOLINA	8.453.426-9	815.498.069-04	AUX. DE SERV. GERAIS	
NAGILA APARECIDA BARALDI DEDINO	4.201.497-4	577.002.309-00	PROF. EDUC. INFANTIL C	
PATRICIA DOS SANTOS	8.968.636-9	049.934.179-18	PROFESSOR CLASSE B	
PAULO SERGIO BONI	6.506.154-6	027.939.689-94	MOTORISTA	
PEDRA REGINA ZANCHI GRIFFO	5.140.812-8	040.979.549-62	AUX. DE SERV. GERAIS	
PRISCILLA LOUREIRO ORTIZ	5.433.961-5	028.686.859-86	PROFESSOR CLASSE C	
REGIANE TIZOLIN ALVES	13.926.699-4	109.752.529-50	PROF. EDUC. INFANTIL A	
REGINALDA BATISTA DA SILVA	8.156.827-8	029.742.499-81	EDUCADOR INFANTIL-MONITOR	
RENATA CRISTINA VERRI	6.234.775-9	028.141.939-61	PROFESSOR CLASSE C	
ROSA MARIA FERREIRA	5.712.907-7	849.172.109-68	PROFESSOR CLASSE C	
ROSANGELA MACEDO RODRIGUES	9.907.548-1	057.790.479-52	SECRETARIO ESCOLAR	
ROSANGELA VIANI HERNANDES		034.045.769-42	PROFESSOR CLASSE C	
ROSELI APARECIDA RIBEIRO	4.291.147-0	640.337.759-00	CHEFE DE DEPART.	
RHUAN PETTERSON FORT	10.925.568-8	091.505.729-89	PROF. EDUC. INFANTIL B	
SANDRA APARECIDA NUNES	8.644.729-0	042.086.329-09	PROF. EDUC. INFANTIL B	
SANDRA MARIA GOBO DEL GESSO	4.109.000-6	325.615.982-68	PROFESSOR CLASSE C	
SHIRLEI CORDEIRO DE ALENCAR	8.343.695-6	040.484.119-85	PROFESSOR CLASSE C	
SILVANA DE MOURA LEITE	6.142.531-4	025.572.939-11	PROF. EDUC. INFANTIL C	
SIMARA CRISTINA ADERALDO PERES	5.911.633-9	025.882.089-67	PROFESSOR CLASSE C	1º
SIMARA CRISTINA ADERALDO PERES	5.911.633-9	025.882.089-67	PROFESSOR CLASSE C	2º
SIMONE GARCIA DE SOUZA	9.858.079-4	053.911.679-30	PROF. EDUC. INFANTIL C	
SOLANGE MARIA DUARTE BEZERRA	4.903.660-4	700.044.399-53	AUX. DE SERV. GERAIS	
SONIA REGINA DAMICO DA SILVA	5.714.360-6	803.638.499-04	PROF. EDUC. INFANTIL B	
THAIANA DE OLIVEIRA	10.429.647-5	079.479.579-08	PROF. EDUC. INFANTIL C	
VALDEMIRO GRIFFO	200.126-1	387.447.249-34	MOTORISTA	
VERA LUCIA DE ANDRADE	4.630.850-6	023.765.429-60	PROFESSOR CLASSE C	
VERA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	6.140.328-0	906.223.089-04	AUX. DE SERV. GERAIS	
VERONICA ANGELA PREVIATTI DIAS	7.628.020-7	040.484.109-03	EDUCADOR INFANTIL-MONITOR	
VILMA DA SILVA MACIEL BARBIM	6.153.863-1	020.065.749-65	PROF. EDUC. INFANTIL C	
VRADIMIR ADAO REFUNDINI	4.369.202-6	016.581.139-00	MOTORISTA	

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.077,93	92.078,67	1.104.935,90
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,02	485,01	5.820,23
Cota Inicial da Receita	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.562,95**	**92.563,68**	**1.110.756,13**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.232,11	86.233,06	1.034.786,27
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,82	6.330,84	75.969,86
Cronograma de Desembolso Inicial	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.562,93**	**92.563,90**	**1.110.756,13**

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.686.832,00	39.539.568,83	7.395.117,80	18,70	40.361.874,16	102,08	(822.305,33)
Receitas Correntes	36.604.432,00	37.569.394,37	7.038.084,49	18,73	38.582.287,06	102,70	(1.012.892,69)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.164.460,00	2.164.460,00	312.649,51	14,44	2.127.671,82	98,30	36.788,18
Impostos	1.643.720,00	1.643.720,00	281.270,10	17,11	1.718.743,50	104,56	(75.023,50)
Taxas	455.740,00	455.740,00	25.178,40	5,52	374.994,20	82,28	80.745,80
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	6.201,01	9,54	33.934,12	52,21	31.065,88
Contribuições	1.727.640,00	1.727.640,00	375.831,40	21,75	1.808.033,61	104,65	(80.393,61)
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	289.750,79	22,68	1.268.166,64	99,26	9.473,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	86.080,61	19,13	539.866,97	119,97	(89.866,97)
Receita Patrimonial	3.559.004,00	3.566.143,26	309.673,29	8,68	6.212.786,33	174,22	(2.646.643,07)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.292,00	5.292,00	491,28	9,28	1.407,68	26,60	3.884,32
Valores Mobiliários	3.553.712,00	3.560.851,26	309.182,01	8,68	6.211.378,65	174,44	(2.650.527,39)
Receita Agropecuária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	60.228,00	125.080,22	109.429,79	87,49	136.024,93	108,75	(10.944,71)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.828,00	119.680,22	109.429,79	91,44	136.024,93	113,66	(16.344,71)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
Transferências Correntes	29.036.980,00	29.929.950,89	5.893.406,21	19,69	28.236.528,15	94,34	1.693.422,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.891.380,00	12.618.398,11	2.899.197,49	22,98	11.523.861,18	91,33	1.094.536,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.123.200,00	14.153.430,50	2.446.110,65	17,28	13.501.888,83	95,40	651.541,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.000,00	296.422,28	49.625,50	16,74	297.753,00	100,45	(1.330,72)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.752.400,00	2.861.700,00	498.472,57	17,42	2.913.025,14	101,79	(51.325,14)
Outras Receitas Correntes	42.120,00	42.120,00	37.094,29	88,07	61.242,22	145,40	(19.122,22)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.700,00	2.700,00	-	-	-	-	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.340,00	11.340,00	32.537,50	286,93	40.341,70	355,75	(29.001,70)
Demais Receitas Correntes	28.080,00	28.080,00	4.556,79	16,23	20.900,52	74,43	7.179,48
Receitas de Capital	82.400,00	1.970.174,46	357.033,31	18,12	1.779.587,10	90,33	190.587,36
Alienação de Bens	82.400,00	213.300,00	-	-	265.100,00	124,29	(51.800,00)
Alienação de Bens Móveis	82.400,00	213.300,00	-	-	265.100,00	124,29	(51.800,00)
Transferências de Capital	-	1.756.874,46	357.033,31	20,32	1.514.487,10	86,20	242.387,36
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.338.374,46	333.173,66	24,89	642.274,51	47,99	696.099,95
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	418.500,00	23.859,65	5,70	872.212,59	208,41	(453.712,59)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	107,75	(100.268,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.980.492,00	40.833.228,83	7.835.153,00	19,19	41.755.802,33	102,26	(922.573,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.980.492,00	40.833.228,83	7.835.153,00	19,19	41.755.802,33	102,26	(922.573,50)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.980.492,00	40.833.228,83	7.835.153,00	19,19	41.755.802,33	102,26	(922.573,50)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	44.647.461,80	-	-	2.660.983,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		41.986.478,17					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.660.983,63	-	-	2.660.983,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.454.592,00	41.942.812,46	6.604.733,14	33.819.556,61	8.123.255,85	6.825.891,14	33.478.289,34	8.464.523,12	33.474.237,38	341.267,27
DESPESAS CORRENTES	30.689.100,00	35.889.936,79	6.336.324,70	31.747.622,30	4.142.314,49	6.725.522,01	31.649.282,30	4.240.654,49	31.649.282,30	98.340,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.911.700,00	17.441.504,15	3.556.431,29	15.918.085,81	1.523.418,34	3.556.431,29	15.918.085,81	1.523.418,34	15.918.085,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	11.500,00	1.921,95	11.283,29	216,71	1.921,95	11.283,29	216,71	11.283,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.657.400,00	18.436.932,64	2.777.971,46	15.818.253,20	2.618.679,44	3.167.168,77	15.719.913,20	2.717.019,44	15.719.913,20	98.340,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.325.492,00	3.752.875,67	268.408,44	2.071.934,31	1.680.941,36	100.369,13	1.829.007,04	1.923.868,63	1.824.955,08	242.927,27
INVESTIMENTOS	3.185.492,00	3.728.875,67	264.451,07	2.048.701,57	1.680.174,10	96.411,76	1.805.774,30	1.923.101,37	1.801.722,34	242.927,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00	24.000,00	3.957,37	23.232,74	767,26	3.957,37	23.232,74	767,26	23.232,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00		-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	1.395.670,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.980.492,00	43.494.212,46	6.947.034,49	35.283.077,66	8.211.134,80	7.168.192,49	34.941.810,39	8.552.402,07	34.869.907,90	341.267,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.980.492,00	43.494.212,46	6.947.034,49	35.283.077,66	8.211.134,80	7.168.192,49	34.941.810,39	8.552.402,07	34.869.907,90	341.267,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.472.724,67	-	-	6.813.991,94	-	6.885.894,43	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.980.492,00	43.494.212,46	6.947.034,49	41.755.802,33	-	7.168.192,49	41.755.802,33	8.552.402,07	41.755.802,33	341.267,27
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições Sociais	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	1.395.670,52	-
DESPESAS CORRENTES	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	1.395.670,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	87.878,95	1.395.670,52	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Jan/2020, 11h e 11m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Página: 1 (23/01/2020 0!

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	213.300,00	268.838,37	-55.538,37
Alienação de Bens Móveis	213.300,00	265.100,00	-51.800,00
Rendimento de Aplicação Financeira	5.672,90	3.738,37	1.934,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	299.047,77	171.459,13	171.459,13	171.459,13	-	99.524,70	127.588,64
Despesas de Capital	299.047,77	171.459,13	171.459,13	171.459,13	-	99.524,70	127.588,64
INVESTIMENTOS	299.047,77	171.459,13	171.459,13	171.459,13	-	99.524,70	127.588,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	179.599,57	-2.145,46	177.454,11

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 46m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS DE CAPITAL	3.752.875,67	2.071.934,31	1.829.007,04	242.927,27	1.680.941,36
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.752.875,67	2.071.934,31	1.829.007,04	242.927,27	1.680.941,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.752.875,67	-2.071.934,31	-	-	-1.680.941,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 42m.
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Página: 1 de 2
13/01/2020 15:29

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 51m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2779 de 24 de janeiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 123.131,94 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2780 de 24 de janeiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 32.452,86 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3039 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 494) R$ 32.452,86
TOTAL R$ 32.452,86
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 32.452,86
TOTAL R$ 32.452,86
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2781 de 24 de janeiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 3.176.484,78(três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 853) R$ 222.857,14
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 854) R$ 222.857,14
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 875) R$ 2.730.770,50
TOTAL R$ 3.176.484,78
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
853 - Convênio 871309/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 222.857,14
854 - Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 222.857,14
875 – Convênio nº 15/2019 - Pavimentação Asfáltica R$ 2.730.770,50
TOTAL R$ 3.176.484,78
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2782 de 24 de janeiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 270.960,06(duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R$ 120.783,96
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 143.724,76
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1015) R$ 6.451,34
TOTAL R$ 270.960,06
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 120.783,96
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 150.176,10
TOTAL R$ 270.960,06
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2783 de 24 de janeiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 876) R$ 3.000.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
876 - Convênio nº 23/2019 - Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 3.000.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES SUN PATIENS, VISANDO A MANUTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS JARDINS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: OLIMAR NUNES DO AMARAL
CNPJ. Nº 08.010.148/0001-19
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE.
São Jorge do Patrocínio, 24de janeiro2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

23/01/2020

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.065.014,35	-
Pessoal Ativo	14.792.481,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.946.174,59	-
Obrigações Patronais	1.725.846,80	-
Benefícios Previdenciários	120.460,02	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.773.007,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.437.642,40	-
Pensões	335.365,34	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	499.525,20	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.845.953,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.861,46	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.840.091,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.219.061,21	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.190.427,87	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	697.440,85	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.492.987,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.219.061,21	49,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.466.212,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.642.902,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.819.591,69	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 58m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2778, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.
Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/01/2020 a 31/01/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
12º	099	Aline da Costa Silva	TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Umuarama-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

1

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 24 de Janeiro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

23/01/2020

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.360,91	412.902,21	401.128,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	424.360,91	412.902,21	401.128,17
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	352.819,95	341.361,25	329.587,21
De Tributos	352.819,95	341.361,25	329.587,21
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	71.540,96	71.540,96	71.540,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.418.936,11	2.592.909,37	2.437.169,04
Disponibilidade de Caixa[1]	2.418.936,11	2.592.909,37	2.437.169,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.163,26	2.733.175,14	2.526.071,53
(-) Restos a Pagar Processados	1.018.227,15	140.265,77	88.902,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.994.575,20	-2.180.007,16	-2.036.040,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.196.746,56	29.399.926,89	31.190.427,87
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,41	1,40	1,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,61	-7,42	-6,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	36.236.095,87	35.279.912,27	37.428.513,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	32.612.486,28	31.751.921,04	33.685.662,10

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.245.760,41	42.130.661,30	42.130.661,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	279.286,00	0,00	341.267,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 13h e 00m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2777, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Revoga a Lei nº 2660, de 29 de março de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2660, de 29 de março de 2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2779, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 123.131,94 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Página
13/01/2020

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	42.130.661,30
2019	5.471.377,53	2.129.763,43	3.341.614,10	45.472.275,40
2020	5.713.443,93	2.413.123,20	3.300.320,73	48.772.596,13
2021	5.914.218,77	2.730.694,58	3.183.524,19	51.956.120,32
2022	6.100.461,83	3.100.568,55	2.999.893,28	54.956.013,60
2023	6.265.167,42	3.358.573,29	2.906.594,13	57.862.607,73
2024	6.371.331,27	3.704.950,21	2.666.381,06	60.528.988,79
2025	6.492.359,32	4.013.253,04	2.479.106,28	63.008.095,07
2026	6.630.022,03	4.066.976,93	2.563.045,10	65.571.140,17
2027	6.687.736,80	4.398.895,58	2.288.841,22	67.859.981,39
2028	6.785.889,38	4.616.869,90	2.169.019,48	70.029.000,87
2029	6.818.035,59	4.881.948,14	1.936.087,45	71.965.088,32
2030	6.820.682,31	5.251.587,70	1.569.094,61	73.534.182,93
2031	6.753.457,23	5.733.839,76	1.019.617,47	74.553.800,40
2032	6.743.543,18	5.957.267,55	786.275,63	75.340.076,03
2033	6.609.943,90	6.443.081,64	166.862,26	75.506.938,29
2034	6.503.732,10	6.671.155,16	(167.423,06)	75.339.515,23
2035	6.449.055,02	6.695.422,50	(246.367,48)	75.093.147,75
2036	6.377.917,30	6.677.262,25	(299.344,95)	74.793.802,80
2037	6.307.472,34	6.677.766,59	(370.294,25)	74.423.508,55
2038	6.169.748,63	6.761.206,16	(591.457,53)	73.832.051,02
2039	6.052.875,12	6.758.961,64	(706.086,52)	73.125.964,50
2040	5.896.859,76	6.862.636,99	(965.777,23)	72.160.187,27
2041	5.765.020,42	6.813.134,37	(1.048.113,95)	71.112.073,32
2042	5.557.079,56	6.919.518,84	(1.362.439,28)	69.749.634,04
2043	5.293.009,48	7.074.764,35	(1.781.754,87)	67.967.879,17
2044	5.113.258,48	6.971.061,13	(1.857.802,65)	66.110.076,52
2045	4.929.206,88	6.858.391,97	(1.929.185,09)	64.180.891,43
2046	4.673.667,39	6.885.422,64	(2.211.755,25)	61.969.136,18
2047	4.462.726,74	6.760.230,42	(2.297.503,68)	59.671.632,50
2048	4.177.312,87	6.779.189,83	(2.601.876,96)	57.069.755,54
2049	3.941.608,07	6.637.855,18	(2.696.247,11)	54.373.508,43

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	3.701.316,61	6.487.192,87	(2.785.876,26)	51.587.632,17
2051	3.479.004,95	6.279.576,71	(2.800.571,76)	48.787.060,41
2052	3.248.744,32	6.083.412,67	(2.834.668,35)	45.952.392,06
2053	3.022.197,45	5.872.321,61	(2.850.124,16)	43.102.267,90
2054	2.816.303,41	5.616.211,47	(2.799.908,06)	40.302.359,84
2055	2.626.277,58	5.335.783,47	(2.709.505,89)	37.592.853,95
2056	2.437.471,04	5.066.731,61	(2.629.260,57)	34.963.593,38
2057	2.260.105,20	4.788.995,58	(2.528.890,38)	32.434.703,00
2058	2.090.003,96	4.514.112,49	(2.424.108,53)	30.010.594,47
2059	1.927.437,35	4.242.978,25	(2.315.540,90)	27.695.053,57
2060	1.772.646,63	3.976.487,29	(2.203.840,66)	25.491.212,91
2061	1.625.829,57	3.715.475,34	(2.089.645,77)	23.401.567,14
2062	1.487.150,08	3.460.787,53	(1.973.637,45)	21.427.929,69
2063	1.356.720,41	3.213.250,54	(1.856.530,13)	19.571.399,56
2064	1.234.587,21	2.973.710,53	(1.739.123,32)	17.832.276,24
2065	1.120.733,57	2.742.956,63	(1.622.223,06)	16.210.053,18
2066	1.015.076,22	2.521.675,37	(1.506.599,15)	14.703.454,03
2067	917.451,94	2.310.346,91	(1.392.894,97)	13.310.559,06
2068	827.663,76	2.109.342,97	(1.281.679,21)	12.028.879,85
2069	745.453,38	1.918.817,81	(1.173.364,43)	10.855.515,42
2070	670.533,47	1.738.817,30	(1.068.283,83)	9.787.231,59
2071	602.607,77	1.569.357,71	(966.749,94)	8.820.481,65
2072	541.384,66	1.410.456,38	(869.071,72)	7.951.409,93
2073	486.566,07	1.262.050,28	(775.484,21)	7.175.925,72
2074	437.852,60	1.124.000,80	(686.148,20)	6.489.777,52
2075	394.936,39	996.074,84	(601.138,45)	5.888.639,07
2076	357.498,05	877.980,68	(520.482,63)	5.368.156,44
2077	325.216,88	769.404,64	(444.187,76)	4.923.968,68
2078	297.772,10	670.033,57	(372.261,47)	4.551.707,21
2079	274.844,53	579.853,51	(305.008,98)	4.246.698,23
2080	256.122,00	497.779,46	(241.657,46)	4.005.040,77
2081	241.296,86	424.294,86	(182.998,00)	3.822.042,77

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	230.068,62	358.746,89	(128.678,27)	3.693.364,50
2083	222.153,55	300.662,06	(78.508,51)	3.614.855,99
2084	217.290,79	249.487,63	(32.196,84)	3.582.659,15
2085	215.241,45	204.696,51	10.544,94	3.593.204,09
2086	215.784,24	165.761,94	50.022,30	3.643.226,39
2087	218.718,40	132.230,16	86.488,24	3.729.714,63
2088	223.860,74	103.666,44	120.194,30	3.849.908,93
2089	231.042,31	79.630,18	151.412,13	4.001.321,06
2090	240.109,95	59.672,94	180.437,01	4.181.758,07
2091	250.927,85	43.374,79	207.553,06	4.389.311,13
2092	263.377,17	30.371,26	233.005,91	4.622.317,04
2093	277.355,82	20.316,77	257.039,05	4.879.356,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 45m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.643.720,00	1.643.720,00	1.718.743,50	104,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	275.720,00	275.720,00	274.564,40	99,58
1.1.1-IPTU	220.860,00	220.860,00	203.264,40	92,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.860,00	54.860,00	71.300,00	129,97
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.700,00	452.700,00	427.672,01	94,47
1.2.1-ITBI	450.000,00	450.000,00	427.656,75	95,03
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.700,00	2.700,00	15,26	0,57
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.500,00	364.500,00	297.645,08	81,66
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	295.310,47	84,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.500,00	14.500,00	2.334,61	16,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.800,00	550.800,00	718.862,01	130,51
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.038.000,00	28.038.000,00	26.239.858,14	93,59
2.1-Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	10.055.118,18	89,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.497.028,99	10.500.000,00	9.253.460,94	88,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	408.372,35	104,71
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	360.000,00	360.000,00	393.284,89	109,25
2.2-Cota-Parte ICMS	15.768.000,00	15.768.000,00	15.296.903,55	97,01
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	240.515,75	96,21
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	647.320,66	99,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.681.720,00	29.681.720,00	27.958.601,64	94,19

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	769,97	769,97	100,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	543.108,00	545.294,12	431.533,21	79,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	224.723,37	89,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	131.000,00	133.186,12	111.840,00	83,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.800,00	46.800,00	29.196,72	62,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	64.969,00	59,06
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.308,00	5.308,00	804,12	15,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.200,00	16.214,92	19.014,92	117,27
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.308,00	562.279,01	451.318,10	80,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.475.600,00	5.475.600,00	5.098.908,78	93,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.850.691,90	88,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.153.600,00	3.153.600,00	3.059.380,50	97,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	48.103,10	96,21
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	18.000,00	18.000,00	11.269,22	62,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	129.464,06	99,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.881.700,00	2.881.700,00	2.916.521,96	101,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.861.700,00	2.861.700,00	2.913.025,14	101,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.496,82	17,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.613.900,00	-2.613.900,00	-2.185.883,64	83,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.260.400,00	2.484.654,15	2.475.130,52	99,62	2.475.130,52	99,62	-
13.1-Com Educação Infantil	206.900,00	132.400,00	131.586,33	99,39	131.586,33	99,39	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.053.500,00	2.352.254,15	2.343.544,19	99,63	2.343.544,19	99,63	-
14-OUTRAS DESPESAS	512.000,00	480.750,00	478.266,80	99,48	478.266,80	99,48	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	512.000,00	480.750,00	478.266,80	99,48	478.266,80	99,48	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.772.400,00	2.965.404,15	2.953.397,32	99,60	2.953.397,32	99,60	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.704,15
17.1 - FUNDEB 60%	83.704,15
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.704,15

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.869.693,17
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,00
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,40
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,61

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.704,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	83.704,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.354.100,00	1.198.091,19	1.023.023,99	85,39	1.023.023,99	85,39	-
22.1-Creche	782.700,00	728.682,52	620.536,10	85,16	620.536,10	85,16	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.200,00	44.200,00	44.020,64	99,59	44.020,64	99,59	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.500,00	684.482,52	576.515,46	84,23	576.515,46	84,23	-
22.2-Pré-Escola	571.400,00	469.408,67	402.487,89	85,74	402.487,89	85,74	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	101.700,00	88.200,00	87.565,69	99,28	87.565,69	99,28	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.700,00	381.208,67	314.922,20	82,61	314.922,20	82,61	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.333.200,00	4.726.104,15	4.496.650,02	95,14	4.496.650,02	95,14	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.565.500,00	2.833.004,15	2.821.810,99	99,60	2.821.810,99	99,60	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.767.700,00	1.893.100,00	1.674.839,03	88,47	1.674.839,03	88,47	-
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	203.592,00	188.196,31	92,44	188.196,31	92,44	-
25-ENSINO SUPERIOR	190.000,00	177.300,00	175.916,84	99,22	175.916,84	99,22	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.107.300,00	6.305.087,34	5.883.787,16	93,32	5.883.787,16	93,32	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.185.883,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.704,15
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	18.391,19
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-2.083.788,30
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	7.603.462,31
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	252.268,00	269.726,17	235.673,00	87,37	235.673,00	87,37	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.660,00	363.051,12	276.212,79	76,08	276.212,79	76,08	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	560.928,00	632.777,29	511.885,79	80,90	511.885,79	80,90	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.668.228,00	6.937.864,63	6.395.672,95	92,19	6.395.672,95	92,19	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.704,15	17.458,17
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.913.025,14	224.723,37
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.953.397,32	235.673,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.953.397,32	235.673,00
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.496,82	326,61
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.828,79	6.835,15
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.828,79	6.835,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Jan/2020, 07h e 28m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Processados e não processados liquidados em exercícios anteriores – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Não processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00

Column groups: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES; RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Jan/2020, 14h e 03m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.454.592,00**	**41.942.812,46**	**6.604.733,14**	**33.819.556,61**	**95,85**	**8.123.255,85**	**6.825.891,14**	**33.478.289,34**	**95,81**	**8.464.523,12**	**341.267,27**
Legislativa	971.000,00	970.500,00	165.622,97	909.605,66	2,58	60.894,34	165.622,97	909.605,66	2,60	60.894,34	0,00
Ação Legislativa	971.000,00	970.500,00	165.622,97	909.605,66	2,58	60.894,34	165.622,97	909.605,66	2,60	60.894,34	0,00
Judiciária	303.000,00	366.500,00	77.350,63	357.133,49	1,01	9.366,51	77.350,63	357.133,49	1,02	9.366,51	0,00
Ação Judiciária	303.000,00	366.500,00	77.350,63	357.133,49	1,01	9.366,51	77.350,63	357.133,49	1,02	9.366,51	0,00
Administração	3.956.980,00	4.108.147,02	1.088.575,65	3.875.872,36	10,99	232.274,66	1.145.824,64	3.875.872,36	11,09	232.274,66	0,00
Planejamento e Orçamento	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.365.880,00	2.414.908,02	513.037,76	2.223.945,46	6,30	190.962,56	568.254,78	2.223.945,46	6,36	190.962,56	0,00
Administração Financeira	270.000,00	253.539,00	50.670,36	242.747,43	0,69	10.791,57	50.670,36	242.747,43	0,69	10.791,57	0,00
Controle Interno	278.000,00	254.900,00	47.011,30	248.092,76	0,70	6.807,24	47.011,30	248.092,76	0,71	6.807,24	0,00
Normatização e Fiscalização	139.000,00	131.200,00	29.109,48	125.261,11	0,36	5.938,89	29.676,11	125.261,11	0,36	5.938,89	0,00
Tecnologia da Informação	140.000,00	126.000,00	2.043,59	125.002,48	0,35	997,52	2.043,59	125.002,48	0,36	997,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	552.600,00	798.100,00	435.469,88	784.859,99	2,22	13.240,01	436.135,22	784.859,99	2,25	13.240,01	0,00
Administração de Receitas	166.000,00	129.500,00	11.233,28	125.963,13	0,36	3.536,87	12.033,28	125.963,13	0,36	3.536,87	0,00
Defesa Nacional	70.300,00	76.200,00	15.209,47	71.141,02	0,20	5.058,98	15.209,47	71.141,02	0,20	5.058,98	0,00
Defesa Terrestre	70.300,00	76.200,00	15.209,47	71.141,02	0,20	5.058,98	15.209,47	71.141,02	0,20	5.058,98	0,00
Segurança Pública	25.000,00	1.000,00	0,00	350,00	0,00	650,00	0,00	350,00	0,00	650,00	0,00
Policiamento	5.000,00	1.000,00	0,00	350,00	0,00	650,00	0,00	350,00	0,00	650,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.666.260,00	1.880.896,52	233.901,21	1.668.147,68	4,73	212.748,84	269.061,61	1.668.147,68	4,77	212.748,84	0,00
Administração Geral	124.300,00	115.800,00	24.960,33	109.854,18	0,31	5.945,82	25.863,03	109.854,18	0,31	5.945,82	0,00
Assistência ao Idoso	20.500,00	68.718,36	392,45	50.563,03	0,14	18.155,33	392,45	50.563,03	0,14	18.155,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.500,00	259.900,00	36.372,35	242.777,00	0,69	17.123,00	38.281,11	242.777,00	0,69	17.123,00	0,00
Assistência Comunitária	1.296.960,00	1.436.478,16	172.176,08	1.264.953,47	3,59	171.524,69	204.525,02	1.264.953,47	3,62	171.524,69	0,00
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	6,85	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	6,91	1.373.946,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	6,85	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	6,91	1.373.946,90	0,00
Saúde	7.717.784,00	11.545.339,18	1.712.222,06	9.934.843,95	28,16	1.610.495,23	1.898.391,09	9.934.843,95	28,43	1.610.495,23	0,00
Administração Geral	91.000,00	103.500,00	23.259,54	100.791,34	0,29	2.708,66	23.259,54	100.791,34	0,29	2.708,66	0,00
Atenção Básica	2.176.060,00	3.829.178,53	520.666,24	3.133.535,29	8,88	695.643,24	565.852,87	3.133.535,29	8,97	695.643,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.982.424,00	6.825.152,95	1.049.719,31	6.059.451,64	17,17	765.701,31	1.184.808,40	6.059.451,64	17,34	765.701,31	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	351.531,20	37.910,23	303.964,44	0,86	47.566,76	38.851,25	303.964,44	0,87	47.566,76	0,00
Vigilância Sanitária	296.300,00	435.976,50	80.666,74	337.101,24	0,96	98.875,26	85.619,03	337.101,24	0,96	98.875,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.468.128,00	6.717.564,63	1.145.835,91	6.195.080,41	17,56	522.484,22	1.275.490,73	6.195.080,41	17,73	522.484,22	0,00
Ensino Fundamental	4.295.988,00	4.752.099,46	835.273,76	4.480.409,04	12,70	271.690,42	928.699,52	4.480.409,04	12,82	271.690,42	0,00
Ensino Médio	230.000,00	203.592,00	31.903,73	188.196,31	0,53	15.395,69	37.330,59	188.196,31	0,54	15.395,69	0,00
Ensino Profissional	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	190.000,00	177.300,00	31.984,88	175.916,84	0,50	1.383,16	31.984,88	175.916,84	0,50	1.383,16	0,00
Educação Infantil	1.544.740,00	1.463.813,17	223.241,01	1.233.453,27	3,50	230.359,90	254.043,21	1.233.453,27	3,53	230.359,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	5.160,00	0,00	5.156,42	0,01	3,58	0,00	5.156,42	0,01	3,58	0,00
Educação Especial	128.300,00	115.600,00	23.432,53	111.948,53	0,32	3.651,47	23.432,53	111.948,53	0,32	3.651,47	0,00
Cultura	106.500,00	37.600,00	4.428,57	29.987,16	0,08	7.612,84	5.074,10	29.987,16	0,09	7.612,84	0,00
Difusão Cultural	106.500,00	37.600,00	4.428,57	29.987,16	0,08	7.612,84	5.074,10	29.987,16	0,09	7.612,84	0,00
Urbanismo	2.576.448,00	3.275.664,34	602.156,36	2.390.541,14	6,78	885.123,20	519.331,84	2.292.201,14	6,56	983.463,20	98.340,00
Infra-estrutura Urbana	837.848,00	1.578.670,46	314.407,43	893.419,87	2,53	685.250,59	223.197,37	795.079,87	2,28	783.590,59	98.340,00
Serviços Urbanos	1.738.600,00	1.696.993,88	287.748,93	1.497.121,27	4,24	199.872,61	296.134,47	1.497.121,27	4,28	199.872,61	0,00
Habitação	200.000,00	31.500,00	4.718,56	24.138,85	0,07	7.361,15	4.718,56	24.138,85	0,07	7.361,15	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	31.500,00	4.718,56	24.138,85	0,07	7.361,15	4.718,56	24.138,85	0,07	7.361,15	0,00
Saneamento	250.000,00	295.850,00	98.383,27	195.456,10	0,55	100.393,90	49.170,00	97.072,83	0,28	198.777,17	98.383,27
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	295.850,00	98.383,27	195.456,10	0,55	100.393,90	49.170,00	97.072,83	0,28	198.777,17	98.383,27
Gestão Ambiental	1.164.608,00	1.123.445,33	133.522,75	1.030.455,88	2,92	92.989,45	148.653,52	1.030.455,88	2,95	92.989,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.588,00	171.697,96	18.967,57	160.139,30	0,45	11.558,66	22.594,61	160.139,30	0,46	11.558,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	699.020,00	723.547,37	82.439,15	669.497,92	1,90	54.049,45	89.609,63	669.497,92	1,92	54.049,45	0,00
Controle Ambiental	208.000,00	172.200,00	32.116,03	156.230,84	0,44	15.969,16	36.449,28	156.230,84	0,45	15.969,16	0,00
Recursos Hídricos	65.000,00	56.000,00	0,00	44.587,82	0,13	11.412,18	0,00	44.587,82	0,13	11.412,18	0,00
Agricultura	1.217.300,00	2.042.102,11	390.903,96	1.787.538,90	5,07	254.563,21	254.837,14	1.642.994,90	4,70	399.107,21	144.544,00
Administração Geral	636.300,00	647.200,00	133.643,99	623.802,37	1,77	23.397,63	137.960,07	623.802,37	1,79	23.397,63	0,00
Abastecimento	26.000,00	29.500,00	2.288,32	29.090,42	0,08	409,58	4.474,97	29.090,42	0,08	409,58	0,00
Extensão Rural	422.000,00	1.276.902,11	245.751,41	1.056.074,85	2,99	220.827,26	102.499,86	911.530,85	2,61	365.371,26	144.544,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Irrigação	65.000,00	40.500,00	2.598,24	32.723,60	0,09	7.776,40	2.598,24	32.723,60	0,09	7.776,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	68.000,00	48.000,00	6.622,00	45.847,66	0,13	2.152,34	7.304,00	45.847,66	0,13	2.152,34	0,00
Indústria	922.500,00	265.400,00	29.018,26	249.909,98	0,71	15.490,02	32.685,98	249.909,98	0,72	15.490,02	0,00
Promoção Industrial	922.500,00	265.400,00	29.018,26	249.909,98	0,71	15.490,02	32.685,98	249.909,98	0,72	15.490,02	0,00
Comércio e Serviços	19.500,00	10.000,00	245,21	4.906,39	0,01	5.093,61	245,21	4.906,39	0,01	5.093,61	0,00
Turismo	19.500,00	10.000,00	245,21	4.906,39	0,01	5.093,61	245,21	4.906,39	0,01	5.093,61	0,00
Transporte	2.090.984,00	2.389.163,52	292.776,10	2.105.486,62	5,97	283.676,90	337.795,86	2.105.486,62	6,03	283.676,90	0,00
Transporte Rodoviário	2.090.984,00	2.389.163,52	292.776,10	2.105.486,62	5,97	283.676,90	337.795,86	2.105.486,62	6,03	283.676,90	0,00
Desporto e Lazer	239.000,00	681.139,81	39.280,43	539.091,89	1,53	142.047,92	55.846,02	539.091,89	1,54	142.047,92	0,00
Desporto Comunitário	239.000,00	681.139,81	39.280,43	539.091,89	1,53	142.047,92	55.846,02	539.091,89	1,54	142.047,92	0,00
Encargos Especiais	260.000,00	35.500,00	5.879,32	34.516,03	0,10	983,97	5.879,32	34.516,03	0,10	983,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	35.500,00	5.879,32	34.516,03	0,10	983,97	5.879,32	34.516,03	0,10	983,97	0,00
Reservas	2.440.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	4,15	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	4,19	87.878,95	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**37.980.492,00**	**43.494.212,46**	**6.947.034,49**	**35.283.077,66**	**100,00**	**8.211.134,80**	**7.168.192,49**	**34.941.810,39**	**100,00**	**8.552.402,07**	**341.267,27**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	4,15	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	4,19	87.878,95	0,00
Legislativa	29.000,00	29.500,00	6.807,60	29.429,58	0,08	70,42	6.807,60	29.429,58	0,08	70,42	0,00
Ação Legislativa	29.000,00	29.500,00	6.807,60	29.429,58	0,08	70,42	6.807,60	29.429,58	0,08	70,42	0,00
Judiciária	37.500,00	46.400,00	10.371,12	44.783,57	0,13	1.616,43	10.371,12	44.783,57	0,13	1.616,43	0,00
Ação Judiciária	37.500,00	46.400,00	10.371,12	44.783,57	0,13	1.616,43	10.371,12	44.783,57	0,13	1.616,43	0,00
Administração	192.000,00	197.200,00	45.205,80	189.930,21	0,54	7.269,79	45.205,80	189.930,21	0,54	7.269,79	0,00
Planejamento e Orçamento	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	91.000,00	93.900,00	23.216,81	92.132,12	0,26	1.767,88	23.216,81	92.132,12	0,26	1.767,88	0,00
Administração Financeira	14.000,00	14.200,00	3.184,77	13.658,18	0,04	541,82	3.184,77	13.658,18	0,04	541,82	0,00
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	6.947,23	30.457,67	0,09	1.542,33	6.947,23	30.457,67	0,09	1.542,33	0,00
Normatização e Fiscalização	7.500,00	8.300,00	1.814,79	7.681,46	0,02	618,54	1.814,79	7.681,46	0,02	618,54	0,00
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	31.000,00	6.988,14	30.109,98	0,09	890,02	6.988,14	30.109,98	0,09	890,02	0,00
Administração de Receitas	15.000,00	17.800,00	3.054,06	15.890,80	0,05	1.909,20	3.054,06	15.890,80	0,05	1.909,20	0,00
Defesa Nacional	7.500,00	10.000,00	1.928,89	8.778,11	0,02	1.221,89	1.928,89	8.778,11	0,03	1.221,89	0,00
Defesa Terrestre	7.500,00	10.000,00	1.928,89	8.778,11	0,02	1.221,89	1.928,89	8.778,11	0,03	1.221,89	0,00
Assistência Social	50.000,00	37.500,00	8.403,39	35.373,45	0,10	2.126,55	8.403,39	35.373,45	0,10	2.126,55	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	37.500,00	8.403,39	35.373,45	0,10	2.126,55	8.403,39	35.373,45	0,10	2.126,55	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	381.800,00	402.900,00	93.040,93	385.877,15	1,09	17.022,85	93.040,93	385.877,15	1,10	17.022,85	0,00
Administração Geral	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	75.000,00	96.900,00	21.148,28	88.660,00	0,25	8.240,00	21.148,28	88.660,00	0,25	8.240,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	279.000,00	65.701,67	271.048,79	0,77	7.951,21	65.701,67	271.048,79	0,78	7.951,21	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	27.000,00	6.190,98	26.168,36	0,07	831,64	6.190,98	26.168,36	0,07	831,64	0,00
Educação	502.600,00	534.200,00	109.672,61	487.683,30	1,38	46.516,70	109.672,61	487.683,30	1,40	46.516,70	0,00
Ensino Fundamental	383.200,00	451.200,00	91.778,41	419.838,99	1,19	31.361,01	91.778,41	419.838,99	1,20	31.361,01	0,00
Educação Infantil	105.400,00	75.100,00	16.369,21	60.230,56	0,17	14.869,44	16.369,21	60.230,56	0,17	14.869,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	1.400,00	0,00	1.340,66	0,00	59,34	0,00	1.340,66	0,00	59,34	0,00
Educação Especial	6.500,00	6.500,00	1.524,99	6.273,09	0,02	226,91	1.524,99	6.273,09	0,02	226,91	0,00
Cultura	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Difusão Cultural	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	158.000,00	148.700,00	33.884,60	143.112,29	0,41	5.587,71	33.884,60	143.112,29	0,41	5.587,71	0,00
Infra-estrutura Urbana	62.000,00	57.000,00	12.141,98	54.455,26	0,15	2.544,74	12.141,98	54.455,26	0,16	2.544,74	0,00
Serviços Urbanos	96.000,00	91.700,00	21.742,62	88.657,03	0,25	3.042,97	21.742,62	88.657,03	0,25	3.042,97	0,00
Gestão Ambiental	21.500,00	15.000,00	3.437,49	14.117,49	0,04	882,51	3.437,49	14.117,49	0,04	882,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	3.437,49	14.117,49	0,04	882,51	3.437,49	14.117,49	0,04	882,51	0,00
Agricultura	41.500,00	42.300,00	9.532,72	40.961,34	0,12	1.338,66	9.532,72	40.961,34	0,12	1.338,66	0,00
Administração Geral	41.500,00	42.300,00	9.532,72	40.961,34	0,12	1.338,66	9.532,72	40.961,34	0,12	1.338,66	0,00
Indústria	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	94.000,00	82.900,00	19.067,44	79.985,64	0,23	2.914,36	19.067,44	79.985,64	0,23	2.914,36	0,00
Transporte Rodoviário	94.000,00	82.900,00	19.067,44	79.985,64	0,23	2.914,36	19.067,44	79.985,64	0,23	2.914,36	0,00
Desporto e Lazer	4.000,00	4.800,00	948,76	3.488,92	0,01	1.311,08	948,76	3.488,92	0,01	1.311,08	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.800,00	948,76	3.488,92	0,01	1.311,08	948,76	3.488,92	0,01	1.311,08	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.525.900,00	1.551.400,00	342.301,35	1.463.521,05	4,15	87.878,95	342.301,35	1.463.521,05	4,19	87.878,95	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Jan/2020, 08h e 51m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

13/01/2020 12:49

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.643.720,00	1.643.720,00	1.718.743,50	104,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.860,00	220.860,00	203.264,40	92,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	427.656,75	95,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	295.310,47	84,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.800,00	550.800,00	718.862,01	130,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.060,00	11.060,00	2.872,84	25,98
Dívida Ativa dos Impostos	48.500,00	48.500,00	65.812,37	135,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.500,00	12.500,00	4.964,66	39,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.378.000,00	27.378.000,00	25.494.547,54	93,12
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	9.253.460,94	88,13
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	56.346,64	62,61
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	647.320,66	99,59
Cota-Parte ICMS	15.768.000,00	15.768.000,00	15.296.903,55	97,01
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	240.515,75	96,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.021.720,00	29.021.720,00	27.213.291,04	93,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.561.144,00	3.021.484,25	2.521.503,03	83,45
Provenientes da União	1.696.840,00	2.136.882,14	1.946.108,95	91,07
Provenientes dos Estados	680.056,00	680.141,79	370.933,76	54,54
Provenientes de Outros Municípios	184.248,00	204.460,32	204.460,32	100,00
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	341.200,00	472.100,00	489.865,51	103,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.902.344,00	3.493.584,25	3.011.368,54	86,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	7.745.844,00	11.075.780,04	9.814.281,77	88,61	9.070.088,05	81,89	744.193,72
Pessoal e Encargos Sociais	3.279.200,00	3.900.500,00	3.777.984,62	96,86	3.777.984,62	96,86	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.466.644,00	7.175.280,04	6.036.297,15	84,13	5.292.103,43	73,75	744.193,72
DESPESAS DE CAPITAL	318.740,00	863.459,14	497.439,33	57,61	497.439,33	57,61	-
Investimentos	318.740,00	863.459,14	497.439,33	57,61	497.439,33	57,61	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.064.584,00	11.939.239,18	10.311.721,10	86,37	9.567.527,38	80,14	744.193,72

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.542.884,00	4.231.105,18	3.016.538,94	29,25	2.767.668,24	28,93	248.870,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.144,00	4.175.516,54	3.004.538,94	29,14	2.755.668,24	28,80	248.870,70
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	16.740,00	55.588,64	12.000,00	0,12	12.000,00	0,13	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.542.884,00	4.231.105,18	3.016.538,94	29,25	2.767.668,24	28,93	248.870,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.521.700,00	7.708.134,00	7.295.182,16	70,75	6.799.859,14	71,07	495.323,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	26,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]	3.213.188,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
Atenção Básica	2.216.060,00	3.917.078,53	3.213.195,29	31,16	3.213.195,29	33,58	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.252.424,00	7.104.152,95	6.330.500,43	61,39	5.586.306,71	58,39	744.193,72
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	351.531,20	303.964,44	2,95	303.964,44	3,18	-
Vigilância Sanitária	318.300,00	462.976,50	363.269,60	3,52	363.269,60	3,80	-
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	105.800,00	103.500,00	100.791,34	0,98	100.791,34	1,05	-
TOTAL	8.064.584,00	11.939.239,18	10.311.721,10	100,00	9.567.527,38	100,00	744.193,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 49m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.569.394,37	38.582.287,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.164.460,00	2.127.671,82
IPTU	275.720,00	274.564,40
ISS	364.500,00	297.645,08
ITBI	452.700,00	427.672,01
IRRF	550.800,00	718.862,01
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	520.740,00	408.928,32
Contribuições	1.727.640,00	1.808.033,61
Receita Patrimonial	3.566.143,26	6.212.786,33
Aplicações Financeiras (II)	3.560.851,26	6.211.378,65
Outras Receitas Patrimoniais	5.292,00	1.407,68
Transferências Correntes	29.929.950,89	28.236.528,15
Cota-Parte do FPM	9.150.000,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	12.614.400,00	12.237.523,05
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	517.856,60
Cota-Parte do ITR	72.000,00	45.077,42
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	192.412,65
Transferências do FUNDEB	2.861.700,00	2.913.025,14
Outras Transferências Correntes	4.415.850,89	4.126.207,01
Demais Receitas Correntes	181.200,22	197.267,15
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	181.200,22	197.267,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.008.543,11	32.370.908,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.970.174,46	1.779.587,10
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.300,00	265.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.300,00	265.100,00
Transferências de Capital	1.756.874,46	1.514.487,10
Convênios	1.686.874,46	1.420.627,45
Outras Transferências de Capital	70.000,00	93.859,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.970.174,46	1.779.587,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.978.717,57	34.150.495,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.889.936,79	31.747.622,30	31.649.282,30	31.649.282,30	14.851,15	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.441.504,15	15.918.085,81	15.918.085,81	15.918.085,81	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.500,00	11.283,29	11.283,29	11.283,29	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.436.932,64	15.818.253,20	15.719.913,20	15.719.913,20	14.851,15	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.878.436,79	31.736.339,01	31.637.999,01	31.637.999,01	14.851,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.752.875,67	2.071.934,31	1.829.007,04	1.824.955,08	986.376,00	279.286,00	279.286,00
Investimentos	3.728.875,67	2.048.701,57	1.805.774,30	1.801.722,34	986.376,00	279.286,00	279.286,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	23.232,74	23.232,74	23.232,74	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.728.875,67	2.048.701,57	1.805.774,30	1.801.722,34	986.376,00	279.286,00	279.286,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.047.312,46	33.785.040,58	33.443.773,31	33.439.721,35	1.001.227,15	279.286,00	279.286,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Página 2 de 2

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-569.738,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.060.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	78.623,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.283,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-502.398,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.080.357,62

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424360,91	401.128,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.418.936,11	2.437.169,04
Disponibilidade de Caixa	2.418.936,11	2.437.169,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.163,26	2.526.071,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.018.227,15	88.902,49
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.994.575,20	(2.036.040,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		41.465,67

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	929.324,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	23.232,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-864.626,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-797.285,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.647.461,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	41.986.478,17
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.660.983,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.300.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Jan/2020, 13h e 58m.

ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2020
Concede Licença Premio ao servidor ANTONIO RIBEIRO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, matricula nº 11-6, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2012/2017), de 27/01/2020 a 25/04/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 24 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2020
Concede Férias ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matricula nº 147-3, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 27 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 24 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

23/01/2020 06:

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	30.196.746,56	29.399.926,89	31.190.427,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	6.643.284,24	6.467.983,92	6.861.894,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	5.978.955,82	5.821.185,53	6.175.704,72

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 13h e 06m.

ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR Página: 1 de 1 23/01/2020 07:01
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.190.427,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.990.468,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.491.421,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.183.329,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 13h e 07m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

PRONIM CP - Emissão: 13/01/2020 às 13h7min - Duração: 0h00m05seg (7)

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.190.427,87
Receita Corrente líquida Ajustada	30.492.987,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.219.061,21	49,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.466.212,99	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.642.902,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.819.591,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.036.040,87	-6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.428.513,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.861.894,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.990.468,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.183.329,95	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	341.267,27	2.437.169,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 13h e 09m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF -409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2781, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 3.176.484,78(três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 853) R$ 222.857,14
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 854) R$ 222.857,14
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 875) R$ 2.730.770,50
TOTAL R$ 3.176.484,78
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
853 - Convênio 871309/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 222.857,14
854 - Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 222.857,14
875 – Convênio nº 15/2019 - Pavimentação Asfáltica R$ 2.730.770,50
TOTAL R$ 3.176.484,78
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

23/01/2020 09:

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.980.492,00
Previsão Atualizada	40.833.228,83
Receitas Realizadas	41.755.802,33
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.660.983,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.980.492,00
Créditos Adicionais	5.513.720,46
Dotação Atualizada	43.494.212,46
Despesas Empenhadas	35.283.077,66
Despesas Liquidadas	34.941.810,39
Despesas Pagas	34.869.907,90
Superávit Orçamentário	6.472.724,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.283.077,66
Despesas Liquidadas	34.941.810,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	31.190.427,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.817.091,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.415.353,10
Resultado Previdenciário	6.401.738,20
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.060.628,00	-569.738,99	-0,276
Resultado Nominal	-1.080.357,62	-502.398,67	0,465

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.227,15	0,00	1.001.227,15	17.000,00
Poder Executivo	1.018.227,15	0,00	1.001.227,15	17.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	279.286,00	0,00	279.286,00	0,00
Poder Executivo	279.286,00	0,00	279.286,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.297.513,15	0,00	1.280.513,15	17.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.603.462,31	25%	27,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.353.148,40	60%	82,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.829.007,04	1.680.941,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.471.377,53	6.818.035,59	6.052.875,12	2.816.303,41
Despesas Previdenciárias	2.129.763,43	4.881.948,14	6.758.961,64	5.616.211,47
Resultado Previdenciário	3.341.614,10	1.936.087,45	-706.086,52	-2.799.908,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	268.838,37	-55.538,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	171.047,77	177.454,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.295.182,16	15%	26,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Jan/2020, 09h e 18m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.809,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.277.640,00	1.277.640,00	1.267.166,64	1.248.815,44
Civil	1.277.640,00	1.277.640,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Ativo	1.266.840,00	1.266.840,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Inativo	5.400,00	5.400,00	-	-
Pensionista	5.400,00	5.400,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.828,17	1.666.997,61
Civil	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Ativo	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	22.241,45	14.685,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.600,00	21.600,00	20.900,52	14.685,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	1.340,96	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.829,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.800,00	880.800,00	575.261,42	506.792,07	575.261,42	506.792,07	-	-
Despesas Correntes	819.800,00	819.800,00	575.261,42	374.789,23	575.261,42	374.789,23	-	-
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	-	132.002,84	0,00	132.002,84	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Benefícios - Civil	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.389.318,59	1.162.989,73	1.389.318,59	1.162.989,73	-	-
Pensões	640.000,00	640.000,00	335.365,34	305.212,22	335.365,34	305.212,22	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	328.500,00	328.500,00	115.407,75	108.200,83	115.407,75	108.200,83	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.789.300,00	3.789.300,00	2.415.353,10	2.083.194,85	2.415.353,10	2.083.194,85	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	2.130.000,00	2.130.000,00	6.401.738,20	4.644.634,26	6.401.738,20	4.644.634,26		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.986.478,17

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.587,14	14.438,96
Investimentos e Aplicações	48.138.364,04	41.972.039,21
Outros Bens e Direitos	144.183,13	144.183,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 38m.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferenca entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2782, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 270.960,06(duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R$ 120.783,96
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 143.724,76
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1015) R$ 6.451,34
TOTAL R$ 270.960,06
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 120.783,96
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 150.176,10
TOTAL R$ 270.960,06
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
Terra Roxa, 24 de Janeiro de 2010
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Darci Antonio Mazzonetto	Rua Celso Angelo Barros n° 397	20	03
Vilma Boiatti Torres	Rua Rio Grande do Sul n° 151 16	I21	

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,
Inayê Souza Sardims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019 - PODER EXECUTIVO

Página

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.428.617,55**	**8.000,00**	**30.429,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.390.187,72**	**339.721,62**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.477,05	-	-	-	-	-	**32.477,05**	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	46.828,79	-	-	-	-	-	**46.828,79**	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	7.130,59	-	-	-	-	-	**7.130,59**	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.263,80	8.000,00	26.377,87	-	-	-	**-30.114,07**	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	730.470,28	-	4.051,96	-	-	-	**726.418,32**	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	202.132,20	-	-	-	-	-	**202.132,20**	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	122.032,17	-	-	-	-	-	**122.032,17**	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.283.282,67	-	-	-	-	-	**1.283.282,67**	339.721,62	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**97.453,98**	**9.000,00**	**41.472,66**	-	-	-	46.981,32	**1.545,65**	-
Recursos Ordinários	97.453,98	9.000,00	41.472,66	-	-	-	46.981,32	1.545,65	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**2.526.071,53**	**17.000,00**	**71.902,49**	-	-	-	2.437.169,04	**341.267,27**	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 21/Fev/2019, 08h e 20m.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Maio/2019 / Novembro/2019	Junho/2019 / Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.151.272,51	3.045.085,43	3.032.844,97	3.532.918,91	3.704.099,15	3.506.502,64	43.681.195,84	43.044.994,37
	4.198.537,92	3.104.397,91	3.368.233,48	4.084.519,59	2.540.199,99	5.412.583,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.014,46	139.553,61	154.500,59	139.009,60	121.543,28	117.302,00	2.127.671,82	2.164.460,00
	223.349,72	462.548,00	214.463,51	153.737,54	129.933,60	182.715,91		
IPTU	1.786,58	3.602,20	14.325,24	13.005,60	8.966,08	6.736,13	274.564,40	275.720,00
	20.726,16	157.630,03	15.471,75	15.977,72	9.901,43	6.435,48		
ISS	24.458,23	32.897,34	17.636,56	24.455,46	20.527,77	22.974,31	297.645,08	364.500,00
	22.168,10	26.676,44	21.081,17	25.261,38	32.610,34	26.897,98		
ITBI	4.331,53	24.177,80	26.481,78	24.784,45	17.432,00	18.563,19	427.672,01	452.700,00
	93.323,88	47.844,96	95.602,90	30.121,83	11.400,00	33.607,69		
IRRF	53.612,45	55.024,38	54.437,69	55.977,18	57.254,34	55.339,41	718.862,01	550.800,00
	56.425,62	55.882,19	55.873,53	58.618,04	57.026,29	103.390,89		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.825,67	23.851,89	41.619,32	20.796,91	17.363,09	13.688,96	408.938,32	520.740,00
	30.705,96	174.514,38	26.434,16	23.758,57	18.995,54	12.383,87		
Contribuições	136.847,73	141.759,08	143.975,53	145.281,99	143.793,00	138.488,77	1.808.033,61	1.727.640,00
	139.420,72	167.313,49	137.517,55	137.804,35	139.029,11	236.802,29		
Receita Patrimonial	941.717,81	161.016,54	238.468,57	449.447,54	812.063,57	976.474,50	6.212.786,33	3.566.143,26
	469.920,11	-46.842,63	917.613,41	983.233,62	-437.375,67	747.048,96		
Rendimentos de Aplicação Financeira	941.717,81	160.805,26	238.387,93	449.366,90	811.982,93	976.393,86	6.211.378,65	3.560.851,26
	469.839,47	-46.923,27	917.532,77	983.092,98	-437.555,67	746.737,68		
Outras Receitas Patrimoniais	-	211,28	80,64	80,64	80,64	80,64	1.407,68	5.292,00
	80,64	80,64	80,64	140,64	180,00	311,28		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.081,26	4.520,00	2.059,50	2.700,95	220,72	367,14	136.024,93	125.080,22
	413,16	1.297,83	1.013,78	12.920,80	109.138,66	291,13		
Transferências Correntes	2.982.611,25	2.593.363,84	2.491.316,63	2.794.914,46	2.624.774,07	2.272.269,14	33.335.436,93	35.405.550,89
	3.363.286,44	2.515.283,33	2.095.398,95	2.794.113,77	2.597.689,81	4.210.415,24		
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	10.055.118,18	11.250.000,00
	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60		
Cota-Parte do ICMS	1.274.672,75	999.120,45	1.210.124,20	1.500.124,13	1.198.914,73	1.045.447,57	15.296.903,55	15.768.000,00
	1.412.652,02	1.316.306,96	1.023.377,13	1.567.261,10	1.167.920,17	1.580.982,34		
Cota-Parte do IPVA	281.635,77	99.391,21	101.789,46	36.121,81	17.780,63	24.379,95	647.320,66	650.000,00
	17.797,44	15.688,94	18.852,02	13.243,50	9.338,17	11.301,76		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Maio/2019 / Novembro/2019	Junho/2019 / Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
Cota-Parte do ITR	1.145,41	392,78	138,99	26,35	68,25	1.633,63	56.346,64	90.000,00
	108,04	248,42	10.642,67	40.911,46	212,63	818,01		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	18.745,17	19.842,85	19.163,87	19.428,56	19.024,18	19.950,98	240.515,75	250.000,00
	20.196,82	18.076,33	22.035,51	19.501,18	20.479,05	24.071,25		
Transferências do FUNDEB	312.178,67	264.859,12	247.380,56	225.070,83	254.398,57	202.197,40	2.913.025,14	2.861.700,00
	229.948,41	232.164,13	193.057,44	253.297,44	231.507,92	266.964,65		
Outras Transferências Correntes	204.615,27	232.565,09	181.053,54	300.322,06	218.523,20	257.077,59	4.126.207,01	4.415.850,89
	695.823,02	212.530,51	186.289,42	309.642,06	367.168,62	960.596,63		
Outras Receitas Correntes	-	4.872,36	2.524,15	1.564,37	1.704,51	1.601,09	61.242,22	42.120,00
	2.147,77	4.797,89	2.226,28	2.709,51	1.784,48	35.309,81		
DEDUÇÕES (II)	1.522.119,76	671.783,08	739.573,74	993.302,42	1.331.323,52	1.428.517,58	12.490.767,97	10.090.440,00
	968.474,21	460.392,86	1.351.747,46	1.518.979,42	54.173,01	1.450.380,91		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência e Rendimento Aplicação Finaceira RPPS	1.028.956,34	248.402,92	325.478,37	537.879,22	899.434,19	1.064.399,87	7.370.958,67	4.593.240,00
	558.109,32	44.756,27	1.007.018,16	1.071.225,72	-347.148,50	932.446,79		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	4.192,29	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	20.900,52	21.600,00
	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	3.037,86		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.163,42	419.187,87	412.576,44	453.904,27	430.370,40	362.598,78	5.098.908,78	5.475.600,00
	408.845,96	414.117,66	343.210,37	446.234,77	399.802,58	514.896,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.629.152,75**	**2.373.302,35**	**2.293.271,23**	**2.539.616,49**	**2.372.775,63**	**2.077.985,06**	**31.190.427,87**	**32.954.554,37**
	3.230.063,71	**2.644.005,05**	**2.016.486,02**	**2.565.540,17**	**2.486.026,98**	**3.962.202,43**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 35m.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Dezembro - Bimestre: Novembro-Dezembro/ 2019

PÁGINA: 1 DE 1
23/01/2020 09:59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	20.000,00	20.000,00	17.160,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.000,00	11.000,00	4.137,00
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	175.000,00	175.000,00	169.685,02
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		70.000,00	70.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FONTE 802)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FONTE 823)		-	18.000,00
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA II -FAMILIA PARANAENSE (FONTE 822		-	68.000,00
REPASSE RECURSO P/ VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO-CEDI/PR			
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.460,00	4.172,87	6.481,83
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	209.460,00	280.172,87	353.463,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS – No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	207.500,00	259.900,00	36.372,35	242.777,00	38.281,11	242.777,00	38.281,11	242.777,00
Programa Bolsa Familia	39.300,00	49.928,02	1.089,73	14.363,07	1.089,73	14.363,07	1.089,73	14.363,07
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815	-	240.129,06	-	240.000,00	-	240.000,00	-	240.000,00
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	25.000,00	7.984,00	23.952,00	7.984,00	23.952,00	7.984,00	23.952,00
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	7.000,00	-						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	10.000,00	-						
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	95.000,00	165.000,00	14.653,14	152.032,50	18.640,72	152.032,50	20.545,27	152.032,50
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	-						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	21.540,00	12.429,54	-	640,18	-	640,18	-	640,18
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	206.620,00	262.218,21	36.362,27	193.906,56	46.061,58	193.906,56	47.071,24	193.906,56
	636.960,00	1.014.604,83	96.461,49	867.671,31	112.057,14	867.671,31	114.971,35	867.671,31

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 17m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 011/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

13ª REGIONAL - CIANORTE

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE CIANORTE - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
011	GEISIELA ARACELI CAMPANERUTTI	03328	94262160 SSP/PR

Umuarama - PR, 24 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

1

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS
UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
006	PAULA CRISTINA PALMA	03658	102669037 SSP/PR

Umuarama - PR, 24 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

1

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 013/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

11ª REGIONAL – CAMPO MOURÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE IRETAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
008	ISIANE DA SILVA MACIEL	01124	1031595908 SSP/PR

Umuarama - PR, 24 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

1

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
034	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES	02204	18099114 SSP/MT

Umuarama - PR, 24 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.380.645,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	2.180.376,83	2.213.369,10	2.064.658,40	4.003.351,01	29.925.496,95	108.428,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	1.565.330,75	108.428,49
Pessoal Ativo	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.022,59	2.089.690,43	2.055.727,13	2.031.464,25	2.078.890,08	2.098.279,90	1.966.781,78	3.869.278,82	26.525.598,74	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.091,50	1.759.989,97	1.820.194,76	1.813.613,44	1.785.071,42	1.850.103,68	1.865.065,25	1.751.397,52	3.438.300,74	23.356.761,54	0,00
Obrigações Patronais	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.771,05	243.247,87	248.590,77	222.611,20	225.238,42	228.786,40	233.214,65	215.384,26	430.978,08	3.016.848,25	0,01
Benefícios Previdenciários	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,75	20.904,90	19.502,49	21.154,41	0,00	0,00	0,00	0,00	151.988,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.737,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.567,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	197.604,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.597,68	0,00
Pensões	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	0,00	0,00	0,00	0,00	310.969,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.556,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.556,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.902,05	2.090.707,84	2.130.122,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.064.658,40	4.003.351,01	27.938.940,54	108.428,50

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.525.702,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	51.525.702,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.047.369,04**	**54,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.823.879,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.432.685,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.041.491,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 09h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**49.406.356,64**	**269.191,32**	**2.981.076,98**	**208.750,13**	**0,00**	**0,00**	**45.947.338,21**	**623.698,71**	**39.718,47**	**45.323.639,50**
Recursos Ordinários	49.406.356,64	269.191,32	2.981.076,98	208.750,13	0,00	0,00	45.947.338,21	623.698,71	39.718,47	45.323.639,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.733.107,10**	**436.536,93**	**2.099.721,21**	**1.081.135,51**	**642.359,08**	**0,00**	**-526.645,63**	**2.984.154,42**	**0,00**	**-3.510.800,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	152.139,47	0,00	83.442,45	2.705,62	0,00	0,00	65.991,40	0,01	0,00	65.991,39
Transferências do FUNDEB 60%	418.652,94	5.244,13	273.020,04	3.938,85	0,00	0,00	136.449,92	0,00	0,00	136.449,92
Transferências do FUNDEB 40%	9.475,66	3.711,62	2.183,24	0,00	0,00	0,00	3.580,80	0,00	0,00	3.580,80
Outros Recursos Destinados à Educação	109.067,36	65.759,00	482.130,60	74.928,60	0,00	0,00	-513.750,84	86.823,09	0,00	-600.573,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	162.739,05	344.135,60	752.315,93	31.086,26	0,00	0,00	-964.798,74	17.691,00	0,00	-982.489,74
Outros Recursos Destinados à Saúde	727.188,72	14.896,15	238.878,03	144.366,72	0,00	0,00	329.047,82	959.133,61	0,00	-630.085,79
Recursos Destinados à Assistência Social	240.122,64	0,00	0,00	2.607,13	0,00	0,00	237.515,51	7.144,97	0,00	230.370,54
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	491.670,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.670,02	41.818,59	0,00	449.851,43
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.422.051,24	2.790,43	267.750,92	821.502,33	642.359,08	0,00	-312.351,52	1.871.543,15	0,00	-2.183.894,67
TOTAL (III) = (I + II)	**53.139.463,74**	**705.728,25**	**5.080.798,19**	**1.289.885,64**	**642.359,08**	**0,00**	**45.420.692,58**	**3.607.853,13**	**39.718,47**	**41.812.839,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 09h e 43m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	535.498,45	4.210.932,87	3.421.063,97	677.022,80	648.344,55	1.114.784,45	5.099.439,08	4.711.210,33	4.732.924,14	191.274,82	1.290.024,57	1.938.369,12
PODER EXECUTIVO	535.498,45	4.210.932,87	3.421.063,97	677.022,80	648.344,55	1.114.784,45	5.099.439,08	4.711.210,33	4.732.924,14	191.274,82	1.290.024,57	1.938.369,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	18.511,49	329.586,17	329.586,17	0,00	18.511,49	3.938,85	220,03	0,00	0,00	0,00	4.158,88	22.670,37
PODER EXECUTIVO	18.511,49	329.586,17	329.586,17	0,00	18.511,49	3.938,85	220,03	0,00	0,00	0,00	4.158,88	22.670,37
TOTAL (III) = (I + II)	**554.009,94**	**4.540.519,04**	**3.750.650,14**	**677.022,80**	**666.856,04**	**1.118.723,30**	**5.099.659,11**	**4.711.210,33**	**4.732.924,14**	**191.274,82**	**1.294.183,45**	**1.961.039,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 08m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2780, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 32.452,86 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3039 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 494) R$ 32.452,86
TOTAL R$ 32.452,86
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 32.452,86
TOTAL R$ 32.452,86
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2783, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 876) R$ 3.000.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
876 - Convênio nº 23/2019 - Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 3.000.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 005
CONTRATO nº 02/2017 – INEXIGIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PÃES DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBÉM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDECI RONHA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da CEMIC-CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 02/2017, para o dia 31/12/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 03 de janeiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
Prefeito Municipal — Valdeci Ronha
Contratante — Presidente
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 006
CONTRATO nº 02/2017 – INEXIGIBILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PÃES DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBÉM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDECI RONHA,, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da CEMIC-CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), anual, sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.850,00, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, por consequência, alterando o valor do contrato R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para R$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), de acordo com o processo inexigibilidade 02/2017.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 03 de janeiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
Prefeito Municipal — Valdeci Ronha
Contratante — Presidente
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 007
CONTRATO nº 003/2017 – ACOLHER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO E QUE, SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO MARIO PIFFER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 280.345.709-15, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, representante da ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme solicitação – Ofício nº 98/2019 de 20 de setembro de 2019, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), anual, sendo 01 (onze) parcelas de R$ 11.916,00 e 01 (uma) parcela de R$ 11.924,00, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, por consequência, alterando o valor do contrato de R$ 377.333,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), para R$ 520.333,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais), de acordo com o processo inexigibilidade 03/2017.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de janeiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Mario Piffer
Prefeito Municipal — Presidente
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 006
CONTRATO nº 003/2017 – ACOLHER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO E QUE, SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO MARIO PIFFER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 280.345.709-15, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, representante da ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme solicitação – Ofício nº 98/2019 de 20 de setembro de 2019, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 03/2017, para o dia 31/12/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 03 de janeiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Mario Piffer
Prefeito Municipal — Presidente
Contratante — Contratada
Testemunhas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
A Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis inservíveis do Município de Pérola, Estado do Paraná, constituída pelo Decreto nº 008/2020, de 22 de janeiro de 2020, se reuniu nesta data e DECLARA que os bens abaixo discriminados, de propriedade deste Município de Pérola/PR, são inservíveis à municipalidade, tendo em vista a renovação da frota de veículos, a sua precariedade e o não uso, implicando assim na inutilidade dos bens.
LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca VW / MASCA GRANMINI O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9BWP452R99R936662, RENAVAM 00156613964, placa ARO 6680, cor amarela, 115cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1994, modelo 1995, chassi 9BM384087RB038869, RENAVAM 634490222, placa AFG 2896, cor prata, 204cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1996, modelo 1996, chassi 9BM384087TB092602, RENAVAM 00656912472, placa KOE 8609, cor azul, 204cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca SCANIA / K112 33, ano de fabricação 1986, modelo 1986, chassi 9BSKC4X2B03454434, RENAVAM 00243077157, placa GVP 3303, cor branca, 305cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
LOTE 05: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / O 400 RSL, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi 9BM664188SC082339, RENAVAM 00638334330, placa BWC 6899, cor branca, 354cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).
LOTE 06: 01 (um) Sucata veículo tipo PAS / ÔNIBUS, MARCOPOLO, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, motor Mercedes-Benz / O-400 RSD PL, potência de 354 CV, combustível diesel, ar condicionado em perfeito funcionamento, diferencial em bom estado, suspensão em ótimo estado, pneus em bom estado, possui câmbio, interior e estofados novos, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
LOTE 07: TANQUE RODOVIÁRIO para transporte de leite; ano 2006; marca tecnofrio; modelo TR4000; formato redondo; com capacidade para 4000 litros; no estado em que se encontra, avaliado em R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
LOTE 08: Instrumentos musicais variados, sendo eles: 02 (duas) unidades de TROMPETE DÓ BEMOL, 01(uma) unidade de CLARINETE DÓ, 04 (quatro) unidades de TROMBONE DE VARA, 01(uma) unidade de SAX TENOR SI, 01(uma) unidade de SAX ALTO MI, 01(uma) unidade de BOMBARDÃO DÓ, 01(uma) unidade de BOMBARDINO DÓ, 03(três) unidades de SAX HORN DÓ, no estado em se encontram, avaliados R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
LOTE 09: FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE PÃO, marca Lieme, modelo turboeletric TE-250, espaço para 10 assadeiras, 01 porta, no estado em que se encontra, avaliado em R$ 200,00 (Duzentos reais).
Não tendo mais nada para o momento, firmam a presente avaliação.
Pérola/PR, 24 de janeiro de 2019.
LUCIANO LAZARIN
Presidente
RUBENS GABARRÃO
Secretário
JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Membro
ADEMIR FULCHINI CARDOSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 23 de janeiro de 2020.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 15/01/2020 a 23/01/2020

DATA	RECURSO	VALOR
15/01 a 22/01/2020	FUNDEB	R$- 159.362,09
20/01 a 23/01/2020	SIMPLES NACIONAL	R$- 6.711,26
21/01 a 14/01/2020	ICMS	R$- 545.874,52
20/01/2020	FPM	R$- 138.148,11
23/01/2020	RPM	R$- 223,38
1714/01/2020	SALARIO EDUCAÇÃO	R$- 28.339,67
08/01/2020	GESTÃO PLENA	R$- 52.821,49

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EDITAL Nº 006/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 27/01/2020, das 8h00m às 11hs30min, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 1 - PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
16	ERICA CIRELLI DE OLIVEIRA	08/10/1980	61
17	AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO	16/09/1990	61
18	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	59,5
19	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	29/03/1974	52
20	MARCIA CRISTINA DE MELLO	03/04/1980	52

CARGO: 2 -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
5	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	29/05/1990	88
6	FRANCIELE CRISTINA MILAN SHICOVSKI	29/05/1990	83
7	SHEILA DA SILVA	08/05/1990	82,5

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 24 dias de janeiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 027/2020, de 24 de janeiro de 2020.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondente aos dias 27 e 28 de janeiro de 2020 (segunda e terça-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR para participar de um Curso Promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Paraná – APEPREV cujo tem se trata da aplicação da "NOVA PREVIDÊNCIA NO RPPS MUNICIPAL", com previsão de retorno no dia 29 de janeiro de 2020 (quarta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2020, de 24 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ POLIDÓRIO RODRIGUES, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.854.033-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2015 à 30/04/2016, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2018 à 30/04/2019, que serão concedidas durante o período de 28/01/2020 à 26/02/2020, com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias integralmente na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2020, de 24 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE MARCIANO DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 5.303.003-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, a serem concedidas no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2020, de 24 de janeiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Silvana de Paula Leite Colonelli, portadora do RG nº. 6.244.441-0SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 10ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2020, de 24 de janeiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Aline Cristina Cezario Walter, portadora do RG nº. 10.258.389-2SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 11ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2020, de 24 de janeiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Franciele Cristina Milan Schicovski, portadora do RG nº. 10.726.129-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 15ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2020, de 24 de janeiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Maiara Tamiris Favoreto Nascimento, portadora do RG nº. 9.826.804-9SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 2ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2020, de 24 de janeiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Aline Cristina Cezario Walter, portadora do RG nº. 10.258.389-2SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 3ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. NILSON MARTINS RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 7.686.826-3 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 006.667.059-41, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Finanças, a contar do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.450,55	312.807,50	-262.356,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	24.620,00	157.500,00	-132.880,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	148.930,65	-125.541,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	2.441,55	6.376,85	-3.935,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.380,40	127.885,54	86.066,95	86.066,95	41.818,59	0,00	12.494,86
Despesas de Capital	140.380,40	127.885,54	86.066,95	86.066,95	41.818,59	0,00	12.494,86
Investimentos	140.380,40	127.885,54	86.066,95	86.066,95	41.818,59	0,00	12.494,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	282.535,75	226.740,55	509.276,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 15m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA — Tesoureiro
Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.174.844,48	5.376.423,24	6.417.649,81	5.764.150,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.174.844,48	5.376.423,24	6.417.649,81	5.613.020,57
Empréstimos	2.206.621,54	2.849.566,12	4.053.462,10	4.043.460,57
Interna	2.206.621,54	2.849.566,12	4.053.462,10	4.043.460,57
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.928.504,90	1.731.590,49	1.528.352,43	1.554.539,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.779.050,41	1.582.136,00	1.378.897,94	1.405.085,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	149.454,49	149.454,49	149.454,49	149.454,49
Demais Dívidas Contratuais	39.718,04	795.266,63	835.835,28	15.020,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	151.129,47
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.825.666,78	1.997.827,24	1.906.310,65	240.613,61
Disponibilidade de Caixa	1.825.666,78	1.997.827,24	1.906.310,65	240.613,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.920.195,76	6.873.743,08	5.370.660,16	5.628.212,78
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.094.528,98	4.875.915,84	3.464.349,51	5.387.599,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.349.177,70	3.378.596,00	4.511.339,16	5.523.536,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.274.506,42	50.653.556,66	51.007.229,56	51.525.702,52
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	8,47	10,61	12,58	11,19
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	4,77	6,67	8,84	10,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	59.129.407,70	60.784.267,99	61.208.675,47	61.830.843,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.216.466,93	54.705.841,19	55.087.807,92	55.647.758,72

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.019.976,39	1.114.298,23	1.114.298,23	1.592.834,07
PASSIVO ATUARIAL	72.586.838,19	72.586.838,19	106.382.470,86	106.382.470,86
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	538.882,96	595.336,36	614.293,54	642.359,08
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.052.958,14	3.356.605,77	1.452.870,85	5.253.691,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 09h e 35m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.669.481,83	80.013.685,80	11.056.868,64	13,82	63.603.717,11	79,49	16.409.968,69
RECEITAS CORRENTES	65.621.472,83	67.699.736,45	10.852.250,27	16,03	59.432.639,91	87,79	8.267.096,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.264.325,19	7.264.325,19	870.020,49	11,98	6.535.287,75	89,96	729.037,44
Impostos	5.394.717,05	5.394.717,05	791.139,63	14,67	5.747.892,81	106,55	-353.175,76
Taxas	918.842,00	918.842,00	41.480,79	4,51	537.580,87	58,51	381.261,13
Contribuição de Melhoria	950.766,14	950.766,14	37.400,07	3,93	249.814,07	26,28	700.952,07
CONTRIBUIÇÕES	3.289.242,00	3.330.242,00	642.325,16	19,29	3.229.364,91	96,97	100.877,09
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	415.035,62	21,99	1.761.127,43	93,33	125.872,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.242,00	1.443.242,00	227.289,54	15,75	1.468.237,48	101,73	-24.995,48
RECEITA PATRIMONIAL	4.912.799,00	5.149.680,90	828.726,11	16,09	6.321.211,24	122,75	-1.171.530,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.293,40	0,00	12.245,40	0,00	-12.245,40
Valores Mobiliários	4.912.799,00	5.149.680,90	827.432,71	16,07	6.308.965,84	122,51	-1.159.284,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.106.345,64	3.106.345,64	94.384,20	3,04	2.414.526,23	77,73	691.819,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.042.545,64	3.042.545,64	94.384,20	3,10	2.377.790,23	78,15	664.755,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	36.736,00	57,58	27.064,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.963.733,00	48.764.114,72	8.405.608,34	17,24	40.742.840,00	83,55	8.021.274,72
Transferências da União e de suas Entidades	21.111.420,40	22.911.802,12	4.887.273,03	21,33	19.904.309,96	86,87	3.007.492,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.188.157,60	17.188.157,60	2.156.880,97	12,55	12.882.675,35	74,95	4.305.482,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.155,00	6.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.155,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.658.000,00	8.658.000,00	1.361.454,34	15,72	7.955.854,69	91,89	702.145,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.028,00	85.028,00	11.185,97	13,16	189.409,78	222,76	-104.381,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.233,00	9.233,00	480,27	5,20	3.058,11	33,12	6.174,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.923,00	55.923,00	9.257,70	16,55	72.191,37	129,09	-16.268,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.872,00	19.872,00	1.448,00	7,29	114.160,30	574,48	-94.288,30
RECEITAS DE CAPITAL	48.009,00	12.313.949,35	204.618,37	1,66	4.171.077,20	33,87	8.142.872,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	2.162.297,52	46,01	2.537.702,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	2.162.297,52	46,01	2.537.702,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.009,00	138.107,40	0,00	0,00	306.430,65	221,88	-168.323,25
Alienação de Bens Móveis	24.620,00	24.620,00	0,00	0,00	157.500,00	639,72	-132.880,00
Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	113.487,40	0,00	0,00	148.930,65	131,23	-35.443,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.475.841,95	204.618,37	2,74	1.702.349,03	22,77	5.773.492,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.336.871,25	204.618,37	15,31	849.643,65	63,55	487.227,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.138.970,70	0,00	0,00	852.705,38	13,89	5.286.265,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	663.821,05	17,61	3.679.209,42	97,62	89.740,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.438.431,83	83.782.635,80	11.720.689,69	13,99	67.282.926,53	80,31	16.499.709,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.438.431,83	83.782.635,80	11.720.689,69	13,99	67.282.926,53	80,31	16.499.709,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.438.431,83	83.782.635,80	11.720.689,69	13,99	67.282.926,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.676.545,61	-	-	2.676.545,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.676.545,61	-	-	2.676.545,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS – No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.926.978,45	77.389.288,03	9.561.848,07	58.572.183,45	18.817.104,58	10.863.638,20	54.606.957,70	22.782.330,33	49.387.227,24	3.965.225,75
DESPESAS CORRENTES	55.701.524,82	57.995.529,32	8.246.676,18	49.616.610,23	8.378.919,09	9.457.344,62	49.251.737,75	8.743.791,57	45.190.231,29	364.872,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.440.991,70	33.580.540,33	6.318.702,98	28.742.705,43	4.837.834,90	6.318.702,98	28.742.705,42	4.837.834,91	27.262.978,80	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	224.000,00	344.000,00	66.564,53	336.694,64	7.305,36	66.564,53	336.694,64	7.305,36	336.694,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.036.533,12	24.070.988,99	1.861.408,67	20.537.210,16	3.533.778,83	3.072.077,11	20.172.337,69	3.898.651,30	17.590.557,85	364.872,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.036.533,12	24.070.988,99	1.861.408,67	20.537.210,16	3.533.778,83	3.072.077,11	20.172.337,69	3.898.651,30	17.590.557,85	364.872,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.469,00	19.171.774,08	1.315.171,89	8.955.573,22	10.216.200,86	1.406.293,58	5.355.219,95	13.816.554,13	4.196.995,95	3.600.353,27
INVESTIMENTOS	2.371.469,00	18.126.874,08	1.160.579,43	7.953.233,64	10.173.640,44	1.251.701,12	4.352.880,37	13.773.993,71	3.236.963,97	3.600.353,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.512.000,00	1.044.900,00	154.592,46	1.002.339,58	42.560,42	154.592,46	1.002.339,58	42.560,42	960.031,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.984,63	221.984,63	0,00	0,00	221.984,63	0,00	0,00	221.984,63	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.266.204,38	3.824.644,38	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	2.760.098,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.193.182,83	81.213.932,41	10.289.307,75	61.615.767,58	19.598.164,83	11.591.097,88	57.650.541,83	23.563.390,58	52.147.325,91	3.965.225,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.193.182,83	81.213.932,41	10.289.307,75	61.615.767,58	19.598.164,83	11.591.097,88	57.650.541,83	23.563.390,58	52.147.325,91	3.965.225,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.667.158,95	-	-	9.632.384,70	-	15.135.600,62	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.193.182,83	81.213.932,41	10.289.307,75	67.282.926,53	13.931.005,88	11.591.097,88	67.282.926,53	13.931.005,88	67.282.926,53	3.965.225,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 09h e 51m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	663.821,05	17,61	3.679.209,42	97,62	89.740,58
RECEITAS CORRENTES	3.768.950,00	3.768.950,00	663.821,05	17,61	3.679.209,42	97,62	89.740,58
CONTRIBUIÇÕES	2.830.500,00	2.830.500,00	521.573,07	18,43	2.766.227,22	97,73	64.272,78
Contribuições Sociais	2.830.500,00	2.830.500,00	521.573,07	18,43	2.766.227,22	97,73	64.272,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.450,00	938.450,00	142.247,98	15,16	912.982,20	97,29	25.467,80
Demais Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	142.247,98	15,16	912.982,20	97,29	25.467,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS – No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.266.204,38	3.824.644,38	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	2.760.098,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.266.204,38	3.824.644,38	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	727.459,68	3.043.584,13	781.060,25	2.760.098,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.189.360,50	2.787.800,50	431.178,85	2.074.091,40	713.709,10	431.178,85	2.074.091,40	713.709,10	1.959.542,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.843,88	1.036.843,88	296.280,83	969.492,73	67.351,15	296.280,83	969.492,73	67.351,15	800.556,41	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.525.702,52
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.525.702,52

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.047.369,04	54,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.823.879,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.432.685,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.041.491,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.523.536,43	10,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.830.843,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.335.654,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.162.297,52	4,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.244.112,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.606.799,18	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.607.853,13	41.812.839,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 09h e 49m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 13.359/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Workshop da Previdência, Gabinete do Deputado Paulo Litro, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, FUNDEPAR e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 13.360/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário Municipal de Administração do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor GERSON GIOMBELLI, Secretário Municipal de Administração do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 549.175.909-06, matrícula 120553, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Workshop da Previdência, Gabinete do Deputado Paulo Litro, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, FUNDEPAR e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
PORTARIA N.º 718/2020
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1.ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE "LICENÇA MATERNIDADE" DA CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, TAKETOSHI SAKURADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO - que a Conselheira Tutelar EVELAINE DAIANE MARQUES SOUZA, encontra-se em período de "Licença maternidade" e, ocorrendo à vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar a 1.ª Conselheira Suplente LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA, portadora do RG. N.º 13.580.020-1 SSP/PR e do CPF. N.º 098.224.020-04, para exercer a função de Conselheira Tutelar enquanto Titular, dando cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990, considerando as atribuições conferidas nela e nas Leis Municipais n.º 087/2014 e Lei Complementar de n.º 071/2019.
Art. 2.º - A nomeação de que trata o Artigo 1.º será pelo período de 23 de janeiro de 2020 a 22 de julho de 2020, em substituição à Conselheira Titular identificada nesta Portaria que estará em gozo de Licença Maternidade, garantida por Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o período estabelecido no Art. 2.º deste Instrumental, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 23 de janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.438.431,83
Previsão Atualizada	75.740.170,63
Receitas Realizadas	12.026.621,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.333.269,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.193.182,83
Créditos Adicionais	7.635.008,59
Dotação Atualizada	71.828.191,42
Despesas Empenhadas	10.092.201,01
Despesas Liquidadas	7.873.694,19
Despesas Pagas	5.721.004,07
Superávit Orçamentário	4.152.927,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.092.201,01
Despesas Liquidadas	7.873.694,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	49.704.727,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.820.586,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	532.640,54
Resultado Previdenciário	1.287.946,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.706.856,00	-172.599,36	-10,11
Resultado Primário	1.316.628,00	-153.138,84	-11,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.094.528,98	61.180,98	3.380.216,24	1.653.131,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.218.382,41	93.441,64	1.418.329,86	4.706.610,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.312.911,39	154.622,62	4.798.546,10	6.359.742,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.470.157,22	<18% / 25%>	20,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.210.846,05	60%	76,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	728.896,02	-728.896,02
Despesa de Capital Líquida	1.023.665,77	10.605.726,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.595.552,39	17.569.822,72	25.749.588,10	9.311.509,16
Despesas Previdenciárias	5.407.579,25	12.638.447,39	17.152.176,10	13.811.593,43
Resultado Previdenciário	4.187.973,14	4.931.375,33	8.597.412,00	-4.500.084,27
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	297.803,40	-247.521,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.282,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.688,68	15,00	5,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 22m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	128.263,58	2.162.297,52
Interna	128.263,58	2.162.297,52
Empréstimos	128.263,58	2.162.297,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**128.263,58**	**2.162.297,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.525.702,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.162.297,52	4,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.244.112,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.419.701,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.606.799,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 09h e 42m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 717/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
RESOLVE
Art. 1º - REINTEGRAR mediante deferimento do requerimento datado de 23 de Janeiro de 2020, a Servidora PRISCILA BEZERRA DO AMARAL, portadora do CPF nº 067.793.339-80, ao seu Cargo Efetivo de GARI, pelo regime estatutário, conforme Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 100.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 24 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2019 - ACESF, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de artigos funerários (fluídos, instrumentos, máquinas e produtos médicos hospitalares), que serão utilizados durante os procedimentos de tanatopraxia e preparação para velórios, para atender as necessidades da ACESF, tendo sido declaradas vencedoras as empresas L C KLIEMANN – ME., para os itens 16 e 17, ANUBIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. ME., para os itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME., para os itens 02, 03, 04, 05, 12 e 15.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2.020.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 153/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 032/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 032/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de reforma e ampliação do posto de combustíveis do Pátio Rodoviário Municipal, incluso materiais e mão de obra, fornecimento e instalação de sistema de recirculação de efluentes e todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos fiscalizadores, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.274.506,42	50.653.556,66	51.007.229,56	51.525.702,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.840.391,41	11.143.782,47	11.221.590,50	11.335.654,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.756.352,27	10.029.404,22	10.099.431,45	10.202.089,10

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 09h e 41m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.394.717,05	5.394.717,05	5.747.892,81	106,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.620.483,20	135,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	799.200,00	799.200,00	758.505,69	94,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	1.159.671,63	83,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.720.151,11	103,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.558,00	8.558,00	28.654,07	334,82
Dívida Ativa dos Impostos	167.998,00	167.998,00	448.228,12	266,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	158.309,00	158.309,00	12.198,99	7,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.034.275,00	40.034.275,00	31.984.162,34	79,89
Cota-Parte FPM	18.469.339,00	18.469.339,00	15.422.434,96	83,50
Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	842.066,55	113,36
Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.684.617,43	67,69
Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	13.817.778,55	77,06
Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	217.264,85	82,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**45.428.992,05**	**45.428.992,05**	**37.732.055,15**	**83,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.898.554,00	3.898.230,82	3.513.475,88	90,13
Provenientes da União	2.415.890,00	3.379.801,45	3.364.528,82	99,55
Provenientes do Estado	425.660,00	425.660,00	131.403,04	30,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.004,00	92.769,37	17.544,02	18,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.200.000,00	123.923,41	10,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.895,00	11.221,05	1.967,38	17,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.905.449,00**	**5.109.451,87**	**3.639.366,67**	**71,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	14.849.244,00	15.205.527,16	13.200.677,41	86,81	13.041.398,94	85,77	159.278,47
Pessoal e Encargos Sociais	7.600.776,00	7.622.283,03	6.666.341,33	87,46	6.666.341,33	87,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.248.468,00	7.583.244,13	6.534.336,08	86,17	6.375.057,61	84,07	159.278,47
DESPESAS DE CAPITAL	85.211,00	2.440.625,50	2.217.493,49	90,86	1.064.407,48	43,61	1.153.086,01
Investimentos	85.211,00	2.440.625,50	2.217.493,49	90,86	1.064.407,48	43,61	1.153.086,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.934.455,00**	**17.646.152,66**	**15.418.170,90**	**87,37**	**14.105.806,42**	**79,94**	**1.312.364,48**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.892.399,00	5.912.216,97	5.252.518,90	34,07	4.293.385,29	30,44	959.133,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.884.751,00	4.508.568,97	3.895.084,97	25,26	3.875.793,46	27,48	19.291,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.648,00	1.403.648,00	1.357.433,93	8,80	417.591,83	2,96	939.842,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.534,90	0,03	3.634,90	0,03	900,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	770.006,93	4,99	770.006,93	5,46	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	524.439,20	3,40	524.439,20	3,72	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.892.399,00**	**5.912.216,97**	**6.551.499,93**	**42,49**	**5.591.466,32**	**39,64**	**960.033,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.042.056,00**	**11.733.935,69**	**8.866.670,97**	**57,51**	**8.514.340,10**	**60,36**	**352.330,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,50**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**3.206.862,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	769.106,93	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**769.106,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	524.439,20	-524.439,20
TOTAL (VIII)	0,00	**524.439,20**	-524.439,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	3.773.555,00	5.015.139,52	4.270.089,69	27,70	4.082.974,88	28,95	187.114,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.353.534,00	11.495.647,14	10.580.013,27	68,62	9.460.883,60	67,07	1.119.129,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	623.619,00	936.619,00	554.222,94	3,59	548.102,94	3,89	6.120,00
Vigilância Epidemiológica	183.747,00	198.747,00	13.845,00	0,09	13.845,00	0,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.934.455,00**	**17.646.152,66**	**15.418.170,90**	**100,00**	**14.105.806,42**	**100,00**	**1.312.364,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 16m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 154/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 136/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 136/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para formatura do PROERD, para o ano letivo de 2020, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP., para os lotes 01 e 02, CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, para o lote 03 e MICHELE FERREIRA CARDOSO, para o lote 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 155/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 139/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 139/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2020, tendo sido declarada vencedoras as empresas J.P. FACCIN MERCADO ME., para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 30, 40 e 42, TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, para os itens 14, 15 e 16, T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 13, 19, 20, 22, 24, 25, 33 e 35, R& M ALIMENTOS EIRELI, para os itens18, 23, 26, 27, 28, 29 e 41, A.M.C. QUESSA & CIA. LTDA., para os itens 36, 37 e 38 e IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. ME., para os itens 17, 32, 34 e 39..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	4.250.809,98	1.934.395,69	2.316.414,29	34.821.686,11
2019	4.544.220,76	2.172.314,63	2.371.906,13	37.193.592,24
2020	4.835.014,37	2.372.984,75	2.462.029,62	39.655.621,86
2021	5.125.636,71	2.560.009,44	2.565.627,27	42.221.249,12
2022	5.424.081,29	2.796.892,61	2.627.188,68	44.848.437,81
2023	5.726.710,94	3.025.384,81	2.701.326,13	47.549.763,94
2024	6.028.742,95	3.237.442,42	2.791.300,53	50.341.064,47
2025	6.328.258,62	3.542.961,42	2.785.297,20	53.126.361,67
2026	6.631.376,72	3.823.155,59	2.808.221,13	55.934.582,80
2027	6.930.066,18	4.115.690,85	2.814.375,33	58.748.958,12
2028	7.215.959,53	4.550.099,20	2.665.860,33	61.414.818,45
2029	7.459.824,17	5.213.434,83	2.246.389,34	63.661.207,78
2030	7.740.997,51	5.473.004,02	2.267.993,49	65.929.201,27
2031	7.998.531,41	5.872.360,58	2.126.170,83	68.055.372,10
2032	8.251.645,17	6.207.384,12	2.044.261,05	70.099.633,15
2033	8.506.265,88	6.504.218,44	2.002.047,44	72.101.680,60
2034	8.764.766,25	6.743.640,26	2.021.125,99	74.122.806,58
2035	9.035.286,24	6.876.931,34	2.158.354,90	76.281.261,48
2036	9.293.242,26	7.178.578,23	2.114.664,03	78.395.825,50
2037	9.552.627,87	7.389.559,61	2.163.068,26	80.558.893,76
2038	9.831.350,03	7.250.632,54	2.580.717,49	83.139.611,25
2039	10.105.076,63	7.384.838,48	2.720.238,15	85.859.849,40
2040	10.326.935,12	7.980.574,53	2.346.360,59	88.206.209,99
2041	10.583.279,33	8.211.008,86	2.372.270,47	90.578.480,45
2042	10.857.600,02	8.254.950,61	2.602.649,41	93.181.129,87
2043	11.147.545,91	8.342.987,03	2.804.558,88	95.985.688,75
2044	5.526.179,50	8.287.513,84	-2.761.334,34	93.224.354,41
2045	5.377.456,49	8.216.882,46	-2.839.425,97	90.384.928,44
2046	5.243.117,40	7.999.921,96	-2.756.804,56	87.628.123,88
2047	5.103.915,17	7.743.937,28	-2.640.022,11	84.988.101,76
2048	4.987.306,29	7.338.482,02	-2.351.175,73	82.636.926,04
2049	4.841.629,71	7.368.455,95	-2.526.826,24	80.110.099,80
2050	4.723.486,30	7.081.805,45	-2.358.319,15	77.751.780,64
2051	4.611.712,06	6.746.879,28	-2.135.167,22	75.616.613,43
2052	4.507.801,75	6.330.219,43	-1.822.417,68	73.794.195,75
2053	4.402.883,54	6.085.637,24	-1.682.753,70	72.111.442,05
2054	4.299.616,93	5.926.362,93	-1.626.746,00	70.484.696,05
2055	4.225.762,01	5.521.723,77	-1.295.961,76	69.188.734,29
2056	4.150.215,28	5.314.568,42	-1.164.353,14	68.024.381,15
2057	4.080.940,19	4.990.565,13	-909.624,94	67.114.756,21
2058	4.004.063,70	4.710.136,23	-706.072,53	66.408.683,69
2059	3.945.188,89	4.682.230,11	-737.041,22	65.671.642,47
2060	3.884.702,73	4.509.574,50	-624.871,77	65.046.770,69
2061	3.828.068,25	4.240.323,63	-412.255,38	64.634.515,31
2062	3.767.074,72	4.207.169,43	-440.094,71	64.194.420,60
2063	3.711.895,63	4.113.724,27	-401.828,64	63.792.591,96
2064	3.662.257,73	3.978.204,54	-315.946,81	63.476.645,14
2065	3.620.191,98	4.014.720,51	-394.528,53	63.082.116,61
2066	3.567.876,43	3.939.599,38	-371.722,95	62.710.393,66
2067	3.524.399,09	4.009.135,44	-484.736,35	62.225.657,32
2068	3.484.139,04	4.020.152,21	-536.013,17	61.689.644,15

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)
2069	3.416.998,94	3.959.581,22	-542.582,28	61.147.061,87
2070	3.333.120,30	3.889.553,80	-556.433,50	60.590.628,36
2071	3.272.284,37	4.110.624,41	-838.340,04	59.752.288,32
2072	3.201.530,19	4.249.136,38	-1.047.606,19	58.704.682,13
2073	3.107.749,43	4.290.407,68	-1.182.658,25	57.522.023,88
2074	3.010.903,54	4.467.410,49	-1.456.506,95	56.065.516,93
2075	2.914.668,40	4.566.893,19	-1.652.224,79	54.413.292,14
2076	2.813.960,32	4.548.164,50	-1.734.204,18	52.682.087,97
2077	2.682.658,66	4.586.448,91	-1.903.790,25	50.775.297,71
2078	2.570.150,12	4.794.766,13	-2.224.616,01	48.550.681,70
2079	2.428.653,42	4.786.601,62	-2.357.948,20	46.192.733,50
2080	2.293.970,52	4.853.452,57	-2.559.482,05	43.633.251,45
2081	2.154.157,72	4.760.524,95	-2.606.367,23	41.026.884,21
2082	2.029.163,50	4.685.861,94	-2.656.698,44	38.370.185,77
2083	1.883.446,99	4.514.249,58	-2.630.802,59	35.739.383,18
2084	1.746.863,22	4.398.831,03	-2.651.967,81	33.087.415,37
2085	1.614.843,73	4.232.422,73	-2.617.579,00	30.469.836,37
2086	1.478.694,47	4.076.578,66	-2.597.884,19	27.871.932,19
2087	1.341.551,35	3.973.505,34	-2.631.953,99	25.239.978,19
2088	1.212.658,07	3.872.056,95	-2.659.398,88	22.580.579,30
2089	1.082.444,94	3.708.445,76	-2.626.000,82	19.954.578,48
2090	953.411,66	3.594.720,30	-2.641.308,64	17.313.269,84
2091	828.929,77	3.401.269,03	-2.572.339,26	14.740.930,59
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 14m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 156/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 141/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 141/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cama infantil e cadeira de alimentação, para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, tendo sido declarada vencedoras as empresas T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, para o item 01 e ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP., para os itens 02 e 03..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 158/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de ampliação, com área de 266,11m2 do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maria Montessori, localizado no Parque Vitória Régia, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF 600.628.789-72
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Flávia Staut
CPF 053.548.999-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	65.172.227,45	82.634.537,03	9.561.848,07	58.572.183,45	95,06	24.062.353,58	10.863.638,20	54.606.957,70	94,72	28.027.579,33	3.965.225,75
LEGISLATIVA	2.469.470,00	2.469.470,00	0,00	966.723,75	1,57	1.502.746,25	0,00	965.077,45	1,67	1.504.392,55	1.646,30
Ação Legislativa	2.469.470,00	2.469.470,00	0,00	966.723,75	1,57	1.502.746,25	0,00	965.077,45	1,67	1.504.392,55	1.646,30
ADMINISTRAÇÃO	6.008.294,12	5.934.740,71	975.291,62	5.377.759,47	8,73	556.981,24	1.004.317,00	5.287.369,00	9,17	647.371,71	90.390,47
Administração Geral	4.101.160,12	4.097.606,71	677.746,47	3.693.268,75	5,99	404.337,96	706.306,43	3.615.345,68	6,27	482.261,03	77.923,07
Administração Financeira	1.121.526,00	1.173.526,00	225.103,72	1.096.023,02	1,78	77.502,98	225.103,72	1.096.023,02	1,90	77.502,98	0,00
Controle Interno	169.560,00	57.560,00	9.743,13	42.751,04	0,07	14.808,96	9.743,13	42.751,04	0,07	14.808,96	0,00
Administração de Receitas	400.048,00	400.048,00	33.298,30	377.948,76	0,61	22.099,24	44.563,72	376.281,36	0,65	23.766,64	1.667,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	216.000,00	206.000,00	29.400,00	167.767,90	0,27	38.232,10	18.600,00	156.967,90	0,27	49.032,10	10.800,00
DEFESA NACIONAL	37.800,00	123.300,00	29.785,43	116.470,60	0,19	6.829,40	29.785,43	116.470,60	0,20	6.829,40	0,00
Defesa Terrestre	37.800,00	123.300,00	29.785,43	116.470,60	0,19	6.829,40	29.785,43	116.470,60	0,20	6.829,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.976.989,00	3.250.795,91	333.077,10	2.519.581,40	4,09	731.214,51	552.177,07	2.496.936,48	4,33	753.859,43	22.644,92
Assistência ao Idoso	21.600,00	30.600,00	0,00	30.592,80	0,05	7,20	15.296,40	30.592,80	0,05	7,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	66.798,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	673.617,00	834.868,10	50.302,60	670.379,18	1,09	164.488,92	218.792,91	669.112,02	1,16	165.756,08	1.267,16
Assistência Comunitária	2.214.974,00	2.369.989,34	282.774,50	1.818.609,42	2,95	551.379,92	318.087,76	1.797.231,66	3,12	572.757,68	21.377,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.159.219,00	10.519.219,00	945.120,38	3.865.774,83	6,27	6.653.444,17	945.120,38	3.865.774,83	6,71	6.653.444,17	0,00
Administração Geral	268.620,00	328.620,00	32.148,80	182.643,56	0,30	145.976,44	32.148,80	182.643,56	0,32	145.976,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.890.599,00	10.190.599,00	912.971,58	3.683.131,27	5,98	6.507.467,73	912.971,58	3.683.131,27	6,39	6.507.467,73	0,00
SAÚDE	14.237.958,00	16.919.655,66	2.323.370,81	14.873.240,27	24,14	2.046.415,39	2.795.592,10	13.560.875,79	23,52	3.358.779,87	1.312.364,48
Atenção Básica	3.564.755,00	4.749.339,52	707.924,23	4.059.788,15	6,59	689.551,37	823.395,55	3.872.673,34	6,72	876.666,18	187.114,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.876.237,00	11.085.350,14	1.504.189,70	10.280.914,33	16,69	804.435,81	1.861.726,64	9.161.784,66	15,89	1.923.565,48	1.119.129,67
Vigilância Sanitária	613.219,00	886.219,00	111.256,88	518.692,79	0,84	367.526,21	110.469,91	512.572,79	0,89	373.646,21	6.120,00
Vigilância Epidemiológica	183.747,00	198.747,00	0,00	13.845,00	0,02	184.902,00	0,00	13.845,00	0,02	184.902,00	0,00
TRABALHO	115.020,00	115.020,00	18.860,81	104.004,71	0,17	11.015,29	19.709,83	102.990,16	0,18	12.029,84	1.014,55
Fomento ao Trabalho	115.020,00	115.020,00	18.860,81	104.004,71	0,17	11.015,29	19.709,83	102.990,16	0,18	12.029,84	1.014,55
EDUCAÇÃO	13.523.914,19	14.733.003,77	2.392.194,17	12.939.308,29	21,00	1.793.695,48	2.795.210,35	12.840.915,88	22,27	1.892.087,89	98.392,41
Alimentação e Nutrição	664.156,00	664.156,00	13.774,64	652.913,37	1,06	11.242,63	144.839,48	642.888,74	1,12	21.267,26	10.024,63
Ensino Fundamental	9.689.880,44	9.509.970,02	1.498.637,77	8.234.877,54	13,36	1.275.092,48	1.744.370,09	8.146.869,80	14,13	1.363.100,22	88.007,74
Ensino Profissional	294.560,00	215.560,00	41.638,96	173.336,10	0,28	42.223,90	41.638,96	173.336,10	0,30	42.223,90	0,00
Educação Infantil	2.819.697,75	4.140.697,75	833.996,61	3.724.047,90	6,04	416.649,85	837.682,17	3.723.687,86	6,46	417.009,89	360,04
Educação de Jovens e Adultos	55.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00
Educação Especial	0,00	200.000,00	4.146,19	154.133,38	0,25	45.866,62	26.679,65	154.133,38	0,27	45.866,62	0,00
CULTURA	876.114,00	864.114,00	68.296,19	805.255,56	1,31	58.858,44	67.996,19	804.955,56	1,40	59.158,44	300,00
Difusão Cultural	876.114,00	864.114,00	68.296,19	805.255,56	1,31	58.858,44	67.996,19	804.955,56	1,40	59.158,44	300,00
URBANISMO	5.017.212,00	14.491.851,70	1.356.098,51	6.582.735,11	10,68	7.909.116,59	1.245.511,87	5.615.487,53	9,74	8.876.364,17	967.247,58
Infra-Estrutura Urbana	471.420,00	1.232.505,65	234.548,59	1.161.835,80	1,89	70.669,85	277.998,10	942.301,58	1,63	290.204,07	219.534,22
Serviços Urbanos	4.545.792,00	13.259.346,05	1.121.549,92	5.420.899,31	8,80	7.838.446,74	967.513,77	4.673.185,95	8,11	8.586.160,10	747.713,36
SANEAMENTO	2.967.322,51	3.106.422,51	162.478,47	2.359.235,65	3,83	747.186,86	190.014,47	2.340.515,24	4,06	765.907,27	18.720,41
Administração Geral	862.687,65	890.787,65	65.002,29	846.471,15	1,37	44.316,50	65.138,29	838.285,62	1,45	52.502,03	8.185,53
Saneamento Básico Rural	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.099.134,86	2.210.134,86	97.476,18	1.512.764,50	2,46	697.370,36	124.876,18	1.502.229,62	2,61	707.905,24	10.534,88
GESTÃO AMBIENTAL	262.728,00	266.428,00	487,00	260.349,47	0,42	6.078,53	14.229,50	258.186,93	0,45	8.241,07	2.162,54
Preservação e Conservação Ambiental	262.728,00	266.428,00	487,00	260.349,47	0,42	6.078,53	14.229,50	258.186,93	0,45	8.241,07	2.162,54
AGRICULTURA	1.166.453,00	1.393.713,84	222.270,92	1.254.633,08	2,04	139.080,76	226.953,05	1.244.483,33	2,16	149.230,51	10.149,75
Extensão Rural	1.166.453,00	1.393.713,84	222.270,92	1.254.633,08	2,04	139.080,76	226.953,05	1.244.483,33	2,16	149.230,51	10.149,75
INDÚSTRIA	86.560,00	1.519.560,00	-9.277,87	242.833,20	0,39	1.276.726,80	102.113,43	237.833,20	0,41	1.281.726,80	5.000,00
Promoção Industrial	86.560,00	1.519.560,00	-9.277,87	242.833,20	0,39	1.276.726,80	102.113,43	237.833,20	0,41	1.281.726,80	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.960,00	1.325.688,19	0,00	1.309.408,69	2,13	16.279,50	122.471,61	190.923,40	0,33	1.134.764,79	1.118.485,29
Turismo	12.960,00	1.325.688,19	0,00	1.309.408,69	2,13	16.279,50	122.471,61	190.923,40	0,33	1.134.764,79	1.118.485,29
TRANSPORTE	1.297.109,00	1.548.187,31	238.276,83	1.323.858,64	2,15	224.328,67	227.704,96	1.279.775,76	2,22	268.411,55	44.082,88
Transporte Rodoviário	1.297.109,00	1.548.187,31	238.276,83	1.323.858,64	2,15	224.328,67	227.704,96	1.279.775,76	2,22	268.411,55	44.082,88
DESPORTO E LAZER	527.360,00	847.942,80	79.057,00	777.308,75	1,26	70.634,05	107.629,00	520.898,68	0,90	327.044,12	256.410,07
Desporto Comunitário	527.360,00	847.942,80	79.057,00	777.308,75	1,26	70.634,05	107.629,00	520.898,68	0,90	327.044,12	256.410,07
ENCARGOS ESPECIAIS	3.087.760,00	2.983.439,00	426.460,70	2.893.701,98	4,70	89.737,02	417.101,96	2.877.487,88	4,99	105.951,12	16.214,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	513.000,00	521.064,18	93.310,92	509.547,73	0,83	11.516,45	93.310,92	509.547,73	0,88	11.516,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.736.000,00	1.388.900,00	221.156,99	1.339.034,22	2,17	49.865,78	221.156,99	1.339.034,22	2,32	49.865,78	0,00
Outros Encargos Especiais	838.760,00	1.073.474,82	111.992,79	1.045.120,03	1,70	28.354,79	102.634,05	1.028.905,93	1,78	44.568,89	16.214,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.984,63	221.984,63	0,00	0,00	0,00	221.984,63	0,00	0,00	0,00	221.984,63	0,00
Reserva de Contingência	341.984,63	221.984,63	0,00	0,00	0,00	221.984,63	0,00	0,00	0,00	221.984,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.266.204,38	3.824.644,38	727.459,68	3.043.584,13	4,94	781.060,25	727.459,68	3.043.584,13	5,28	781.060,25	0,00
LEGISLATIVA	173.163,00	173.163,00	0,00	62.195,32	0,10	110.967,68	0,00	62.195,32	0,11	110.967,68	0,00
Ação Legislativa	173.163,00	173.163,00	0,00	62.195,32	0,10	110.967,68	0,00	62.195,32	0,11	110.967,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.234.251,88	1.172.251,88	323.639,18	1.080.757,71	1,75	91.494,17	323.639,18	1.080.757,71	1,87	91.494,17	0,00
Administração Geral	1.141.111,88	1.096.111,88	312.556,65	1.024.248,82	1,66	71.863,06	312.556,65	1.024.248,82	1,78	71.863,06	0,00
Administração Financeira	39.960,00	39.960,00	8.186,16	36.298,84	0,06	3.661,16	8.186,16	36.298,84	0,06	3.661,16	0,00
Controle Interno	22.680,00	5.680,00	644,88	2.864,50	0,00	2.815,50	644,88	2.864,50	0,00	2.815,50	0,00
Administração de Receitas	30.500,00	30.500,00	2.251,49	17.345,55	0,03	13.154,45	2.251,49	17.345,55	0,03	13.154,45	0,00
DEFESA NACIONAL	5.400,00	5.400,00	471,42	2.148,11	0,00	3.251,89	471,42	2.148,11	0,00	3.251,89	0,00
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	471,42	2.148,11	0,00	3.251,89	471,42	2.148,11	0,00	3.251,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.200,00	89.940,00	15.841,17	76.415,47	0,12	13.524,53	15.841,17	76.415,47	0,13	13.524,53	0,00
Assistência Comunitária	92.200,00	89.940,00	15.841,17	76.415,47	0,12	13.524,53	15.841,17	76.415,47	0,13	13.524,53	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
Administração Geral	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
SAÚDE	696.497,00	726.497,00	119.711,59	544.930,63	0,88	181.566,37	119.711,59	544.930,63	0,95	181.566,37	0,00
Atenção Básica	208.800,00	265.800,00	46.732,56	210.301,54	0,34	55.498,46	46.732,56	210.301,54	0,36	55.498,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.297,00	410.297,00	62.453,52	299.098,94	0,49	111.198,06	62.453,52	299.098,94	0,52	111.198,06	0,00
Vigilância Sanitária	10.400,00	50.400,00	10.525,51	35.530,15	0,06	14.869,85	10.525,51	35.530,15	0,06	14.869,85	0,00
TRABALHO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.659.320,00	1.258.320,00	205.283,30	944.949,68	1,53	313.370,32	205.283,30	944.949,68	1,64	313.370,32	0,00
Alimentação e Nutrição	7.560,00	7.560,00	1.348,80	5.956,74	0,01	1.603,26	1.348,80	5.956,74	0,01	1.603,26	0,00
Ensino Fundamental	625.200,00	774.200,00	110.692,72	525.032,75	0,85	249.167,25	110.692,72	525.032,75	0,91	249.167,25	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	1.651,32	7.316,43	0,01	1.683,57	1.651,32	7.316,43	0,01	1.683,57	0,00
Educação Infantil	1.009.000,00	467.000,00	91.590,46	406.643,76	0,66	60.356,24	91.590,46	406.643,76	0,71	60.356,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00
CULTURA	24.840,00	19.840,00	2.191,74	12.298,26	0,02	7.541,74	2.191,74	12.298,26	0,02	7.541,74	0,00
Difusão Cultural	24.840,00	19.840,00	2.191,74	12.298,26	0,02	7.541,74	2.191,74	12.298,26	0,02	7.541,74	0,00
URBANISMO	167.400,00	126.900,00	25.965,63	120.906,55	0,20	5.993,45	25.965,63	120.906,55	0,21	5.993,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.200,00	19.700,00	4.714,98	18.322,63	0,03	1.377,37	4.714,98	18.322,63	0,03	1.377,37	0,00
Serviços Urbanos	151.200,00	107.200,00	21.250,65	102.583,92	0,17	4.616,08	21.250,65	102.583,92	0,18	4.616,08	0,00
SANEAMENTO	85.072,50	130.972,50	15.757,60	115.237,21	0,19	15.735,29	15.757,60	115.237,21	0,20	15.735,29	0,00
Administração Geral	68.440,50	114.340,50	14.863,73	104.377,79	0,17	9.962,71	14.863,73	104.377,79	0,18	9.962,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.632,00	16.632,00	893,87	10.859,42	0,02	5.772,58	893,87	10.859,42	0,02	5.772,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.780,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.780,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
AGRICULTURA	64.800,00	59.800,00	11.107,77	49.240,86	0,08	10.559,14	11.107,77	49.240,86	0,09	10.559,14	0,00
Extensão Rural	64.800,00	59.800,00	11.107,77	49.240,86	0,08	10.559,14	11.107,77	49.240,86	0,09	10.559,14	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	21.600,00	25.600,00	4.600,02	21.628,88	0,04	3.971,12	4.600,02	21.628,88	0,04	3.971,12	0,00
Transporte Rodoviário	21.600,00	25.600,00	4.600,02	21.628,88	0,04	3.971,12	4.600,02	21.628,88	0,04	3.971,12	0,00
DESPORTO E LAZER	21.600,00	21.600,00	2.890,26	12.875,45	0,02	8.724,55	2.890,26	12.875,45	0,02	8.724,55	0,00
Desporto Comunitário	21.600,00	21.600,00	2.890,26	12.875,45	0,02	8.724,55	2.890,26	12.875,45	0,02	8.724,55	0,00
TOTAL	**69.438.431,83**	**86.459.181,41**	**10.289.307,75**	**61.615.767,58**	**100,00**	**24.843.413,83**	**11.591.097,88**	**57.650.541,83**	**100,00**	**28.808.639,58**	**3.965.225,75**

Continua 1/2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 09h e 55m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.700.000,00	2.162.297,52	2.537.702,48

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.171.774,08	8.955.573,22	10.216.200,86
Investimentos	18.126.874,08	7.953.233,64	10.173.640,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.044.900,00	1.002.339,58	42.560,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.171.774,08	8.955.573,22	10.216.200,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**14.471.774,08**	**6.793.275,70**	**7.678.498,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 13m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.286.040,39	5.087.520,06	5.769.144,13	4.939.309,78	5.408.013,19	4.777.940,55	6.587.955,56	4.446.250,50	4.569.391,93	5.963.728,24	4.192.143,87	7.802.033,81	65.829.472,01	75.706.591,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.298,01	596.061,47	1.467.219,78	393.737,01	447.971,81	325.089,44	422.519,54	446.682,94	421.762,64	665.924,62	379.328,02	490.692,47	6.535.287,75	7.264.325,19
IPTU	116.736,51	181.212,29	1.052.090,06	98.310,45	116.981,34	99.394,70	105.840,01	85.971,97	54.020,02	68.046,94	41.795,48	48.681,42	2.069.081,19	1.500.206,75
ISS	132.693,65	129.345,19	88.008,98	82.984,92	104.427,10	64.248,82	101.640,05	91.521,11	90.030,56	109.327,82	97.974,44	87.796,12	1.179.998,76	1.423.272,00
ITBI	39.626,03	27.340,00	12.995,47	43.455,18	42.574,57	7.194,63	37.678,34	91.805,02	99.638,31	288.751,73	49.894,42	37.708,05	778.661,75	803.401,00
IRRF	111.393,54	165.491,60	129.176,27	119.161,42	123.205,08	118.838,44	125.832,13	129.153,63	128.894,24	141.715,06	150.128,86	277.160,84	1.720.151,11	1.667.837,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.848,28	92.672,39	184.949,00	49.825,04	60.783,72	35.412,85	51.529,01	48.231,21	49.179,51	58.083,07	39.534,82	39.346,04	787.394,94	1.869.608,14
Contribuições	249.198,14	260.708,50	297.855,38	262.452,78	255.674,30	191.804,99	313.783,99	259.648,99	252.636,83	243.275,85	244.872,29	397.452,87	3.229.364,91	3.330.242,00
Receita Patrimonial	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	146.063,89	756.763,64	815.490,14	100.976,77	727.749,34	6.321.211,24	5.149.680,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	138.624,89	754.365,64	814.375,14	100.468,77	726.963,94	6.308.965,84	5.149.680,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,00	2.398,00	1.115,00	508,00	785,40	12.245,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	241.922,55	246.856,40	246.440,23	223.609,69	251.959,72	207.467,73	233.117,00	218.121,03	222.448,82	228.198,86	100,40	94.283,80	2.414.526,23	3.106.345,64
Transferências Correntes	4.489.926,72	3.768.351,45	3.490.031,26	3.559.158,73	3.689.184,12	3.178.374,97	5.126.692,43	3.373.837,80	2.913.971,54	4.002.607,33	3.464.572,07	6.082.963,68	47.139.672,10	56.770.969,72
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,35	19.888.085,00
Cota-Parte do ICMS	1.151.096,45	902.534,08	1.093.139,80	1.355.105,02	1.083.013,96	944.382,69	1.276.088,98	1.189.057,72	924.445,82	1.415.751,78	1.055.015,68	1.428.146,57	13.817.778,55	17.930.676,00
Cota-Parte do IPVA	797.137,03	233.938,65	229.463,80	85.214,53	64.103,03	38.599,51	50.428,68	42.929,35	30.542,44	36.751,67	31.578,80	43.929,94	1.684.617,43	2.488.882,00
Cota-Parte do ITR	29.029,66	2.099,58	1.392,95	1.813,97	12.988,68	18.923,60	10.461,03	17.866,19	67.203,47	500.183,79	95.851,99	84.251,64	842.066,55	742.814,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.280,00
Transferências LC 61/1989	16.933,07	17.924,63	17.311,28	17.550,35	17.185,11	18.022,30	18.244,38	16.328,87	19.905,32	17.615,97	18.499,32	21.744,25	217.264,85	264.284,00
Transferências do FUNDEB	852.286,47	723.397,15	675.658,79	614.725,25	694.826,71	552.252,04	628.047,17	634.098,86	527.288,64	691.819,27	632.306,56	729.147,78	7.955.854,69	8.658.000,00
Outras Transferências Correntes	160.747,02	259.803,46	253.621,27	295.048,40	290.292,42	403.558,14	1.498.821,02	273.110,09	276.011,24	356.723,14	296.214,30	1.499.609,18	5.863.559,68	6.659.948,72
Outras Receitas Correntes	24.888,63	12.228,50	22.207,49	84.342,58	5.448,04	2.315,40	14.857,42	1.895,85	1.808,46	8.231,44	2.294,32	8.891,65	189.409,78	85.028,00
DEDUÇÕES (II)	1.484.115,86	748.636,29	746.820,79	1.465.794,71	1.419.813,19	1.440.703,84	1.069.198,93	720.425,98	1.304.984,42	1.533.824,34	739.554,75	1.627.871,14	14.301.744,24	11.619.904,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	788.737,22	191.606,16	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	7.904.912,14	3.613.049,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	695.378,64	557.030,13	512.150,21	529.876,97	540.812,98	444.512,94	468.869,87	493.325,74	422.134,28	590.812,93	507.210,22	634.717,19	6.396.832,10	8.006.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.801.924,53**	**4.338.883,77**	**5.022.323,34**	**3.473.515,07**	**3.988.200,00**	**3.337.236,71**	**5.518.756,63**	**3.725.824,52**	**3.264.407,51**	**4.429.903,90**	**3.452.589,12**	**6.174.162,67**	**51.527.727,77**	**64.086.687,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 09h e 56m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 151/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 027/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 027/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Apoio às Saúde e Correios do Distrito de Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com área de 125,70m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 152/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 028/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 028/2019 – PMU, que em por objeto a Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma dos banheiros da Escola Municipal Malba Tahan, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa MONÇÕES CONTRUTORA EIRELI.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por sua procuradora a Srta Luciane Cristine Santin, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 16 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
Luciane Cristine Santin
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2018 - ID Nº. 1930
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S.A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 11 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 11 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S.A. MARQUES & CIA LTDA
Contratada
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2018 - ID Nº. 1931
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 11 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 11 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. GONÇALVES - EPP
Contratada
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2018 - ID Nº. 1931
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janieli Vassoler, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 11 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 11 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Janieli Vassoler
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Contratada
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019 - ID Nº. 1958
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR UMA RAMPA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES NO RIO IVAÍ.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 13 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2017 - ID Nº. 1832
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ENILTON SEVERINO FILHO 01901447936, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ENILTON SEVERINO FILHO 01901447936, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Enilton Severino Filho
ENILTON SEVERINO FILHO 01901447936
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017 - ID Nº. 1831
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MATHEUS ZARDO MUNHOZ 05491106909, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Matheus Zardo Munhoz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Matheus Zardo Munhoz
MATHEUS ZARDO MUNHOZ 0549110690
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2017 - ID Nº. 1712
REF.: CONVITE Nº 07/2017
Quarto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ed Carlos Kobata, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 25 de Junho de 2020
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Ed Carlos Kobata
KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 001/2020
SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Centro Assistencial Nova Vida do Município de Altônia-Pr., para o período de Janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Centro Assistencial Nova Vida, CNPJ 03.105.925/0001-95, com sede na Av. Gralha Azul, 243, Altônia Pr., para prestar serviço de caráter filantrópico (abrigo) para atendimento de Crianças e Adolescentes em decorrência de violação de direitos (abandono, negligencia, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família para o período de janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 24 de janeiro de 2020.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 - ID Nº. 1873
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e C. J. LOPES - MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA - ME
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 - ID Nº. 1870
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CASTELO BRANCO ARTES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Nevilton Coelho de Alencar, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Nevilton Coelho de Alencar
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 - ID Nº. 1872
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e F.P. GARALUZ - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
F.P. GARALUZ - ME
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2018 - ID Nº. 1874
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Leni de Souza Oliveira Canever, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Leni de Souza Oliveira Canever
R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2018 - ID Nº. 1871
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Nelson Agostinho Casotti, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Nelson Agostinho Casotti
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2018 - ID Nº. 1890
REF. Convite Nº 02/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Corso Dalben, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Gustavo Corso Dalben
MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2018 - ID Nº. 1893
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e D. F. OLIVEIRA – VIDRAÇARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor David Fernandes Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
David Fernandes Oliveira
D. F. OLIVEIRA – VIDRAÇARIA - ME
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2018 - ID Nº. 1896
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Elton dos Santos, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Elton dos Santos
E. DOS SANTOS SILVA - METALURGICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 002/2020
SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Centro Assistencial Nova Vida do Município de Altônia-Pr., para o período de Janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2020.
O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Centro Assistencial Nova Vida, CNPJ 03.105.925/0001-95, com sede na Av. Gralha Azul, 243, Altônia Pr., para prestar serviço de caráter filantrópico (abrigo) para atendimento de Crianças e Adolescentes em decorrência de violação de direitos (abandono, negligencia, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família para o período de janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 24 de janeiro de 2020.
Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.394.717,05	5.394.717,05	5.747.892,81	106,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.500.206,75	1.500.206,75	2.069.081,19	137,92
1.1.1- IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.620.483,20	135,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	300.323,00	300.323,00	448.597,99	149,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.401,00	803.401,00	778.661,75	96,92
1.2.1- ITBI	799.200,00	799.200,00	758.505,69	94,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.201,00	4.201,00	20.156,06	479,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.423.272,00	1.423.272,00	1.179.998,76	82,91
1.3.1- ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	1.159.671,63	83,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.341,00	30.341,00	20.327,13	67,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.720.151,11	103,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.453.021,00	41.453.021,00	33.320.257,73	80,38
2.1- Cota-Parte FPM	19.888.085,00	19.888.085,00	16.758.530,35	84,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.469.339,00	18.469.339,00	15.422.434,96	83,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.418.746,00	1.418.746,00	1.336.095,39	94,17
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	13.817.778,55	77,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	217.264,85	82,21
2.5- Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	842.066,55	113,36
2.6- Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.684.617,43	67,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.847.738,05	46.847.738,05	39.068.150,54	83,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.496,00	36.610,41	2.716,76	7,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.119.436,00	1.140.116,35	915.667,21	80,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	812.454,00	812.454,00	668.025,90	82,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	237.091,00	237.091,00	218.738,00	92,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.930,00	36.930,00	24.981,60	67,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	32.961,00	53.641,35	3.921,71	7,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.496,00	23.591,06	764,78	3,24
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	14.496,00	23.591,06	764,78	3,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.959,00	196.959,00	112.839,40	57,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.353.387,00	1.397.276,81	1.031.988,15	73,86

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.006.855,00	8.006.855,00	6.396.832,10	79,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.693.867,80	3.693.867,80	3.084.486,69	83,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.586.135,20	3.586.135,20	2.763.555,47	77,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.656,00	27.656,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.856,80	52.856,80	43.453,00	82,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	148.562,80	148.562,80	168.413,20	113,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	497.776,40	497.776,40	336.923,74	67,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.752.248,00	8.811.380,95	7.967.602,66	90,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.658.000,00	8.658.000,00	7.955.854,69	91,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	94.248,00	153.380,95	11.747,97	7,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	651.145,00	651.145,00	1.559.022,59	239,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.765.685,00	8.351.076,60	7.646.865,35	91,57	7.646.865,35	91,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.969.378,00	3.465.378,00	3.317.601,60	95,74	3.317.601,60	95,74	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.796.307,00	4.885.698,60	4.329.263,75	88,61	4.329.263,75	88,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.986.563,00	485.563,00	261.386,57	53,83	261.386,57	53,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	692.280,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.294.283,00	479.283,00	261.386,57	54,54	261.386,57	54,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.752.248,00	8.836.639,60	7.908.251,92	89,49	7.908.251,92	89,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.391,60
17.1 - FUNDEB 60%	84.391,60
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	84.391,60
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.823.860,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	80.679,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	80.679,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.825.311,75	4.604.311,75	4.130.691,66	89,71	4.130.331,62	89,71	360,04
22.1 - Creche	3.825.311,75	4.604.311,75	4.130.691,66	89,71	4.130.331,62	89,71	360,04
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.661.658,00	3.471.658,00	3.317.601,60	95,56	3.317.601,60	95,56	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.653,75	1.132.653,75	813.090,06	71,79	812.730,02	71,75	360,04
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.213,44	9.405.605,04	8.122.760,88	86,36	8.037.265,28	85,45	85.495,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.090.590,00	5.364.981,60	4.590.650,32	85,57	4.590.650,32	85,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.211.623,44	4.040.623,44	3.567.880,60	88,30	3.481.657,80	86,17	86.222,80
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.770,04	0,00	-35.042,84	0,00	-727,20
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	304.560,00	224.560,00	180.652,53	80,45	180.652,53	80,45	0,00
27- OUTRAS	433.712,00	433.712,00	426.973,35	98,45	416.948,76	96,13	10.024,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.865.797,19	14.668.188,79	12.861.078,42	87,68	12.765.198,19	87,03	95.880,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.559.022,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	80.679,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	397.682,91
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	94.042,67
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.131.428,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.122.024,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.919,00	830.919,00	605.713,44	72,90	604.073,50	72,70	1.639,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	248.514,00	254.211,98	149.799,31	58,93	149.654,31	58,87	145,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.079.433,00	1.085.130,98	755.512,75	69,62	753.727,81	69,46	1.784,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.945.230,19	15.753.319,77	13.616.591,17	86,44	13.518.926,00	85,82	97.665,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	946.012,68	94.042,67
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	94.042,67
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	946.012,68	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	529.337,27	24.257,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.955.854,69	668.025,90
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	8.068.811,33	558.507,82
47.1 Orçamento do Exercício	7.633.048,64	556.125,82
47.2 Restos a Pagar	435.762,69	2.382,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.747,97	3.156,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	428.128,60	136.932,70
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	428.128,60	136.932,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.168.099,00	10.168.099,00	11.605.886,06	8.604.593,43
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	1.761.127,43	1.748.052,68
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.761.127,43	1.748.052,68
Ativo	0,00	0,00	1.758.439,43	1.748.052,68
Inativo	0,00	0,00	2.688,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.717.500,00	4.717.500,00	2.766.227,22	2.580.183,64
Pessoal Civil	4.717.500,00	4.717.500,00	2.766.227,22	2.580.183,64
Ativo	4.717.500,00	4.717.500,00	2.766.227,22	2.580.183,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.512.149,00	4.512.149,00	6.165.549,21	4.276.357,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.512.149,00	4.512.149,00	6.165.549,21	4.276.357,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	912.982,20	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	938.450,00	938.450,00	912.982,20	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**9.229.649,00**	**9.229.649,00**	**10.692.903,86**	**8.604.593,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	666.000,00	726.000,00	483.456,39	304.508,79	483.456,39	304.508,79	0,00	0,00
Despesas Correntes	660.450,00	720.450,00	479.663,68	296.933,89	479.663,68	296.933,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.550,00	5.550,00	3.792,71	7.574,90	3.792,71	7.574,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.256.850,00	4.556.850,00	3.382.318,44	2.634.175,95	3.382.318,44	2.634.175,95	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.256.850,00	4.556.850,00	3.382.318,44	2.634.175,95	3.382.318,44	2.634.175,95	0,00	0,00
Aposentadorias	3.330.000,00	3.330.000,00	2.648.971,15	2.092.419,26	2.648.971,15	2.092.419,26	0,00	0,00
Pensões	333.000,00	633.000,00	481.895,43	311.879,78	481.895,43	311.879,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	593.850,00	593.850,00	251.451,86	229.876,91	251.451,86	229.876,91	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**4.922.850,00**	**5.282.850,00**	**3.865.774,83**	**2.938.684,74**	**3.865.774,83**	**2.938.684,74**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**4.306.799,00**	**3.946.799,00**	**6.827.129,03**	**5.665.908,69**	**6.827.129,03**	**5.665.908,69**	**10.692.903,86**	**8.604.593,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.107.303,92	40.739.724,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PAULA DANIELE MORIN GRANDE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, à Servidora PAULA DANIELE MORIN GRANDE, inscrita na CI/RG sob n.º 8.746.005-3 SSP/PR e CPF sob n.º 058.394.899-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período aquisitivo de 28/12/2018 à 27/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 157/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 142/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 142/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar condicionado no Terminal de Passageiros e SESCINC do Aeroporto Orlando de Carvalho, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 10/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que esta deixou de atender o Subitem 17.4 do referido Edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6070003105	MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT**	5.364.205-5	89º

** A candidata da colocação 89º foi convocada como portadora de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, ao 24 de janeiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 007/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TORNEARIA METAL TORNO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da Motoniveladora XCMG, Frota nº 612 da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 10.934,10 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 09/01/2020 a 09/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Empreitada n° 013/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, com 10.658,41m2 e 4.503,51m2, respectivamente, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base solo cimento, meio fio e sarjeta, galerias, sinalização de transito, calçadas e paisagismo na Av. Malta, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 025/2019 - PMU e seus anexos. Local: Av. Malta, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 2.521.040,10 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quarenta reais e dez centavos)
Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 025/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 092/2020 em 14 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2020, edição nº. 11.758, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KASKATA GASTRONOMIA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para locação do espaço e itens, para realização da Formação dos Funcionários Serviços Gerais, que ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2020 e da Semana Pedagógica para os professores no dia 05 de fevereiro de 2020, todos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 386/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e fotocondutor, que serão utilizados nas impressoras das Unidades Educacionais, deste Município.
Valor Total: R$ 12.977,30 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 060/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.074/2019, em 13 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2019, edição nº. 11.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 389/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e fotocondutor, que serão utilizados nas impressoras das Unidades Educacionais, deste Município.
Valor Total: R$ 12.977,30 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 060/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.074/2019, em 13 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2019, edição nº. 11.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 153/2019 de 19 de dezembro de 2019 – 1ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	2º	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1326731/001-0-PR	R$ 1.364,32
2	3º	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3883754/001-0-PR	R$ 1.364,32
3	4º	Nayyara Pacheco Camilo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	5567013/001-0-PR	R$ 1.364,32
4	5º	Carina Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	35193/00050-PR	R$ 1.364,32
5	7º	Eliane dos Santos Prado	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	55019/00052-PR	R$ 1.364,32
6	8º	Amanda Farias de Souza Lima	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3825221/003-0-PR	R$ 1.364,32
7	9º	Lidiane Pacagnam	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4392967/001-0-PR	R$ 1.364,32
8	10º	Mariana Emília Salesse Salgado	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8379278-001-0-PR	R$ 1.364,32
9	11º	Elaine Ferreira Lima Viscardi	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1329845/001-0-PR	R$ 1.364,32
10	12º	Angelica Letícia de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8941783/001-0-PR	R$ 1.364,32
11	14º	Karina Romanha de Alcantara	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4660795/0030-PR	R$ 1.364,32
12	15º	Estela Aurora Rossa	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	55345/00030-PR	R$ 1.364,32
13	17º	Amanda Aparecida Bonzanin	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	0608212/0060-PR	R$ 1.364,32
14	18º	Sirley de Oliveira Paiva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	51234/00033-PR	R$ 1.364,32
15	19º	Ellen Carla Souza de Melo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3469657/003-0-PR	R$ 1.364,32
16	20º	Letícia Meireles de Souza	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6822741/0040-PR	R$ 1.364,32
17	21º	Fabiana Félix de Araújo Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2196572/003-0-PR	R$ 1.364,32
18	22º	Ana Flavia Targa da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6821884/0040-PR	R$ 1.364,32
19	23º	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2410736/002-0-PR	R$ 1.364,32
20	24º	Jacilene Aparecida Romano Gaspareto	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	23346/00033-PR	R$ 1.364,32
21	25º	Luiza Maria Pagani	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	55504/371-PR	R$ 1.364,32
22	26º	Tatiane Aparecida Valim Finque	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1497950/003-0-PR	R$ 1.364,32
23	28º	Priscila Caoana de Andrade Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6882846/001-0-PR	R$ 1.364,32
24	31º	Nereide Pinheiro da Silva de Mello	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	22901/00054-PR	R$ 1.364,32
25	32º	Caroline Sauka da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	50851/00052-PR	R$ 1.364,32
26	33º	Juliana Horwat de Morais	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1871626/003-0-PR	R$ 1.364,32
27	35º	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	93681/00048-PR	R$ 1.364,32
28	36º	Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	96152/00028-PR	R$ 1.364,32
29	37º	Jessica Aline de Jesus de Lima	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2119713/0040-PR	R$ 1.364,32
30	39º	Gislaine Méury Flabio da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1316915/001-0-PR	R$ 1.364,32
31	41º	Regina de Cássia Codato Cuculo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	50173/00031-PR	R$ 1.364,32
32	42º	Simone Mariano Ferreira Franco	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	049730/00109-SP	R$ 1.364,32
33	43º	Mariani Lira da Silva Souza	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3465038/003-0-PR	R$ 1.364,32
34	44º	Claudia Vieira Fernandes Figueiredo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	49128/00058-PR	R$ 1.364,32
35	46º	Sandra Maria de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	08936/00011-PR	R$ 1.364,32
36	47º	Marli Arlete de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3745860/002-0-PR	R$ 1.364,32
37	48º	Josiane Félix	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	7623310/001-0-PR	R$ 1.364,32
38	50º	Renato Fidelis Ramos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	9846841/001-0-PR	R$ 1.364,32
39	51º	Rafaela Barboza da Luz	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6196311/0030-PR	R$ 1.364,32
40	52º	Liégida Martins Tavares Viana	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	7827182/0050-PR	R$ 1.364,32
41	53º	Lorena Fernandes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2913237/0040-PR	R$ 1.364,32

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	1º	Rafaela Garcia Lemes	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3909253/002-0-PR	R$ 2.728,68
2	2º	Tassiana Caroline Pereira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2403511/0040-PR	R$ 2.728,68
3	3º	Thays Rafaela Magalhães Brito	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8942343/0040-PR	R$ 2.728,68
4	4º	Rosane Leal Nunes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	04859/00008-SE	R$ 2.728,68
5	7º	Luciana dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3463452/003-0-PR	R$ 2.728,68
6	8º	Simone Aparecida de Lacerda Couto	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3374435/001-0-PR	R$ 2.728,68
7	9º	Sara Cristina Rampim Prado	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6748762/0030-PR	R$ 2.728,68
8	10º	Glaucia Milla Soares Campos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	5258310/0040-PR	R$ 2.728,68
9	11º	Luciana Rhea de Castro Delazari	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	05083/00058-PR	R$ 2.728,68
10	12º	Silvia Cristina Alves	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4751979/0040-PR	R$ 2.728,68
11	14º	Nilza dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2112049/0040-PR	R$ 2.728,68
12	15º	Tatiana Teresa de Barros	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	6264593/0060-PR	R$ 2.728,68
13	16º	Maria Marcia Araujo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	9484741/0040-PR	R$ 2.728,68
14	18º	Itamar Luiz Pereira Júnior	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	89448/00308-SP	R$ 2.728,68
15	19º	Leticia Fernandes Haubenthal	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8588915/0030-PR	R$ 2.728,68
16	21º	Evelyn dos Santos Edwiges Stivam	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	9516010/0050-PR	R$ 2.728,68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	2º	Evandro Fernandes Almancio	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2413974/002-0-PR	R$ 2.197,23
2	3º	Elizete Nicolau Medeiros Franzoi	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	9792864/0050-SC	R$ 2.197,23
3	4º	Josieli Cristina Brizzi	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	84774/00057-PR	R$ 2.197,23
4	5º	Bruna Caroline Braga Dias	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2815137/002-0-PR	R$ 2.197,23
5	6º	Magda de Couto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8703187/0050-PR	R$ 2.197,23
6	7º	Maria Regina Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	67985/00038-PR	R$ 2.197,23
7	8º	Lucineia de Souza Lima	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	99076/00036-PR	R$ 2.197,23
8	11º	Eliane Secafim de Melo	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	25126/00054-PR	R$ 2.197,23

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	1º	Tacia Maria Souza dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4662910/0030-PR	R$ 1.997,49
2	2º	Angela Danubia Almeida Sobrinho Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	08246/00016-MT	R$ 1.997,49
3	4º	Marcio Henrique da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4662167/0030-PR	R$ 1.997,49
4	5º	Valdiney Marques de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	93454/00040-PR	R$ 1.997,49
5	6º	Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	8943516/001-0-PR	R$ 1.997,49
6	7º	Débora Scanholato das Chagas	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2089138/002-0-PR	R$ 1.997,49
7	9º	Cristiane Eva da Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	35568/00046-PR	R$ 1.997,49
8	10º	Rafaela Beatriz Angelotti	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	5262232/0040-PR	R$ 1.997,49
9	11º	Celio Fernandes Vilela Junior	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	94853/00016-MS	R$ 1.997,49
10	12º	Karoline de Lima Santos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4345267/0040-PR	R$ 1.997,49
11	13º	Luiz Ricardo Correa Lima	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1554392/002-0-PR	R$ 1.997,49

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	1º	Sindy Mirianm Leite	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1566720/0050-PR	R$ 1.648,84
2	3º	Thaina Sheslayne Ishiyama	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	7902090/0030-PR	R$ 1.648,84
3	4º	Tamara Regina Kauling Moraes	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	26050/00029-SC	R$ 1.648,84
4	5º	Aline Comini de Souza	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	9445242/001-0-PR	R$ 1.648,84
5	6º	Josianne Aparecida Gimenes Pereira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	48147/00055-PR	R$ 1.648,84
6	7º	Adriele Filintro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4661058/0030-PR	R$ 1.648,84
7	9º	Ana Flávia Bergamo Moura	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	5253093/0040-PR	R$ 1.648,84
8	10º	Solano Ribeiro Soares	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	4869139/001-0-PR	R$ 1.648,84
9	59º	Agnaldo Jorge Martins**	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	67059/00055-PR	R$ 1.648,84

** O candidato da colocação 59º foi convocado como portador de necessidades especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	1º	Maria Luiza dos Santos Mota	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	64074/00058-PR	R$ 1.193,96
2	2º	Camila Santos de Liro Neves	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	2196510/003-0-PR	R$ 1.193,96
3	3º	Marisa Glaucia Correa de Paula	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	5691584/0030-PR	R$ 1.193,96
4	4º	Adeildo dos Santos Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	20783/00055-PR	R$ 1.193,96
5	6º	Ilza Menezes Melquiades	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	79737/00005-PR	R$ 1.193,96
6	7º	Arno Remde	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	00632/00019-PR	R$ 1.193,96
7	9º	Cristiane Rufino do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	1319515/001-0-PR	R$ 1.193,96
8	10º	Dayane Mendes Piekni	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	98012/00058-PR	R$ 1.193,96
9	11º	Ainne Cardoso Siqueira	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	3469988/003-0-PR	R$ 1.193,96
10	429º	Simoni Cristiane Favaro Barbosa**	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2020	35177/00050-PR	R$ 1.193,96

** A candidata da colocação 429º foi convocada como portadora de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 361/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o descritivo do item 01 do presente contrato onde se lê: Com 20 Estrelas 8 pontas de 2,00m de altura contornadas com mangueiras de Led 13m. Passa-se a ler a seguinte descrição: com 123 Flocos de neve tradicionais – Altura 1,00 x 1,00m Largura contornados com mangueiras de Led 13.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 412/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até
17 de Dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 16/12/2019.

Termo Aditivo 005 ao Contrato 042/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 88.104,39 (oitenta e oito mil cento e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo II. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 353.409,79 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), para até R$ 441.514,18 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:10 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:59 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:29 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:44 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:83 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:92 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:111 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:129 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:154 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:343 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:370 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:388 - F:1000
12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:485 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:504 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:555 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:569 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:575 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.117. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:761 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:611 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:631 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:645 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:665 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:673 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:682 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:720 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:736 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:745 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:753 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.117. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:759 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:763 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:767 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:772 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:776 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:787 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:808 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:830 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:831 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:850 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:869 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:885 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:914 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:900 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:936 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:970 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:987 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1008 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1042 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1058 - F:77
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/01/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 355/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T L BARBOSA E CIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de Março de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 348/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T L BARBOSA E CIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de julho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 216/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EUROPC COMPUTADORES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para até o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.122.0019.1.162. – ED:4.4.90.52.00.00 – D:999 – F:1000
21.001.27.122.0019.2.163. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:1008 – F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 349/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: K S OKAMOTO E CIA LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de julho de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 13/01/2020.
Umuarama, 24 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Umuarama, 24 de Janeiro de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES 03201382914, para a prestação de serviços de instalação e manutenção de rede estruturada de telefonia e lógica para o CISA, CAPS, ambulatório de especialidades médicas e almoxarifado com dispensa de licitação
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2020, anexo. Em 24 de janeiro de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NILCE MACHRY DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora NILCE MACHRY DA SILVA, matrícula 842041, portadora da cédula de identidade RG nº 3.788-811-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.915.019-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10941/2019, com fruição no período de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/2020
Exonera a pedido SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.297.735-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.362.119-20, nomeada em 01 de Junho de 2011, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 782 de 09 de Junho de 2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/2020
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 966011, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.140.784-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.602.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 11539/2019, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 11 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2020
Revoga a Portaria nº 2257, de 20 de novembro de 2019, que aprovou e habilitou servidores públicos para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 065, de 23 de janeiro de 2020 da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 2257, de 20 de novembro de 2019, que aprovou e habilitou servidores públicos para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito, a contar de 17 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2020
Demitir a pedido GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.311.781-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.772.569-47, admitido em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotado Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 002/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2020
Demitir a pedido HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.879-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 087.082.869-06, admitido em 15 de Julho de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 15 de Janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 037/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2020
Demitir a pedido JOAO PAULO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido JOAO PAULO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.984.445-6 SESP/SP, inscrito no CPF nº 291.106.858-04, admitido em 01 de abril de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotado Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 014/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/2020
Demitir a pedido JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.992.196-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.470.709-43, nomeada em 08 de outubro de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 27 de janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 3.052 de 03 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 022/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 24 de Janeiro de 2020, a servidora ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA TAVARES, CPF. nº 055.099.609-57, ocupante do cargo Assessor Técnico do Setor de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 023/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 27 de Janeiro de 2020, a servidora ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA TAVARES CPF nº 055.099.609-57, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 20/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 88/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1603/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de impermeabilização a com manta asfáltica aluminizada 3 mm NO CRACK, a ser aplicada sobre telhado de zinco do Ginásio de Esportes São Francisco de Assis. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP R$: 93.000,00 Noventa três mil
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Sexta –Feira , 24 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 013/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
18	PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE	054.663.119-36	9°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 206/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando, a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 451/2007, Art.17 que disciplina a metodologia e os Procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de seu desempenho individual durante o período com média igual ou superior a 70 (setenta),
Considerando, o requerimento protocolo n°3356/2019, declarações apresentadas pelas diretoras da época e parecer jurídico datado em 24/01/2020,
R E S O L V E:
REENQUADRAR a servidora CLEODENICE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA CPF 815.067.919-72, ocupante do cargo de Zeladora 40(horas) da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL APÓS AVALIAÇÃO
8331	CLEODENICE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	4	6

Registre-se Publique -se Cumpra –se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.
Base Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n° 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agropecuaristas de Douradina – PR.
CNPJ: 80.896.970/0001-58.
Endereço: Rua José TiburcioFirino, 11, CEP 87.485-000, Centro, Douradina – PR.
Objeto Proposto: Realização da FEPAÍNA – Festa do Peão de Douradina – PR em conjunto com a celebração e comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina – PR.
Valor do Repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Justificativa da Inexigibilidade:
Desde sua fundação, a Associação dos Agropecuaristas de Douradina tem sido responsável pela realização de eventos, em especial a Festa do Peão de Douradina – FEPEINA, que, neste ano, realizará sua 33ª edição.
A celebração do termo de fomento, deverá ser por meio de inexigibilidade de chamamento público, em razão da instituição proponente ser a única com a expertisenecessária para a realização da FEPEINA, com articulação com setores do agronegócio, indústria, comércio e com o Poder Público, além da notoriedade do evento que atrai um grande número de pessoas de outros Municípios da região, inclusive,que participam do evento no único local que possui estrutura necessária para receber eventos da natureza da FEPEINA no Município de Douradina.
Ademais, a Lei Municipal n° 1.729/2016, reconhece a Associação dos Pecuaristas do Município de Douradina como entidade de interesse público pois,além de promover o evento em questão, promove a aproximação dos agricultores e pecuaristas do Município, proporcionando-lhes melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e a Lei Municipal 2.245/2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar termo de parecia junto à Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR.
Assim sendo, em razão em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela Associação dos Agropecuaristas de Douradina – PR, o termo de fomento deve ser realizado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.
Douradina - PR, 24 de janeiro de 2020.
ANA GIL VICENTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Douradina – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 23/2.020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA LAIS MICHELE DA SILVA.
O Prefeito Municipal de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que instituiu a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
CONCEDE Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo de 24/04/2015 à 22/04/2020, a servidora LAIS MICHELE DA SILVA, portadora do CPF-N.º- 069.276.169-18 e do RG-N.º- 10.175.730-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, pelo período de 27/01/2020 à 26/03/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (24/01/2020)
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 024
DE 24 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/01/2020 08:00/20:00h
Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de Janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 25
De 24 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA, portadora do CPF-N. 043.755.499-63 e do RG-N. 7.075.296-4-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (24/01/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 26
De 24 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA VIVIANA DOMINGOS DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora VIVIANA DOMINGOS DA SILVA, portadora do CPF-N. 055.963.529-00 e do RG-N. 9.825.373-4-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (24/01/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 27
De 24 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NILDA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora NILDA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF-N. 027.195.629-12 e do RG-N. 7.552.344-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (24/01/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 159/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama – PR., com área de 2.415,00m2, com recursos oriundo do Termo de Compromisso nº 0425.873-58/2014/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Jeferson Gabriel Alves Ferreira
CPF 047.988.989-96
Art. 2º. Fica fixada a data de 31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 28 e 31/ JANEIRO/2020 - 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 003/2020 – Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Umuarama, na forma que específica, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 004/2020 – Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 005/2020 – Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Umuarama e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de janeiro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 004/2020 ID: Nº. 2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: NEUSA DA CUNHA SPONTONI
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 19.250,00(Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 005/2020 ID: Nº. 2023
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves de Almeida
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 26.680,00(vinte seis mil, seiscentos oitenta reais)
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2020 ID: Nº. 2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Jacy Alves de Almeida
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 26.680,00(vinte seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Douradina-PR, 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 007/2020 ID: Nº. 2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: João Flausino dos Santos
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 112.061,00(cento e doze mil, sessenta e um reais).
Douradina, Pr 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/2020 ID: Nº. 2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Idacir Daldosso
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 88.316,00(oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais).
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009/2020 ID: Nº. 2027
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Edson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$48.260,00(quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2020 ID: Nº. 2028
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Ronaldo Adriano Ricoldo
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 156.900,00(cento e cinquenta seis mil, novecentos reais).
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/2020 ID: Nº. 2029
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Francisco Mitsuyuki Tominaga
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 21.280,00(vinte um mil, duzentos e oitenta reais).
Douradina, Pr. 23 de janeiro de 2.020.

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, pelo seu Presidente Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 005/2020, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 e 31 de janeiro de 2020, às 9 h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 003/2020
PROJETO DE LEI Nº 004/2020
PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 24 de janeiro de 2020.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Fundo de previdência municipal de Umuarama - FPMU
DECRETO Nº 006/2020
Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada ANA MARIA GONFIO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedido a partir de 15 de janeiro de 2020, "Pensão Vitalícia" a WALDECIR FERREIRA PAVONI, portador da cédula de Identidade n.º 3.330.816-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 446.058.469-72, beneficiário da servidora ANA MARIA GONFIO, nos termos do Processo nº. 08/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 3.851,93 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) mensais e R$ 46.223,16 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.699.736,45	59.432.639,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.325,19	6.535.287,75
IPTU	1.500.206,75	2.069.081,19
ISS	1.423.272,00	1.179.998,76
ITBI	803.401,00	778.661,75
IRRF	1.667.837,30	1.720.151,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.608,14	787.394,94
Contribuições	3.330.242,00	3.229.364,91
Receita Patrimonial	5.149.680,90	6.321.211,24
Aplicações Financeiras (II)	5.149.680,90	6.308.965,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.245,40
Transferências Correntes	48.764.114,72	40.742.840,00
Cota-Parte do FPM	14.775.471,20	12.337.948,27
Cota-Parte do ICMS	14.344.540,80	11.054.223,08
Cota-Parte do IPVA	1.991.105,60	1.347.693,69
Cota-Parte do ITR	594.251,20	673.653,35
Transferências da LC 87/1996	110.624,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.427,20	173.811,85
Transferências do FUNDEB	8.658.000,00	7.955.854,69
Outras Transferências Correntes	8.078.694,72	7.199.655,07
Demais Receitas Correntes	3.191.373,64	2.603.936,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.191.373,64	2.603.936,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.550.055,55	53.123.674,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.313.949,35	4.171.077,20
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	2.162.297,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	138.107,40	306.430,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	138.107,40	306.430,65
Transferências de Capital	7.475.841,95	1.702.349,03
Convênios	1.336.871,25	434.881,90
Outras Transferências de Capital	6.138.970,70	1.267.467,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.613.949,35	2.008.779,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.164.004,90	55.132.453,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.995.529,32	49.616.610,23	49.251.737,75	45.190.231,29	2.673.572,89	643.970,20	665.684,01
Pessoal e Encargos Sociais	33.580.540,33	28.742.705,43	28.742.705,42	27.262.978,80	1.310.607,74	16.180,86	16.180,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	336.694,64	336.694,64	336.694,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.070.988,99	20.537.210,16	20.172.337,69	17.590.557,85	1.362.965,15	627.789,34	649.503,15
Transferências Constitucionais e Legais	2.865.966,47	2.617.835,05	2.610.976,01	2.223.030,35	66.168,95	108.845,60	108.845,60
Demais Despesas Correntes	21.205.022,52	17.919.375,11	17.561.361,68	15.367.527,50	1.296.796,20	518.943,74	540.657,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.651.529,32	49.279.915,59	48.915.043,11	44.853.536,65	2.673.572,89	643.970,20	665.684,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.171.774,08	8.955.573,22	5.355.219,95	4.196.995,95	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
Investimentos	18.126.874,08	7.953.233,64	4.352.880,37	3.236.963,97	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.044.900,00	1.002.339,58	1.002.339,58	960.031,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.126.874,08	7.953.233,64	4.352.880,37	3.236.963,97	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.984,63	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**76.000.388,03**	**57.233.149,23**	**53.267.923,48**	**48.090.500,62**	**3.421.063,97**	**4.711.210,33**	**4.732.924,14**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.112.034,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.316.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	143.416,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	576.282,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.544.900,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.706.856,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.174.844,48	5.764.150,04
DEDUÇÕES (XXIX)	1.825.666,78	504.858,80
Disponibilidade de Caixa	1.825.666,78	240.613,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.920.195,76	5.628.212,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.094.528,98	5.387.599,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	264.245,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.349.177,70	5.259.291,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.910.113,54**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-293.070,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.405.085,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.129,47
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-181.812,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.544.900,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.112.034,98**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.676.545,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.676.545,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 07m.

RIVALDO LUIZ DA SILVA — Tesoureiro
Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 160/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Central, com área de 416,08m2, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
CPF 026.448.319-70
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Valverléia Inês de Andrade da Silva
CPF 022.973.789-71
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 02/2020

Declara **LUTO OFICIAL** no **âmbito da Câmara Municipal de Umuarama** e estabelece outras providências**.**

Com profundo pesar, o **Presidente da Câmara Municipal de Umuarama**, **Noel Aparecido Bernardino**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 46, IV, do Regimento Interno, resolve **DECLARAR LUTO OFICIAL** no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama, pelo prazo de 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. **Dario Benedito Anselmo de Souza**, ocorrido em data de 23 de janeiro de 2020.

O Sr. **Dario Benedito Anselmo de Souza** foi Vereador deste Município nas gestões 1983/1988 e 1989/1992 e, posteriormente, Prefeito do Município de Ivaté, sempre atuando em prol da comunidade.

Assim, determina-se que bandeiras deste Parlamento sejam hasteadas a meio mastro, como medida de respeito à memória do Sr. **Dario Benedito Anselmo de Souza**, de seus familiares e amigos.

Determina-se ainda, a expedição de nota de pesar da Câmara Municipal de Umuarama, em nome de seus Vereadores, da Mesa Diretora e Servidores, consignando o pesar pelo óbito do Sr. **Dario Benedito Anselmo de Souza**.

Publique-se.

Umuarama, 24 de janeiro de 2020.

Noel Aparecido Bernardinho "Noel do Pão"
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 09/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que estes deixaram de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6070004393	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	12.360.238-2	17º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6030000153	LUCAS FERNANDES**	12.354.245-2	230º

** O candidato da colocação 230º foi convocado como portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, ao 24 de janeiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.